



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 Nº 6534



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, para autorizar a implementação das evoluções funcionais a servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

III - aptos até 31 de dezembro de 2023, no ano de 2024, conforme capacidade orçamentário-financeira.” (NR)

“Art. 3º Fica suspensa a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual cujos requisitos tenham sido preenchidos a partir do dia 25 de abril de 2020, sendo a implementação e o pagamento do saldo retroativo correspondente condicionado à realização de estudos que, devendo ser concluídos até o final de cada exercício correspondente, comprovem a existência de disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade de lotação.” (NR)

“Art. 4º .....

I - .....

f) aptos até 31 de dezembro de 2023, com início na folha de pagamento do mês de janeiro de 2028 até dezembro de 2030.

.....” (NR)

“Art. 5º Os prazos, formas e cronogramas previstos nos arts. 2º, 3º e 4º desta Lei poderão sofrer ajustes, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração da capacidade econômico-financeira do Estado, sempre observando percentuais legais, com o cumprimento do limite de gasto com pessoal, previsto na alínea “c” do inciso II do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### ATO Nº 618 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

LUZIA DE SOUZA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 20 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 619 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

LOISE MARIA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 21 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
SECRETARIA DO TURISMO	72
AGETO	73
DETRAN	73
IGEPREV	77
RURALTINS	79
TOCANTINS PARCERIAS	79
UNITINS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

**ATO Nº 620 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TALES VICTOR PONTES MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 20 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 621 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 14 de março de 2024:

1. ANDRÉ DONIZETH DA SILVA, Gerente de Arrecadação Civil e Militar - DAI-1;
2. DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
3. IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, Gerente de Concessão de Benefícios - DAI-1;
4. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS, Assessor de Planejamento - DAI-1;
5. MORGANA TAÍSE GOMES FARIAS, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 622 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de março de 2024:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ, Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação - DAI-1;
2. NAILDES AIRES DE ALMEIDA, Gerente de Gestão de Condições Cívicas e Militares - DAI-1;
3. TALYSON BISPO MARINHO, Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 406 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cultura, a partir de 20 de março de 2024:

1. ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. BELIZAMARTINS PINHEIRO CÂMARA, Gerente de Convênios - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 407 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LOISE MARIA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 21 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 408 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de março de 2024:

1. KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. NAILDES AIRES DE ALMEIDA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. TALYSON BISPO MARINHO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 070/2024/DGP, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Gradação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ALEKSON RIBEIRO MENDES	CB QPBM	11211059/2	14/12/2022 a 13/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS	1º SGT QPBM	156570/1	02/03/2023 a 01/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024
ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	1º SGT QPBM	1000330/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	1º SGT QPBM	79355/4	15/08/2019 a 14/08/2020	01/04/2024 a 30/04/2024
BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	1º SGT QPBM	98015/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
CLÉBER JORGE COELHO	SD QPBM	11765313/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
ELVELTON VEIDE KURZ	CB QPBM	11238453/1	15/09/2022 a 14/09/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
ELVINS EUGÊNIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS	1º SGT QPBM	131780/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
FRANCISCO RAMON SILVA NUNES	CB QPBM	11557869/1	14/12/2022 a 13/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS	2º SGT QPBM	102663/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA	CB QPBM	11214040/1	15/09/2022 a 13/09/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS	2º TEN QOBM/A	1039663/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
JULIANA MONTEIRO GUIMARÃES	CB QPBM	11557737/1	14/12/2022 a 13/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
LUCAS VASCONCELOS FERNANDES	CB QPBM	11214082/1	15/09/2022 a 14/09/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
LUIS CÉZAR SOUZA SILVA	SD QPBM	11765348/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	1º SGT QPBM	66786/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
MARCELO GOMES TAVARES	CB QPBM	1277863/2	14/12/2022 a 13/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO	1º SGT QPBM	103631/1	02/03/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA	SD QPBM	11767251/1	17/02/2023 a 16/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR	1º SGT QPBM	92402/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
PAULO DANIEL ALVES BEZERRA	1º SGT QPBM	99032/1	02/03/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO SOUZA	ST QPBM	43191/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
RAFAEL TELES PEREIRA	SD QPBM	11762608/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
RÓBSON DE SOUZA ALVES	CB QPBM	11143878/3	14/12/2022 a 13/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	TC QOBM	1081675/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
WEVERSON CÉSAR ALEXANDRE COSTA	CB QPBM	11557478/1	14/12/2022 a 13/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
WOLFGANG VICTORIANO BUNN	SD QPBM	11763280/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
WESLEY SOUSA DA SILVA	1º SGT QPBM	42563/1	20/04/2022 a 19/04/2023	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB/Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a PORTARIA/PGE/GAB/Nº 140, publicada no Diário Oficial nº 6.443, de 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB/Nº 023/2024,  
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: ISIS SILVA BRITO FERNANDES	1274236-1	Coordenadora do Financeiro
		Suplente: ERNANDES LUSTOSA DA SILVA	1221205-3	Cortador
Programa Temático: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado	
	Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6028	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6030	RPV - Requisição de Pequeno Valor	Titular: RAUL MATTEI	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6031	Decisões Judiciais Diversas	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6032	Pensões Indenizatórias	Titular: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6035	Pagamento de Acordos Judiciais	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2180	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativa e Financeira
		Suplente: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2216	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
		Suplente: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	Assessor de Unidade Exc. Finalística I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2290	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: OSMAR BESSA DA SILVA	887034-1	Coordenador de Recursos Humanos
		Suplente: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	Assessor Comissionado I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2215	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JÚNIOR	11628588-2	Gerente de Núcleo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 324/2024/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA LUZENI RODRIGUES, Número Funcional 519033/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.001-30, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA LUZENI RODRIGUES, Número Funcional 519033/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.001-30, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-J	III-J	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017	01/02/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 325/2024/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 204/2024/GASEC, de 02/02/2024 que concedeu evoluções funcionais à servidora pública JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA, Número Funcional 88320/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.714-94, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.507, de 07/02/2024.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	21/12/2017	01/01/2018
HORIZONTAL	II-B	II-C	21/12/2019	01/01/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	21/12/2018	01/01/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	21/12/2021	01/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 391/2024/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Marcia Barros Varão, número funcional 814810/2, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria da Junta Médica, desta Pasta, prevista para o período de 20/03/2024 a 03/04/2024, referente ao período aquisitivo de 17/04/2019 a 16/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 392/2024/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JANES CRUZ PEREIRA, número funcional 11915110/1, CPF nº XXX.XXX.011-82, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/003578.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 393/2024/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ÉRICA SILVA CASSIMIRO, número funcional 11922443/1, CPF nº XXX.XXX.752-68, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/003909.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 411/2024GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis, número funcional 80989/1, Diretor de Logística e Compras Corporativas, lotado na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS	DIAS
15/04/2022 a 14/04/2023	18/03/2024 a 11/04/2024	25
15/04/2023 a 14/04/2024	16/04/2024 a 20/04/2024	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 416/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, Administrador, número funcional 11183152/1, CPF: XXX.XXX.505-66, oriunda da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 12 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 417/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HELENA DE SOUSA SILVA BISNETA, número funcional 11458453/2, cargo Gerente de Suporte à Perícia Médica, para responder pela Diretoria da Junta Médica em substituição a titular Marcia Barros Varão, número funcional 814810/2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 20/03/2024 a 03/04/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 418/2024/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Luiz Otavio Parreão de Freitas, número funcional 310107/2, Assistente Administrativo, lotado na Gerência Geral de Administração, desta Pasta, prevista para o período de 11/03/2024 a 09/04/2024, referente ao período aquisitivo de 28/11/2022 a 27/11/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 419/2024/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, número funcional 882218/1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, desta Pasta, prevista para o período de 15/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 13/04/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 420/2024/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Edith Rego Ferreira, número funcional 11828994/1, cargo Analista II, com lotação na Gerência de Provimento e Lotação para Gerência de Direitos Funcionais desta Pasta, a partir de 01 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 421/2024/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora CELENE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11219700/1, cargo Almojarife, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças para Gerência de Gestão de Contratos desta Pasta, a partir de 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 422/2024/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

DUCILENE DA SILVA GUIMARÃES, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 991913/3, CPF: XXX.XXX.041-68, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 18 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 58/2024/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver o titular Zelson Carvalho da Silva, número funcional 1213857/2, CPF nº XXX.XXX.481-87, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2024/30550/000744.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 131/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/047072, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1032690/7	XXX.XXX.581-72	KATYANE SOARES MOURAO	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2024/23000/001182	29/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 132/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11738677/3	JOAO VICTO ALVES SILVA	ANALISTA II	2024/23000/000674	15/02/2024	AGÊNCIA DE DEFEESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11667087/3	MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR I	2024/23000/000940	09/02/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

03	11754192/3	JOAO VICTOR FURTADO LELIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000925	15/01/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11856769/1	CLAY REGAZZONI COELHO DA SILVA	ASSISTENTE IV	2024/23000/000673	08/02/2024	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11846429/1	ARIELLY CARVALHO ROSA	MÉDICO	2024/23000/000874	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11723530/3	BRENDA BEZERRA MARINHO MENDES	MÉDICO	2024/23000/001009	29/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1277405/6	CAROLINE ALVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	2024/23000/000914	06/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11530774/6	DAYANE VALADARES QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	2024/23000/000961	11/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11763680/2	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000907	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11135190/8	FERNANDA EMILIA BUCAR PORTO	ENFERMEIRO	2024/23000/000869	13/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	1175033/9	GISLAINE RAMIREZ MARTINS DE FIGUEIREDO	BIOMÉDICO	2024/23000/000910	14/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11904836/1	JULIANNY GOMES E COSTA	ANALISTA I	2024/23000/000883	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	105974/6	KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES GUIMARAES	ANALISTA II	2024/23000/000877	19/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11828030/1	BRUNO SCAVASSIN CORREA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000927	01/09/2023	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
15	11650184/3	DANIEL GOMES MORAIS	ANALISTA I	2024/23000/000887	19/02/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
16	11242264/3	JEILDA KARLA MENDES DA SILVA GOMES	ASSISTENTE III	2024/23000/000882	16/02/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 133/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/039453, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, relacionados abaixo, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	127167/7	XXX.XXX.761-02	DIEGO HENRIQUE SOUSA MENDES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2024/23000/001047	27/02/2024
02	1158554/8	XXX.XXX.361-16	DIVINA ALTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001048	27/02/2024
03	11659416/3	XXX.XXX.731-06	SARA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/001049	29/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 134/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11885718/1	CHARLES DOUGLAS SOARES	PSICÓLOGO	2024/23000/000525	01/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11845023/1	ANALICE ARAUJO DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000546	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11904585/1	RENATHA INACIA PARENTE	MÉDICO	2024/23000/000524	16/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11868210/2	SAMARA FERNANDES RIBEIRO	MÉDICO	2024/23000/000523	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 135/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11725176/2	ADAILSON ALVES MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001319	08/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11901268/1	ROSENI PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001323	19/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 136/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/035293, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11823950/2	XXX.XXX.231-64	ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS GAMA	AUXILIAR I	2024/23000/001068	20/02/2024
02	11588446/4	XXX.XXX.001-84	SALETH NUNES DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/001069	22/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1028/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004114  
INTERESSADA: ANTONIA PINHEIRO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 337952/1  
CPF: XXX.XXX.681-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 10 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1099/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003992  
INTERESSADO(A): NORMA LUIZA SOARES COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 590426/1  
CPF: XXX.XXX.725-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) requerente, no período de 18.06.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1100/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000285  
INTERESSADA: ZÉLIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 513444/4  
CPF: XXX.XXX.121-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 25.11.2020 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1101/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003452  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião-Dentista  
NÚMERO FUNCIONAL: 364190/2  
CPF: XXX.XXX.013-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 24.09.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1102/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003827  
INTERESSADO: JOSÉ MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
NÚMERO FUNCIONAL: 474797/5  
CPF: XXX.XXX.201-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 20 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1103/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003869  
INTERESSADO(A): DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 296159/5  
CPF: XXX.XXX.061-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) requerente, no período de 07.09.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1104/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004085  
INTERESSADA: CÁSCIA REIS DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor, Nível II  
NÚMERO FUNCIONAL: 550465/1  
CPF: XXX.XXX.641-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 06 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 113/114.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1105/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003824  
INTERESSADO(A): SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 757229/2  
CPF: XXX.XXX.601-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) servidor (a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1106/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003953  
INTERESSADA: ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
NÚMERO FUNCIONAL: 841125/4  
CPF: XXX.XXX.264-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1115/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003835  
INTERESSADO: CHARLLES RANIERE ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 541816/4  
CPF: XXX.XXX.631-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Charlles Ranieri Alves da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como com base na Informação Técnica, de 01 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/37, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1117/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000094  
INTERESSADA: REGINA CELIA SOUSA COSTA DE SÁ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 736731/3  
CPF: XXX.XXX.791-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 15.07.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1118/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003761  
INTERESSADO(A): LILI BURJACK GUIMARÃES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 397468/1  
CPF: XXX.XXX.911-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) requerente, no período de 27.04.2021 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1119/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003982  
INTERESSADO: LEÓNIDAS JOSÉ VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 651981/4  
CPF: XXX.XXX.621-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 07.02.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1120/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003868  
INTERESSADO: JOÃO LOPES MACHADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
NÚMERO FUNCIONAL: 308307/3  
CPF: XXX.XXX.681-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 03.10.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1122/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000096  
INTERESSADO(A): RAYFRAN QUARESMA PRAÇA LEAL  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Examinador Veicular  
NÚMERO FUNCIONAL: 11159731/1  
CPF: XXX.XXX.581-03  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran I  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de março de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) servidor (a) Rayfran Quaresma Praça Leal, por meio do Despacho nº 4.094, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.486, de 09 de janeiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000501  
CONTRATO Nº: 59/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24000263  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Milla Nery Machado Ltda  
CPF/CNPJ: 26.729.839/0001-59  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado explante das próteses mamárias em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003031-25.2024.8.27.2729/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Milla Nery Machado - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA Nº 019/2024/GASEC/SEAGRO.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024 - 2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024 - 2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), consoante o disposto no Ato nº 234 - DSG, de 07 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373,09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374,09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Instrução Normativa nº 001/2024/GABSEC/SEPLAN 23 de janeiro de 2024 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/SEAGRO nº 129/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no DOE 6.445, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 019/2024  
DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: Maria Valdínez Gomes de Melo	759007-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Jhuly Ohany Rodrigues Carneiro	11740892-3	Assistente Especializado II	
Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar	
	Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Marcos Dias Paes	12353037	Analista I
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Bruno Messias Moura da Silva	1265890-4	Analista III
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-5	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Nollma Farias Camargo	11870095-1	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Dilciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Waldson Martins Monteiro	11582499-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Aloisio Donizetti de Medeiros Borges	152563-6	Gerente de Desenvolvimento Territorial

Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade.	
	Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária.	
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Engenheiro Civil
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Ana Clara Bohnen de Barros	1165324-1	Extensionista Rural
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1143	Implantação e ampliação de centros e parques de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1167	Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	Titular: Corombert Leão de Oliveira	193036-3	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	Titular: Nollma Farias Camargo	1152513,3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: Wagner Sampaio Palhares Júnior	335979-6	Inspeção de Recursos Naturais
		Suplente: Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	1160470-1	Extensionista Rural
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do estado	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	1141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
		Suplente: Polyana Pereira Lins Farias	11885408-1	Analista I
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Engenheiro Agrônomo
2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	Titular: Maria Bonfim Barbosa da Silva	11469510-6	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Francisco Alves de Lima	11223650-1	Gerente de Agricultura

Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Leiliana Xavier de Araújo	1242628-2	Analista II
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tertuliano Lustosa Novaes	1041444-2	Analista I
2228	Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Leiliana Xavier de Araújo	1242628-2	Analista II
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
		Suplente: Felipe Ribeiro Costa	11640677-4	Assistente Especializado II

### PORTARIA/SEAGRO Nº 0212024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Thiago Araújo Meireles Rodrigues	11511370-4	XXX.XXX.X31-89	Gerência de Geral de Administração	Gerência de Fomento a Agroindústria	20/03/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

#### PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/17010/000389, atendendo ao Despacho/Decisão do Meritíssimo Juiz da 4ª Vara Criminal de Palmas, contidas nos Autos do Processo nº 0003301-54.2021.8.27.2729/TO, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17019/011290, em face do servidor T. O. S. L., número funcional 1286846-3, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, para apura indícios de conduta omissiva praticada no exercício da função, evidenciado nos autos de Sindicância Investigativa nº 2021/17010/000759, e outros, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I, III, VI e IX, do art. 133, incisos XV, do art. 134 e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IV e XVIII, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

#### IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0036558

CONSUMIDOR: VANDERLUCIA SANTOS OLIVEIRA LIMA

FORNECEDOR: DESPACHANTE RADAR LTDA- 14.909.977/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DESPACHANTE RADAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.909.977/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 684/2022, datado de 23/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0036558

CONSUMIDOR: VANDERLUCIA SANTOS OLIVEIRA LIMA  
FORNECEDOR: SALES E MARTINS LTDA - 10.479.652/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SALES E MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.652/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 684/2022, datado de 23/08/2022, no qual decidiu-se excluir o fornecedor do polo passivo da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0005098

CONSUMIDOR: SILVANA URCINO DE CERQUEIRA  
FORNECEDOR: SIMONE DE ASSIS GONCALVES 01307XXXXXX -  
CNPJ: 34.651.294/0001-33

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6530, de 13 de março de 2024, no qual NOTIFICOU a empresa: SIMONE DE ASSIS GONCALVES 01307XXXXXX, acerca do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 988/2022, datado de 21/10/2022, para onde se lê:

"CONSUMIDOR: DÁVILLA GOMES DA COSTA"

Leia-se:

"CONSUMIDOR: SILVANA URCINO DE CERQUEIRA"

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TOSECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONALPORTARIA/SECIHD Nº 55/2024/GASEC,  
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/37000/000029 - Chamamento público para locação de imóvel em Palmas-TO, para abrigar a unidade do ANEXO I - SECIHD.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos;

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARLEI PEREIRA SILVA	907793-4	PRESIDENTE
FERNANDA AZEVEDO ALVES PROENCO	11882816	MEMBRO
EURIPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA	11180110-1	
SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA	1089102	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, aos 05 dias do mês de março de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

## COMISSÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 18 DE MARÇO DE 2024.LEI PAULO GUSTAVO  
Republicado para correção

Retificação da publicação do Resultado Final do EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6504, de 01/02/2024.

Considerando o item 12.1 do Edital, que estabelece que o proponente selecionado deverá assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga;

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista RETIFICADA com o resultado final do Edital nº 19/2023, cientificando os interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados.

## EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT

## LISTA FINAL RETIFICADA

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO I					
ID	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2034	RENATA PATRICIA DA SILVA	MONTEGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL "PARAVÓS E NETOS"	Palmas	83.00	INABILITADO
1425	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS - ESQUETES TEATRAIS	Palmas	78.00	CLASSIFICADO
565	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA: OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO	Palmas	76.00	CLASSIFICADO
2611	FELIPE SOUSA TRINDADE	TEATRO INCLUSIVO: OFICINA DE INCLUSÃO E EXPRESSÃO CÊNICA	Palmas	71.00	CLASSIFICADO
2773	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	VEM CÁ, YOU TE CONTAR!	Palmas	69.90	CLASSIFICADO
2769	JULIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ME GRITARAM NEGRA	Palmas	66.00	CLASSIFICADO
1019	CLEICIANE PEREIRA DIAS	"TEATRO ESPORTE: A ARTE DA IMPROVISACAO COMPETITIVA"	Gurupi	65.00	INABILITADA



2562	JENNIFER SARA MIRANDA LOPES	ÊXCADERÊ (ESQUECER EM LATIM)	Palmas	62.00	INABILITADA
2826	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE PALCO	Palmas	59.00	CLASSIFICADO
1214	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	CIRCUITO ECA	Gurupi	58.00	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO II					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2366	BÁRBARA TAVARES DOS SANTOS	MULHERES QUE CORREM EM NOSSAS VEIAS - RODA TO	Palmas	84.50	CLASSIFICADO
62	BELL BARBOSA GAMA	PROJETO CENA DRAMÁTICA	Palmas	81.00	CLASSIFICADO
1561	MARCIAL DE ASEVEDO	FOI A AUSÊNCIA QUE TRANSFORMOU OS MACACOS EM HUMANOS	Palmas	77.00	CLASSIFICADO
2431	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES	"OFICINA: PROTAGONISMO EM CENA"	Palmas	72.50	CLASSIFICADO
2382	INSTITUTO AMAZON	OFICINA DE TEATRO "AS BASES DA COMÉDIA E DO HUMOR"	Palmas	67.50	CLASSIFICADO
2598	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "SOU POETA"	Palmas	67.00	CLASSIFICADO
613	TEATRO & CONSULTORIA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL EU & MINHA GINA	Palmas	63	SUPLENTE
917	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	SÓ RISO SHOW DE HUMOR	Gurupi	59.5	SUPLENTE
1898	DARCY ARAUJO DOS SANTOS JUNIO	VAI TER TEATRO NA ESCOLA	Araguaína	57	SUPLENTE
60	RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS	SALVE A NATUREZA NAS ESCOLAS: EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Palmas	54.5	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO III					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2695	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR	OFICINA LIVRE DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE RUA, ADAPTAÇÃO E MONTAGEM DE	Palmas	88.00	CLASSIFICADO
153	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	LA MANCHA	Palmas	87.00	CLASSIFICADO
2781	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	I ARRUAÇA - FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	Palmas	85.50	INABILITADO
1028	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO TOMANDO UM CAFÉ NO TEATRO	Gurupi	78.50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
2713	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	RAÍZES DE CURA - O ESPETÁCULO	Palmas	77.50	INABILITADO
651	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO	Araguaína	76.50	CLASSIFICADO
1277	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	MONTAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESPETÁCULO TEATRAL TINDELAS NO DIVÁ	Palmas	75.5	SUPLENTE
283	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	Palmas	60	SUPLENTE
1947	LEONARDO RODRIGUES ROCHA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "UM CANTO DO SERTÃO"	Palmas	59	SUPLENTE
383	IBIS ALAM DE SOUZA	CIRCULAÇÃO "TO NO TEATRO".	Porto Nacional	57,5	SUPLENTE
1892	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	O PROFETA	Palmas	55,5	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO I					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
1671	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	HIP HOP NA ESCOLA	Porto Nacional	88.50	CLASSIFICADO
173	PHILPE RAMOS PEDROSA	VIVÊNCIA MEU BLOCO É O BATUQUE	Palmas	85.00	CLASSIFICADO
33	MADIAN BARBOSA BRAGA	ÁLBUM CONTRAPRODUCENTE	Araguaína	80.20	CLASSIFICADO
2286	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	OFICINA DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO EM CONTEXTO	Palmas	79.50	CLASSIFICADO
2261	DORIVAN BORGES DA SILVA	BAILÃO DO PASSARIM	Porto Nacional	79.50	CLASSIFICADO
2198	SAMUEL BEZERRA PIRES	SEU PIPIRA VOL. 1: AS HISTÓRIAS DE SEU PIPIRA	Palmas	78.50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
2650	TULIO DE MOURA CARNEIRO	PRODUÇÃO DO EP FALSO #9	Palmas	77.50	CLASSIFICADO
856	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCANTINS TERRA BRASIL	Palmas	76.00	CLASSIFICADO
1997	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA	TEM RODA DE SAMBA NA FEIRA	Palmas	74.00	CLASSIFICADO
1499	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MÚSICA PARA TODOS	Gurupi	73.00	CLASSIFICADO
1841	MARIA CECÍLIA GARCIA RANHEL	SONS DA APRENDIZAGEM	Palmas	72.50	CLASSIFICADO
1000	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	PALHAÇO DE CAMBOTA	Araguaína	72.00	CLASSIFICADO
1365	IDELMARIO PAULO DE SOUZA	EP MARIO SOUZA SHOW	Gurupi	72.00	CLASSIFICADO
938	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	TOCA, TOCANTINS	Palmas	71.50	CLASSIFICADO
281	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	QUESTÃO DE PRINCÍPIO ACÚSTICO	Araguaína	71.50	CLASSIFICADO
785	VITAL NUNES BARROS	CARNAFORRÓ DE TAQUARALTO	Palmas	71.00	CLASSIFICADO
1094	JESIEL DA SILVA CARVALHO	SERENATA ÊXODO	Araguaína	70.50	CLASSIFICADO
2163	JOÃO MANOEL GOMES AGUIAR	DJZINHOS DA ALEGRIA	Tocantinópolis	68.50	CLASSIFICADO
1527	RAYHONE PEREIRA DE MORAIS	JOVEM VISIONÁRIO	Lagoa da Confusão	68	SUPLENTE
695	FERNANDO GUEDES DA SILVA	ACORDES EM HARMONIA	Palmas	67,5	SUPLENTE

1348	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	CLIP MUSICAL	Porto Nacional	67	SUPLENTE
1551	PATRÍCIO ALVES NETO	CANTO DA TERRA	Miracema do Tocantins	66,5	SUPLENTE
1480	HÉRCULES CARDOSO BARBOSA	DUO DE SAXOFONE NAS SERRAS GERAIS	Dianópolis	66	SUPLENTE
2142	ALINE DIAS DA SILVA	ARTES DO TOCANTINS 2023	Dianópolis	65	SUPLENTE
2535	JAIDSON MATOS MARTINS	PROJETO MÚSICA ITINERANTE NA PRAÇA	Palmas	64,5	SUPLENTE
407	RENAN CASTRO DE SOUZA	BULLETPROOF	Palmas	64,5	SUPLENTE
1235	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	POKET SHOW MÚSICA NA RUA	Palmas	63,5	SUPLENTE
1697	MARCIO ROCHA RIBEIRO	MÚSICA DE FESTIVAL	Palmas	61,5	SUPLENTE
406	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	VERSOS IMPACTANTES	Palmas	60,5	SUPLENTE
82	RUAM PABLO BEZERRA LIMA	CD RUAN CANTOR PISEIRO 2023	Araguaína	58	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO II					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2296	MARIA CECILIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE MÚSICA 2024	Palmas	90.50	CLASSIFICADO
1125	IOGO DA SILVA LANDINHO	CHOROS DE LUIZ GONZAGA	Palmas	89.00	CLASSIFICADO
1509	PRODUTORA RAIA LTDA	AMAZÔNICA: A VOZ DAS MULHERES DAQUI - O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	Palmas	89.00	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
1667	JARBAS CARVALHO DE MOURA	SABRAJ - RAP E RESISTÊNCIA	Porto Nacional	88.50	CLASSIFICADO
995	LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS	CORAL ROSA	Palmas	88.00	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
878	RUITER CASTRO LIMA	O CAJÓN BRASILEIRO: OFICINA DE CAJÓN	Palmas	87.50	INABILITADO
1521	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	BATUQUE DO BARRO	Palmas	86.50	CLASSIFICADO
2123	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS	CANTINHO SONORO	Palmas	85.50	CLASSIFICADO
219	FRANCELLA DOS SANTOS SOUSA	VOZES DE ÉBANO	Palmas	85.50	CLASSIFICADO
1747	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	Palmas	85.50	INABILITADA
160	FERNANDO AIRES RIOS	INSTÁVEL - ÁLBUM MUSICAL DA BANDA POETAS DO CAOS	Paraisópolis do Tocantins	85.30	CLASSIFICADO
140	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS ME	OFICINA DE CRIATIVIDADE SONORA	Palmas	85.10	CLASSIFICADO
2303	ALINE MARTINS SILVA OLIVEIRA	TRIO ÁGUA PRETA	Palmas	84.5	SUPLENTE
564	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA	OFICINA DE LUTHERIA CONVENCIONAL	Palmas	84.5	SUPLENTE
80	NATALINA MORETTO	CORAL NA ESCOLA - VOZES DO CERRADO	Palmas	84	SUPLENTE
3	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	QUINTA CULTURAL - EDUCAÇÃO E ARTE	Dianópolis	83,7	SUPLENTE
1973	NAILSON SANTOS LIMA	MUSICAGEM: MÚSICA, RITMO E MOVIMENTO	Palmas	83,5	SUPLENTE
199	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	CHORO NA RUA - RODA CANINDE	Palmas	83	SUPLENTE
265	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	PROJETO MAGOO E O BANDO URTIGA - EP AS CRÔNICAS DO BREGA AÇU	Palmas	82,5	SUPLENTE
430	JONATAS VICTOR BARROS DE MOURA	FLOW-CORE	Palmas	82,5	SUPLENTE
905	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	QUEBRAR O COCO TOCANTINS	Palmas	82,5	SUPLENTE
802	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA	ÁLBUM CARAJAZZ	Palmas	82,5	SUPLENTE
124	CAMILA FERREIRA	INTERVALO CULTURAL	Palmas	82	SUPLENTE
242	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	PROJETO TOCANDO FLAUTA NA ESCOLA	Peixe	82	SUPLENTE
1804	INSTITUTO GLOBAL 7	MELODIA DOS SONHOS	Palmas	82	SUPLENTE
395	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	MEU MUNDO	Paraisópolis do Tocantins	82	SUPLENTE
64	ALEXANDRE POLI SILVEIRA	ALEXANDRE POLI - O COMEÇO SEM FIM	Palmas	81,5	SUPLENTE
1421	BRUNA ALVES DOS SANTOS	"BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO A MPB"	Peixe	81,5	SUPLENTE
377	DIEGO SILVA BRITO	CLÁSSICOS DA MPB PALMENSE	Palmas	81	SUPLENTE
128	KEILA PEREIRA LIMA	KEILA LIPE APRESENTA: ROQUE NORTEADO	Palmas	80,1	SUPLENTE
1148	JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES	ARTE E CULTURA NA PRAÇA	Palmas	80	SUPLENTE
2426	HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA	GROOVE ARAGUAÍNA	Araguaína	79	SUPLENTE
2584	JOSÉ ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	SONS DA CIDADE EM LOFI: PALMAS-TO EM HARMONIA	Palmas	79	SUPLENTE
1792	JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA	FORRO MUSIC CLASS	Palmas	78,5	SUPLENTE
941	MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM AUTORAL DA BANDA MÓIACUMBIA	Palmas	78,5	SUPLENTE
563	DENER DUARTE PEREIRA REIS	EP DESPLUGADO	Palmas	78	SUPLENTE
2756	MÁISA ALVES	ESPETÁCULO BELLA POESIA	Araguaína	78	SUPLENTE
1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	O CERRADO EM CANTIGAS	Palmas	77,5	SUPLENTE
1520	MARINALVA CARVALHO DE ABREU	BANDA SKEMA DO BRASIL 30 ANOS	Gurupi	77	SUPLENTE
658	WALLAS ALVES DE ALENCAR	DOMINGUINHOS PARA SEMPRE	Palmas	75	SUPLENTE

338	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	A MÚSICA VAI À ESCOLA	Porto Nacional	75	SUPLENTE
885	YANE CRISTINA VIEIRA LOPES	MPB TOCANTINENSE: CELEBRANDO A IDENTIDADE E A VOZ FEMININA	Palmas	75	SUPLENTE
1776	NAILSON VITORINO FERREIRA	SONS DO BOTECO NAILSON LIMA & CONVIDADOS	Gurupi	74	SUPLENTE
415	AW CONSULTORIA E TURISMO LTDA	ESTÚDIO MUSICAL SONS DO TOCANTINS	Arraias	73,5	SUPLENTE
1113	ELIZEU LIRA	CANTIGAS DA CLARIDADE	Porto Nacional	73,5	SUPLENTE
2499	FABIO ROCHA SOBRINHO	ENCONTRO TRADICIONAL DOS FORROZEIROS DO TOCANTINS	Palmas	73	SUPLENTE
195	JULIANA SARAIVA DE BRITO	NA DOIDA SESSIONS	Palmas	73	SUPLENTE
2525	QUERÊNHAJUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO	EDUSOM - SONS E SABERES NA ESCOLA	Palmas	73	SUPLENTE
1002	SHELSEA SHASMYLLA S. LIMA	CANTO COM FÉ	Palmas	72,5	SUPLENTE
824	LEVI LIMA DE OLIVEIRA BELTRÃO	FLORES PARA LUPICÍNIO RODRIGUES - ESPETÁCULO LÍTERO MUSICAL	Araguaína	71,5	SUPLENTE
2647	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	EXPRESSO 77	Palmas	71,5	SUPLENTE
1535	GILSON PEREIRA DA SILVA	CORDAS EM SINTONIA	Araguaína	71	SUPLENTE
2412	L L Q NUNES	GRAVAÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS - CANTOR LENILTON LIMA	Palmas	71	SUPLENTE
1135	INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL	FUSÃO CERRADO: CANÇÕES RAÍZES/ARRANJOS CONTEMPORÂNEOS ENTRE ACORDES E VERSOS	Palmas	70,5	SUPLENTE
561	BRUNNO MENDES SOUSA	ALMAS	Paraíso do Tocantins	70	SUPLENTE
2601	DEUSELINA PINHEIRO DE MELO	RESGATE AO FORRO DAS ANTIGAS	Gurupi	69,5	SUPLENTE
724	VDJ PRODUÇÕES LTDA	AXÉ TOCANTINS	Palmas	69,5	SUPLENTE
1288	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AS VOZES DA MPB DA CAPITAL D'AMAZIADE	Gurupi	69	SUPLENTE
1643	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	CORTEJOS VIBRANTES	Palmas	68	SUPLENTE
2680	RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAÚJO	SHOW BADINHO ARAÚJO	Palmas	65	SUPLENTE
2785	JOÃO ALMEIDA DA SILVA	TOCANTINS EM SOM	Palmas	64	SUPLENTE
1687	ILDEZIA RODRIGUES DE CARVALHO FIGUEREDO	STÚDIO - O ENCANTO É DAQUI!	Palmas	63	SUPLENTE
2051	JOÃO VITOR MEDRADO DA SILVA	DJ JÃO O BRABO	Tocantinópolis	54,5	SUPLENTE

1738	MARIA LUIZA NOPELLINI COSTA	NORTE - EP DE MALU NOPELLINI	Palmas	69,5	SUPLENTE
1429	NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	CORAL UNICANTO	Palmas	69,5	SUPLENTE
1640	MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA	ACESSIBILIDADE AO HINO DO TOCANTINS: PORTO NACIONAL	Porto Nacional	68,5	SUPLENTE
1798	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	DVD RAI LIMA FELIZ SÓ COM VOCE AO VIVO EM ARAGUAÍNA -TO	Araguaína	66	SUPLENTE
702	MATHEUS MANCINE SHOWS E EVENTOS	UM	Palmas	65	SUPLENTE
1775	SERGIO MURILLO MARTINS DE ALMEIDA	VITOR VALENTE - O TOCANTINS É DIFERENTE	Palmas	65	SUPLENTE
2567	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUSA	PÔR DO SOM: UM ENCONTRO DE MÚSICA E PÔR DO SOL	Palmas	64	SUPLENTE
432	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	10º GURUROCK FESTIVAL	Gurupi	61	SUPLENTE
1859	ROMUALDO VIEIRA LIMA	UM SONHO	Araguaína	59,5	SUPLENTE
1495	CENTRO CULTURAL K'YJRE	O ENCONTRO DA MACHADINHA KRAHO	Goiatins	55	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO I					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
1360	GILBERTO SANTOS ALBERTO	PALMAS DE MINHAS MÃOS - AUDIO LIVRO E E-BOOK	Palmas	85,00	INABILITADO
171	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	OFICINAS DE LITERATURA DE CORDEL NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	Tocantinópolis	82,50	CLASSIFICADO
1256	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL "BOSQUE ENCANTADO"	Paraíso do Tocantins	81,00	CLASSIFICADO
1354	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	"O CANTO DAS SEREIAS: AS MARGENS DO RIO TOCANTINS"	Palmas	80,50	CLASSIFICADA
2591	PAULA FERNANDES DE SOUSA	ESCREVENDO HISTÓRIAS: CAPACITANDO A COMUNIDADE NA ARTE DA FIÇÃO	Paraíso do Tocantins	76,00	CLASSIFICADA
1454	ANA KAMILA DA SILVA	A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA	Palmas	75,50	CLASSIFICADA
2325	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTON	PEQUENO MANUAL PARA HOMENS E MULHERES DO FUTURO	Palmas	74,50	CLASSIFICADA
989	MARTHA VICTOR VIEIRA	ESQUEÇA O TEMPO	Araguaína	73,00	CLASSIFICADA
813	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES	ROMARIA DA MISSÃO: FÉ, MEMÓRIA E DEVOÇÃO	Palmas	71,50	CLASSIFICADO
1183	ZACARIAS GOMES MARTINS	LIVRO PINGA FOGO	Gurupi	71,00	CLASSIFICADO
2478	SUMARA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITÃO	GIBI: CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING USANDO LITERATURA	Pedro Afonso	70,50	CLASSIFICADO
2307	NAYARA DAMASCENO DA SILVA	MEMÓRIAS LITERÁRIAS TOCANTINENSES	Palmas	70,00	CLASSIFICADO
803	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	ZOE - AS AVENTURAS EM BELL ARTE	Palmas	65,50	INABILITADA
1500	CLIFTON MORAIS CORREIA	COMUNICAÇÃO EM PÚBLICO - ARTE DE FALAR BEM.	Gurupi	63,50	CLASSIFICADO
1676	RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS	FEIRA SEXTA LITERÁRIA	Lagoa Da Confusão	61,5	SUPLENTE
690	MARISTELA MARINHO GALVÃO	PIONEIRA NAS ARTES TOCANTINENSES	Fátima	60,5	SUPLENTE
2018	LUIZ PEREIRA DA COSTA	REEDIÇÃO DO LIVRO DE POESIAS - INSPIRAÇÃO POÉTICA	Palmas	59,5	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO II					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2553	JOILENE LIMA DE ABREU	TRILEITURA - LIVRE PRA FAZER E LER LIVRO	Palmas	90,50	CLASSIFICADO
638	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	LÉIA E A BORCOCA COR DE CÉU	Palmas	87,50	CLASSIFICADO
1675	CARAVANA DE LENDAS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	Palmas	87,50	CLASSIFICADO
2690	CAROLINA SOUZA PEDREIRA	UM PULSO: POEMAS SOBRE O TRABALHO, A VIDA E O CUIDADO	Palmas	86,50	DESCLASSIFICADA POR NÃO ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO
1032	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARTE DE AMAR	EM CENA NA ESCOLA	Palmas	86,50	INABILITADA
2178	JAQUELINE VIEIRA MORAES	FLORESCENDO EM VERSOS: CONTOS POÉTICOS DA EXISTÊNCIA FEMININA	Palmas	86,00	CLASSIFICADO
1601	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS - EIRELI	CENA TOCANTINENSE - PESQUISA E MEMÓRIA DO TEATRO NO TOCANTINS	Palmas	85,50	CLASSIFICADO
1027	THIAGO RAMOS DE FRANÇA	OS MÚLTIPLOS CAMINHOS DA LITERATURA	Palmas	85,00	CLASSIFICADO
2679	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SABORES E SABERES DO TERRITÓRIO INDÍGENA KARAJÁ IXYBIOVA	Santa Fé Do Araguaia	84,5	SUPLENTE
2124	TÁCIO RIBEIRO PIMENTA	LIVRO DE POESIA - ALGIBEIRA DOS OLHOS	Palmas	84	SUPLENTE
2824	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	ABRIGO LITERÁRIO: ENCONTRO ENTRE LEITORES	Gurupi	82	SUPLENTE
1725	JÚNIO BATISTA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS EM TALKSHOW E LITERATURA NAS ESCOLAS	Palmas	81	SUPLENTE
2407	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	FINALIZAÇÃO DA TRILOGIA CONTROLÉ ABSOLUTO	Palmas	80,5	SUPLENTE
380	THIAGO HENRIQUE OMENA	POIESIS - O FLORESCER DA ESCRITA CRIATIVA	Palmas	80	SUPLENTE
41	MARILENE ALVES DA ROCHA	O DIVINO DE PARANÁ, TO	Paraná	78,5	SUPLENTE
867	ARTE E ECOLOGIA	HISTÓRIAS CURATIVAS	Palmas	78	SUPLENTE
2520	DIANA ALVES DE LIMA	LERTERATURA	Palmas	78	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2077	ARILDO MONARI JUNIOR	MICA - MOSTRA INCLUSIVA DE CULTURA E ARTE	Palmas	90,00	CLASSIFICADO
357	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIBRAÇÃO DAS SERRAS GERAIS	Palmas	89,50	CLASSIFICADO
2186	SAMUEL SILVA CARVALHO	SOPRU - TURNÊ DE LANÇAMENTO DO NOVO EP - CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO COM ACESSIBILIDADE	Palmas	88,50	CLASSIFICADO
1169	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	PORTAL AMAZÔNICO	Palmas	86,50	CLASSIFICADO
871	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	Palmas	84,5	SUPLENTE
257	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMÓRIA DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	São Miguel do Tocantins	84	SUPLENTE
423	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO	11ª SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	Rio Sono	83,5	SUPLENTE
143	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - AASJN	PROJETO DE ARTES INTEGRADAS AASJN	Palmas	82,3	SUPLENTE
414	IASMIN TEDESCO BATISTA	TURNÊ BOCA DE CANTORA E OS PIABAS	Palmas	82	SUPLENTE
1001	DESIDÉRIO BARROS DE MELO JUNIOR	TOCATEENS - FESTIVAL DE MÚSICA INFANTOJUVENIL DO TOCANTINS	Palmas	80	SUPLENTE
1310	IMPACTO LATINO LTDA	SONS DO TOCANTINS - INSTRUMENTAL	Palmas	80	SUPLENTE
2808	LÉO PINHEIRO PRODUÇÕES	PLANETA DORÉMI - SHOW MUSICAL INFANTIL	Paraíso Do Tocantins	80	SUPLENTE
1496	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL	SERRA PÁTRIA - UM CANTO PARA MINHA TERRA	Lavandeira	79	SUPLENTE
804	MARTHA MARIA SOUZA DINIZ	CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA - MÚSICAS AUTORAIS E LIVRO MUSICAL: SENSITIVO	Paraíso Do Tocantins	78	SUPLENTE
427	VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL	ÁLBUM	Palmas	78	SUPLENTE
2706	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	CORDAS, ARTES E CANÇÕES	Palmas	77,5	SUPLENTE
993	MAMEDE KARIN CHAABAN	TROPICATIRA	Palmas	77,5	SUPLENTE
1726	SANDRO PERETTO	PEPPERLAND, O MUNDO DOS BEATLES	Palmas	77	SUPLENTE
2447	LEONARDO LUIGI PEROTTO	NUCORDE - NÚCLEO DE CORDAS DEDILHADAS	Palmas	77	SUPLENTE
387	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	TE AMO, PALMAS!	Palmas	75,5	SUPLENTE
1816	ABRAHAO E PERES LTDA	TOCANDO NO TOCANTINS COM TYAGO E GABRIEL	Gurupi	75	SUPLENTE
968	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	UM SONHO	Palmas	74,5	SUPLENTE
1231	LUCAS MENNEZES	PRODUÇÃO DO EP	Palmas	74,5	SUPLENTE
1755	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA	FORRÓ DE FEIRA	Palmas	72	SUPLENTE
631	FERNANDA NERES DOS SANTOS	TERRA GRACIOSA	Palmas	72	SUPLENTE
1369	BEATRIZ CARVALHO DOURADO ÁQUILA	FESTIVAL NA DOIDA	Palmas	71,5	SUPLENTE
1576	HAUIEISEN APRESENTAÇÕES MÚSICAS LTDA	MÚSICA, AMOR E ALEGRIA	Palmas	69,5	SUPLENTE

2754	DENISE NUNES BRITO	FRONTEIRAS VERDES	Gurupi	77	SUPLENTE
1063	ÁLAMO CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	VEREDA DAS BURITIRANAS: UMA AVENTURA NO JALAPÃO	Palmas	75	SUPLENTE
1029	ALEXANDRE TESTA ACAMPORA	HISTÓRIA DIDÁTICA DA CIDADE DE PALMAS	Palmas	74	SUPLENTE
2021	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	NÃO TOCO COVER	Palmas	74	SUPLENTE
1300	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	HISTÓRIAS MÁGICAS DO TOCANTINS PARA PEQUENOS AVENTUREIROS	Palmas	73,49	SUPLENTE
2405	FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO	FELIPE, O CINEASTA	Palmas	73	SUPLENTE
868	GABRIEL GOMES CELESTINO	EM BUSCA DO NINHO PERDIDO: A JORNADA DE UMA CORUJINHA TÍMIDA	Palmas	72,5	SUPLENTE
2249	ZILDA CIRIBELLI CAMPOS	TERNURA E ASSESSIBILIDADE	Palmas	69,5	SUPLENTE
1872	NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO	E-BOOK COLEÇÃO IDENTIDADE CULTURAL GASTRONÔMICA DO TOCANTINS	Palmas	68,5	SUPLENTE
2128	MARIA DAIANE COSTA DOS SANTOS	LIVRO: RAMANCE "O CAMINHO PARA JEDAHZY"	Palmas	68	SUPLENTE
1409	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	CABELO DE TRANÇA	Palmas	67,5	SUPLENTE
52	OSMAR CASAGRANDE CAMPOS	MEMÓRIA CRÔNICA	Palmas	67	SUPLENTE
198	EDILEZ MARIANO DE BRITO	RUA 75 Nº 320	Palmas	66,5	SUPLENTE
2067	JAIRO BONFIM RIBEIRO	LITERATURA INFANTIL - REALIDADE E FANTASIA	Palmas	65,5	SUPLENTE
2432	RÔMERO BARBOSA SÉRGIO	OFICINA LITERÁRIA: CRIAÇÃO DE CONTO OU/IE CRÔNICAS	Porto Nacional	60,5	SUPLENTE
61	RITA DAYRÁ MURADA DE SOUSA	PROJETO BAILADO LITERÁRIO	Araguaína	56,5	SUPLENTE
131	GABRIEL CAÑIZO LEÃO	ERRANTES - O TORNEIO DE CRONOS	Araguaína	56	SUPLENTE
1922	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	XODÓ	Plum	55	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
1694	SOLANGE CAVALCANTE DE MATOS	DA ORALIDADE PARA A ESCRITA EM KIT DE LIVRO E FANTOCHES ÉTNICOS: UM REGISTRO BILÍNGUE DE NARRATIVAS INDÍGENAS JAVÁE	Gurupi	90.50	CLASSIFICADO
2648	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU CANTO DAS ARTES	FATOS E FOTOS - REGISTRO DOCUMENTAL DA CÂMERA DE EDSON LOPES - FOTÓGRAFO PIONEIRO DE PALMAS	Palmas	89.00	CLASSIFICADO
1824	ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - TERRA MORTA	Palmas	87.00	CLASSIFICADO
2750	RONALDO COELHO TEIXEIRA	ANTOLOGIA TOCANTINA 2024 - JOSE CONCESSO - VOLTOS	Palmas	87.00	CLASSIFICADO
319	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	NO LIMAR DOS DEUSES VOL.2	Palmas	86.5	SUPLENTE
9	NOECI CARVALHO MESSIAS	OS SERTANEJOS QUE EU CONHECI	Palmas	86.5	SUPLENTE
2779	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	SLAM DO CERRADO - BATALHA DE POESIA FALADA 2024	Palmas	86	SUPLENTE
2164	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVÁE	Gurupi	85.5	SUPLENTE
1394	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	Palmas	85.5	SUPLENTE
108	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	Palmas	84.5	SUPLENTE
2290	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	Palmas	84.5	SUPLENTE
2608	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	LIVRO "INDIGENISMO E POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL - DA COLÔNIA À ATUALIDADE"	Palmas	83	SUPLENTE
1059	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS/MEI	A POESIA ESTÁ NO MEIO - NOTAS CURATORIAS	Palmas	82.5	SUPLENTE
2800	LUCÉLITA MARIA ALVES	O GATO NO SOFÁ	Palmas	81.5	SUPLENTE
2144	MARIA ANTÔNIA VALDARES DE SOUZA	JALAPÃO, TEM GENTE AQUI!	Palmas	80	SUPLENTE
378	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	1º ENCONTRO LITERÁRIO DA PRIMAVERA: EDIÇÃO GILSON CAVALCANTE	Palmas	79.5	SUPLENTE
2521	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PRINCESA DO CERRADO DOURADO	Palmas	78.5	SUPLENTE
96	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	PEIXES NOS RIOS DO TOCANTINS	Palmas	78	SUPLENTE
2472	DENYZIA BRITO JANCZUK	CARNAVAL TERAPÉUTICO	Palmas	77.5	SUPLENTE
1828	FELIPE SOUZA MILHOMEM	CYBERFUNK 2331	Palmas	77.5	SUPLENTE
2762	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	6ª EDIÇÃO SARAU POESIA VINHO E MÚSICA	Palmeiras do Tocantins	77.5	SUPLENTE
2135	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	AS CIDADES QUE AJUDEI A CONSTRUIR	Palmas	73.5	SUPLENTE
264	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SCHREDER	PROJETO LITERÁRIO - BOIUNA: A VERSÃO DA LENDA	Porto Nacional	73	SUPLENTE
1267	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	FESTIVAL DE LITERATURA FEMININA DO TOCANTINS	Palmas	72	SUPLENTE
2353	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	CIRCULANDO POEMEUS - DE CASA EM CASA, PELAS RUAS E PRAÇAS	Palmas	72	SUPLENTE
792	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	POESIA DE BOTEQUIM - TOCANTINS	Palmas	71	SUPLENTE
326	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	A VIDA EM QUATRO VERBOS	Palmas	59.99	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO I					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação

2464	GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	A DANÇA UNINDO GERAÇÕES: ESPETÁCULO DE BALLET INFÂNCIA E VELHICE EM UM SÓ COMPASSO	Dianópolis	77.00	CLASSIFICADO
2718	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	SAMBALHAÇO: O ESTARDALHAÇO DO SAMBA	Palmas	76.50	CLASSIFICADO
422	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	EM RITMO DE EVOLUÇÃO	Palmas	75.50	CLASSIFICADO
2550	HENRIQUE ALES DA SILVA NETO	FORRO DOS VELINHOS	Palmas	61.50	CLASSIFICADO
87	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	"FORROZEAR É VIDA"	Palmas	58.50	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO II					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2830	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNACIONAL DE FÉRIAS MUNDO E DANÇA	Araguaína	76.50	CLASSIFICADO
2694	OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR	IMPROVISE - JOGO DE CARTAS PARA DANÇA	Palmas	84.00	CLASSIFICADO
2299	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	FESTIVAL DO MINUTO	Palmas	75.50	CLASSIFICADO
547	ROSSANA FAUSTINO REIS	ESPETÁCULO DE RUA - QUILOMBO PERIFÉRICO	Palmas	75.50	CLASSIFICADO
1789	MURILLO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	DO ESTOPIAO FLASH	Gurupi	72.50	CLASSIFICADO
366	JERFFERSON COSTA PINTO	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (4ª EDIÇÃO)	Palmas	71.00	CLASSIFICADO
1848	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	RAÍZES DO TOCANTINS	Palmas	70.5	SUPLENTE
2062	DENILSON RODRIGUES SILVA	RAÍZES DO TOCANTINS	Palmas	65	SUPLENTE
2109	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS TOCANTINS EM MOVIMENTO	Palmas	64.5	SUPLENTE
2306	DINÁ PEREIRA SOARES	MIRIM, UM INDÍGENA EM MEIO AOS CONTO DA DISNEY	Palmas	63	SUPLENTE
2009	CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	PROJETO "DANÇAS TRADICIONAIS INDÍGENAS"	Paraíso do Tocantins	61,5	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO III					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2723	ASSOCIAÇÃO CONTAGIUS DE CIA DE DANÇA E TEATRO	POTEIRAS	Palmas	92.00	INABILITADO
119	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	LAMIRA EM QUESTÃO!	Palmas	91.50	INABILITADA
1451	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CONTRAPONTO E CONTRATEMPO: UM MESCLAR DA CULTURA TOCANTINENSE	Palmas	90.50	CLASSIFICADO
1484	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO/2024	Porto Nacional	81.00	CLASSIFICADO
2594	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	FESTIVAL DE DANÇA QUILOMBOLA	Arraias	77.00	INABILITADA
1522	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	APRENDENDO A DANÇAR COM A PIZADA	Palmas	76.50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO
457	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	BALÉ FOLCLÓRICO DO CARMO	Monte do Carmo	76.00	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO
2477	GABRIELA CHAVES FIDELIS FLATIN/MEI	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	Palmas	74	SUPLENTE
2684	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	PALMAS MEGA CREW	Palmas	73.5	SUPLENTE
1015	NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	FESTIVAL PALMAS VIVA DANÇA	Palmas	71	SUPLENTE
1931	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. GLORIA DE IVONE	DANÇA TOCANTINIA	Palmas	66	SUPLENTE
2488	TUA PRODUTORA	FESTIVAL DE DANÇA DA SUÇA TOCANTINS	Palmas	65	SUPLENTE
1941	RAFAELA ALVES BARROS	COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA-GURUPI-TO (CMD-GURUPI)	Gurupi	56	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO I					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2170	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	Palmas	80.00	CLASSIFICADO
1605	ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	ELEVANDO TALENTOS: OFICINAS DE LIRA NAS REGIÕES PERIFÉRICAS.	Palmas	78.50	CLASSIFICADO
1630	ANDRÉ WILLIAN RODRIGUES DE PAULA	O CIRCO DO POVO	Palmas	75.00	INABILITADO
1969	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: FAZENDO ARTE POR TODA PARTE!	Palmas	70.00	CLASSIFICADO
2244	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA	ARCO DANÇANTE	Palmas	65.50	CLASSIFICADO
1269	YASMIN CAMILLE LIMA COUTO	SONHO ALÉM DO IMAGINÁVEL	Palmas	60.98	CLASSIFICADO

1748	LETÍCIA EVELYN RIBEIRO DE MOURA	IMAGINAÇÃO VOANTE	Palmas	59.98	INABILITADA
------	---------------------------------	-------------------	--------	-------	-------------

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO II					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
1390	GERÔNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	Palmas	79.50	INABILITADO
966	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	O PALHAÇO NO PICADEIRO	Palmas	77.00	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR TERMO DE EXECUÇÃO
1861	VITÓRIA FEITOSA	CRIANDO ASAS - INSISTINDO NA ARTE	Palmas	75.50	INABILITADA
177	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CIRCO DA PITOMBA NA ESCOLA	Palmas	70.50	INABILITADA
665	ALFREDO GERMAN VERA	RESTAURAÇÃO DA FIONA PARA CIRCULAÇÃO	Palmas	62	SUPLENTE
1382	AMANDA GONÇALVES FEITOSA	CIRCO KIKINTURA - ALEGRIA NAS ALTURAS	Palmas	61.99	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO III					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2232	ESTER MONTEIRO DA SILVA	CABARÉ CIRCENSE MAMA CADELA	Palmas	85.00	CLASSIFICADO
210	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	ARTE CORPO BAMBU TOCANTINS	Palmas	82.50	CLASSIFICADO
2145	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS	Palmas	81.00	INABILITADO
2705	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE CIDADANIA NO CIRCO - CIRCO SOCIAL OS KACO	Palmas	79.50	CLASSIFICADO
2524	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	CIRCO-LANDO COM PETECA E POTOCO	GURUPI	63	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO I					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2742	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	GUARDIÕES DA SOCIOBIODIVERSIDADE DO CERRADO	Palmas	79.60	CLASSIFICADO
2093	EDIVAN RIBEIRO COSTA	TRAJETÓRIA	Palmas	66.20	INABILITADO
2511	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE VISUAL EM ESCULTURAS E ADEREÇAMENTO EM ISOPOR	Palmas	65.20	CLASSIFICADO
2437	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	CERRADO NA PASSARELA	Porto Nacional	65.00	CLASSIFICADO
297	LUIZ NETO SOARES DA SILVA	"POESIA NAS DUNAS"	Palmas	62.30	INABILITADO
2440	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	FLOR DE PEQUI	Porto Nacional	60.50	INABILITADO

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO II					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2528	RAFAEL JORGE NAUFEL	LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO ESCULTURAS SONORAS PALMAS/TO	Palmas	83.00	CLASSIFICADO
1302	DANIELLA AIRES BORGES	A DANÇA DO POTE	Palmas	78.80	CLASSIFICADO
913	THAISE LUCIANE NARDIM	NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTINDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	Palmas	75.60	CLASSIFICADO
1863	CELSON HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	GRAFISMOS EM XILOGRÁVURAS	Gurupi	72.00	INABILITADO
1677	LOISE MARIA E SILVA	EXPOSIÇÃO SOMOS RAIMUNDAS	Palmas	71.90	CLASSIFICADO
26	ANIZIO DIAS SANTOS	EXPOSIÇÃO "O BRILHO DA NOSSA TERRA"	Palmas	71.00	CLASSIFICADO
523	ADRIANO ALVES DA SILVA	CUIDARTE	Palmas	70.4	SUPLENTE
744	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	FICHÁRIO: ARTE EM TODOS OS ENCONTROS E LUGARES	Palmas	69.7	SUPLENTE
1808	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	OUTRAS DANÇAS DA MORTE	Palmas	68.9	SUPLENTE
394	ADERBAL JERONIMO DOS SANTOS	MÃOS À OBRA: CURSO GRATUITO DE ESCULTURA	Palmas	67.1	SUPLENTE
197	LUÍSA SPONHOLZ OLIVEIRA	NA RUA NA DOIDA	Palmas	61.9	SUPLENTE
728	NELIO NOGUEIRA LOPES DO AMARAL	"RETRATO DA CULTURA PRETA NO EMPREENDEDORISMO"	Palmas	61.6	SUPLENTE
1996	SAMARA PEREIRA MARTINS	"RETRATO DA CULTURA PRETA NO EMPREENDEDORISMO"	Palmas	61.6	SUPLENTE
1653	ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA	ARTE INTINERANTE	Palmas	58.3	SUPLENTE

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO III					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2337	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	Palmas	84.70	CLASSIFICADO
144	FILIPPE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS	Palmas	83.00	CLASSIFICADO
99	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	ÁLBUM DE GRAVURAS - CERRADO TOCANTINENSE	Palmas	81.00	CLASSIFICADO
57	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	MOSS NAS ALTURAS	Palmas	79.50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO
1482	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	MAPA AFETIVO DE PALMAS: COSTURANDO VISÕES FEMININAS	Palmas	77.00	CLASSIFICADO

736	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	LIVRO FOTOETNOGRÁFICO - CULINÁRIA DE IDENTIDADES MEMÓRIAS E MAPAS AFETIVOS DO TOCANTINS	Palmas	77.00	CLASSIFICADO
412	EMERSON LEITÃO FILHO	CRIAR	Gurupi	74.00	CLASSIFICADO
2305	EVA LUDMILLA RODRIGUES MATOS	ARTE DE VIVER - PROJETO FOTO VIDA	Palmas	72.2	SUPLENTE
331	DOUGLAS JACINTO DOS REIS	EXPOSIÇÃO MURO VIRA TELA	Palmas	70.6	SUPLENTE
2626	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	PINTANDO A HISTÓRIA - PAINEIS PARA O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO	Pequizeiro	68.4	SUPLENTE
1604	ANTONIO RODRIGUES NETTO	DESDOBRAMENTOS DA MATÉRIA (MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, ADEQUAÇÃO E INSUMOS PARA ESPAÇO ARTÍSTICO)	Palmas	68.3	SUPLENTE
1234	RAFAEL ANTONIO PEREIRA LIMA	MAPA	Araguaina	68	SUPLENTE
1048	ROMÁRIO COSME DA SILVA	EXPOSIÇÃO BLOQUINHO DE PESSOAS - ORIGENS DO TOCANTINS	Gurupi	67.5	SUPLENTE
251	MARTA REGINA BENOSSE	TONS DO CERRADO - TINGIMENTO NATURAL	Palmas	66.7	SUPLENTE
69	ROSSANA VAZ MENDES	CERRADO EM FOCO: UMA VISÃO ARTÍSTICA	Palmas	64.5	SUPLENTE
1406	SARA GOMES DE ALMEIDA	INTERNATO DE SI	Palmas	63.7	SUPLENTE
272	TIAGO SOUZA BERALDI	CARDUME-MATILHA	Palmas	63.6	SUPLENTE
2428	ML DOUBLE ARTE	ARTES VISUAIS EM MOVIMENTO	Palmas	63.2	SUPLENTE
1323	ROSANE RODRIGUES FARIAS	COSTA ANDRADE VIDA E ARTE	Palmas	62.2	SUPLENTE
1869	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	PROJETO PINTURA JOVEM	Plum	62	SUPLENTE
1285	TO HOME COMUNICACAO E DESIGN LTDA	EXPOSIÇÃO	Palmas	62	SUPLENTE
1022	KAROLYNE DA SILVA ROSA	SAGRADO UNIFICADO	Palmas	61.8	SUPLENTE
899	SREWE DA MATA DE BRITO	CLÁS: A IDENTIDADE E A FORÇA DA ANCESTRALIDADE XERENTE	Tocantínia	61.5	SUPLENTE
1548	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	COSTANDRADE - VIDA E ARTE	Palmas	60.3	SUPLENTE
2686	FERNANDO AMORIM DA SILVA	CORES DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO TOCANTINS	Araguaina	57.5	SUPLENTE
2471	HUSSEYN MOHAMMAD EL AKHIRAS	À GOSTO TOCANTINENSE	Palmas	56.9	SUPLENTE
282	SÉRGIO LOBO DA ROCHA	O BELO É O QUE AGRADA	Palmas	56.8	SUPLENTE
1529	GINA CARLA RAMOS	"ESSA TERRA É NOSSA"	Palmas	56.7	SUPLENTE

CATEGORIA 2 ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO I					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2731	FERNANDO MOREIRA MENDONÇA	LUZ É ARTE 2.0	Palmas	65.90	INABILITADO

CATEGORIA 2 ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO II					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
292	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	ARTE DA SONOPLASTIA	Palmas	89.50	CLASSIFICADO
1008	FELIPE MARTINS MARINHO	LANÇAMENTO DA COLETÂNEA A INVASÃO DO PEQUI	Palmas	83.00	CLASSIFICADO
39	CARLA SOARES LISBOA	CHECK-LIST DE MILHÕES: QUEM TEM MEDO DE EDITAL?	Palmas	82.50	CLASSIFICADO
2114	DANIEL DE CARVALHO MANGABA	ÁUDIO EM TEMPO INTEGRAL	Palmas	79.00	CLASSIFICADO
305	WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES	CAPACITAÇÃO CULTURAL CRIATIVA	Palmas	71.50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO
1877	HAILA DA SILVA MENARES LOPEZ	SITE TOCULT: O PALCO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO TOCANTINS	Palmas	71.00	INABILITADA
2561	RAÍZES GASTRONÔMICAS	CIRCUITO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Palmas	70.70	CLASSIFICADO
845	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACESSIBILIDADE	Palmas	65.5	SUPLENTE
1655	PRODUZA ARTE CRIACAO E VIDEO LTDA	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	Palmas	64	SUPLENTE
1752	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	CULTURA NA REDE: PRESENÇA E IMPACTO	Palmas	61.3	SUPLENTE
2492	JOYCE ADRIANA SILVA AQUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	ARTES EM MÃOS	Palmas	60	SUPLENTE
353	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	MAQUIAGEM TEATRAL PARA ATORES E NÃO ATOTES	Palmas	58.5	SUPLENTE
516	LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA	CIRANDA - A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA DANÇA JUNINA	Palmas	54	SUPLENTE

CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
965	GUSTAVO MEIRA SOUSA	NOTAS DA MEMÓRIA	Palmas	86.50	CLASSIFICADO
2460	ANDRÉ RICARDO SANTOS CHAGAS	ACORDES DE ESPERANÇA: AULAS DE VIOLÃO PARA TODOS	Palmas	84.00	CLASSIFICADO
2458	IZA REGINA DE ALMEIDA FRANÇA SOUZA	FRUTOS DO CERRADO	Porto Nacional	84.00	INABILITADA



2424	DORA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE	Palmas	84,00	INABILITADA
1009	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CLUBE DE LEITURA - COLETIVO FLÁCIDO	Palmas	83,50	CLASSIFICADO
2035	PAULO HENRIQUE SANCHES PIRES	PROJETO REVIVER: MÚSICA PARA IDOSOS	Palmas	82,50	CLASSIFICADO
1618	LINDIANE DE SANTANA	CANTORIA DOS POVOS DO BICO	Tocantinópolis	82,50	INABILITADA
363	ANDERSON PEREIRA FERNANDES	BATUCADA DO FIM DA TARDE	Palmas	81,50	CLASSIFICADO
1326	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	Palmas	81,00	CLASSIFICADO
2022	ARABELLE HADIFE	UMA HISTÓRIA PARA MIM	Palmas	80,50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
2013	MOVIN KIDS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À COMUNIDADE CARENTE	Palmas	80,50	CLASSIFICADO
1159	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUVA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE	Palmas	79,50	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
1440	RENATA FERREIRA DA SILVA	CASA ITINERANTE: ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	Palmas	79,50	CLASSIFICADA
1152	MARIA HELENA LOPES E SILVA	INTERCÂMBIO CULTURAL RABECA DE BURITI E VIOLINO	Palmas	79,00	CLASSIFICADA
2331	ROGÉRIO RIBEIRO COELHO	DANÇA & VERSOS	Arraias	79,00	CLASSIFICADO
360	ALUIZO ALVES DA SILVA	SHOW ALUIZO ALVES	Palmas	78,5	SUPLENTE
2459	JUDI ALLISSON GOMES SOUZA	JUNTOS NO MOVER	Porto Nacional	78,5	SUPLENTE
2442	MARCELO LINARES PIRES	PODCAST MELODIA	Palmas	77	SUPLENTE
236	TECLART ESCOLA DE MÚSICA LTDA	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	Gurupi	77	SUPLENTE
386	JEISON CRISTIAN PULZI LIMA	RECICLO ART 2023	Palmas	76,6	SUPLENTE
650	FELIPE BISPO DE PAIVA	CIRCO INCLUI: A ARTE DO CIRCO PARA TODOS	Palmas	76,5	SUPLENTE
1537	MARIA GERALDA ALVES VILANOVA RIBEIRO	MARIAGE	Guaraí	76	SUPLENTE
2761	FENELON DAS NEVES MILHOMEM	CRÔNICAS TOCANTINENSES	Palmas	75,5	SUPLENTE
2581	TARIANA CARVALHO ZACARIOOTTI	CIRCO EM FOCO: 10 ANOS DE MAGIA NO FESTIVAL DE CIRCO DE TAQUARUÇU	Palmas	75,4	SUPLENTE
1894	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	ESPECTÁCULO TEATRAL: IGBARA IWA, O PODER DA CONSCIÊNCIA	Palmas	75	SUPLENTE
1540	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO HIP HOP E A COMUNIDADE	Porto Nacional	74,5	SUPLENTE
2364	KAREN DE CASSIA ASSIS	COSTURANDO IDENTIDADES	Palmas	74,5	SUPLENTE
1373	KARINE CORRÊA SANTOS SILVA	FESTIVAL PROIBIDO COVER	Palmas	74,5	SUPLENTE
2370	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	TARDINHA FLÁCIDA	Palmas	74,5	SUPLENTE
85	MATEUS LOPES GIOVELLI	QUALIA	Palmas	73,5	SUPLENTE
2582	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Peixe	72,5	SUPLENTE
1574	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	ENSAIOS DO MEU BLOCO	Palmas	72	SUPLENTE
2624	MARIA CÉLIA GOMES DE SOUZA	MEMÓRIAS ANCESTRAIS - LÁ QUE EU CONTO CÁ	Miranorte	72	SUPLENTE
2395	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	SARAU QUINTAL DO POETA	Palmas	71,5	SUPLENTE
390	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	ELEMENTO TERRA E ELEMENTO CORPO - UM ENCONTRO ARTÍSTICO ELEMENTAR	Mateiros	71,5	SUPLENTE
2129	JOSENILDO PANTALEÃO DA SILVA	EP XOTE PANTALEÃO	Palmas	68,5	SUPLENTE
1155	MARIA DE LOS ANGELES LUGO COLINA	TECER E CONVERSAR	Araguaína	67,9	SUPLENTE
373	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	POPPING	Palmas	67,5	SUPLENTE
2233	ADRIANO CARVALHO SATURNINO	OFICINAS DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI	Palmas	67,2	SUPLENTE
1402	EDUARDA MARIA RIBEIRO ANDRADE	PERIFERIA LITERÁRIA: ESCRITA, LEITURA E PERTENCIMENTO NA REGIÃO SUL DE PALMAS	Palmas	67	SUPLENTE
175	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	OFICINA "MULHERES FORTES - POESIA COM INFORMAÇÕES"	Palmas	66	SUPLENTE
2526	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	AARTE DE DANÇAR NA TERCEIRA IDADE	Palmas	65,5	SUPLENTE
2837	MARCIO VIEIRA MANOEL JUNIOR	HQ INSERGÊNCIA	Palmas	64	SUPLENTE
1157	DOMINGOS PEREIRA BENIGNO	PROJETO DE MÚSICAS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOMINGOS BENIGNO	Palmas	63	SUPLENTE
1274	EMILLY DE MELO LANDIM	SEMENTES DO AMOR - SARAU POÉTICO	Palmas	62,5	SUPLENTE

2453	ANA PAULA CARVALHO MACHADO	NOVO JARDIM	Porto Nacional	62	SUPLENTE
939	MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA	PROJETO: "AS MARIAS"	Palmas	62	SUPLENTE
2224	LUCAS VIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA DE BEATS	Porto Nacional	61,5	SUPLENTE
663	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	MONTAGEM DA PEÇA DE TEATRO: O REI DO SHOW DO CERRADO	Palmas	60,5	SUPLENTE
1419	MARIA CONCEIÇÃO SOARES CAVALCANTE SILVA	LIVRO - ASSUMA SUA VERDADE	Palmas	59,5	SUPLENTE
2566	VALQUIRIA DE LIMA MARANHÃO	CROCHÊ POÉTICO	Palmas	56,4	SUPLENTE
2807	GEOVANA DAS NEVES SOUZA	DANCE SOULS	Palmas	55	SUPLENTE

Publique-se.

Palmas - TO, 20 de Março de 2024.

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000004/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: MOTOCROSS FREESTYLE NA CIDADE DE NOVA OLINDA.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Signatários: Eleniel da Penha Alves de Brito e Maurício da Silva Limeira.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000005/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: ETAPA MOTOCROSS ARAGUAÍNA...

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Signatários: Eleniel da Penha Alves de Brito e Maurício da Silva Limeira.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de março

de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
7.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

#### PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

MILENA ROSA FERNANDES, nº funcional 918330-3, Administrador, para responder pela Assessoria de Planejamento, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, nº funcional 631088-1, no período de 4 a 18 de março de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

#### PORTARIA SEFAZ Nº 266, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

ELCIONE LEITE OLIVEIRA, nº funcional 599934-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular ANA PAULA PEREIRA SILVA, nº funcional 11180455-1, no período de 5 a 24 de março de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 027/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata

inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIO DE GELO BRANDÃO LTDA	29.472.141-0	2024/000220	343,89	12/2023
02	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.503.745-8	2024/000227	903,00	12/2023
03	J.L.TECNOLOGIA LTDA	29.504.603-1	2024/000229	773,53	12/2023

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA-EPP	29.483.407-9	2024/000216	35.905,90 23.055,14 13.555,17	01/11/2021 a 31/12/2021 01/01/2022 a 31/12/2022 01/01/2023 a 31/12/2023

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

#### I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
53.193.525/0001-57	VIVER SAÚDE HOME CARE LTDA - ME	Palmas/TO	Home Care

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 18 de março de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 02/ 2024								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	0,00	311.860,00	0,00	0,00	0,00	311.860,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	135.724.331,00	1.447.278.751,00	276.983.088,96	34.092.456,38	311.075.545,34	1.136.203.205,66
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	7.000.000,00	190.166.119,00	27.520.260,45	3.567.821,14	31.088.081,59	159.078.037,41
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	172.630.804,22	1.111.811.635,22	115.411.265,14	8.779.250,60	124.190.515,74	987.621.119,48
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	-177.302.773,62	3.328.435.291,38	528.894.749,28	65.161.983,08	594.056.732,36	2.734.378.559,02
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	-550.813,84	493.070.179,16	92.016.264,54	10.649.575,57	102.665.840,11	390.404.339,05
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	-499.779,00	125.964.713,00	15.407.631,51	10.670.502,36	26.078.133,87	99.886.579,13
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.149.699,00	0,00	4.149.699,00	1.389.948,55	0,00	1.389.948,55	2.759.750,45
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	18.995.724,18	115.610.883,18	827.655,93	0,00	827.655,93	114.783.227,25
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	9.741.144,50	159.105.250,50	61.218.950,89	1.320.853,83	62.539.804,72	96.565.445,78
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	7.373.043,00	312.206.574,00	21.798.157,48	23.447,40	21.821.604,88	290.384.969,12
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	139.700,00	2.241.650,00	141.577,12	0,00	141.577,12	2.100.072,88
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-123.854,84	236.145,16	0,00	0,00	0,00	236.145,16
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-67.738.808,32	1.184.894.350,68	126.970.778,09	32.994.555,20	159.965.333,29	1.024.929.017,39
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	567.264,90	10.068.816,90	2.409.134,68	497.047,66	2.906.182,34	7.162.634,56
<b>Total</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.379.948.436,00</b>	<b>105.965.982,18</b>	<b>8.485.914.418,18</b>	<b>1.270.989.462,62</b>	<b>167.757.493,22</b>	<b>1.438.746.955,84</b>	<b>7.047.167.462,34</b>
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	0,00	107.291.364,00	37.954.757,42	0,00	37.954.757,42	69.336.606,58
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	0,00	2.418.910,00	968.696,20	0,00	968.696,20	1.450.213,80
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	0,00	15.393.734,00	10.326.316,94	497.704,38	10.824.021,32	4.569.712,68
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>125.104.008,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.104.008,00</b>	<b>49.249.770,56</b>	<b>497.704,38</b>	<b>49.747.474,94</b>	<b>75.356.533,06</b>
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	-19.197.500,00	122.897.300,00	13.007.700,00	356.950,00	13.364.650,00	109.532.650,00
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	-1.821.171,00	70.808.687,00	15.857,29	23.299.924,93	23.315.782,22	47.492.904,78
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	322.171,00	3.376.000,00	346.908,95	2.466.253,35	2.813.162,30	562.837,70
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	11.069.000,00	66.813.692,00	3.407.256,58	2.419.860,00	5.827.116,58	60.986.575,42
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	1.327.078,00	114.164.877,00	2.386.730,40	625.665,24	3.012.395,64	111.152.481,36
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	0,00	86.141,55
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	0,00	1.363.660,00	0,00	0,00	0,00	1.363.660,00
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	-127.496,00	39.718.296,00	7.326.754,38	82.346,26	7.409.100,64	32.309.195,36
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	829.418,00	69.532.339,00	2.484.735,30	195.757,17	2.680.492,47	66.851.846,53
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	-173.549,00	6.123.354,00	89.079,05	44.718,32	133.797,37	5.989.556,63
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	952.492,03	6.848.086,03	350.893,53	3.116.400,00	3.467.293,53	3.380.792,50
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	0,00	2.320.168,00	0,00	0,00	0,00	2.320.168,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	-105.400,00	7.904.800,00	459.616,65	9.200,00	468.816,65	7.435.983,35
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	21.546.655,68	335.223.258,68	3.345.814,43	37.053.795,38	40.399.609,81	294.823.648,87
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	116.970,00	96.620.317,00	1.572.651,00	324.262,97	1.896.913,97	94.723.403,03
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.203.658,00	5.089.295,35	38.292.953,35	0,00	207.557,80	207.557,80	38.085.395,55
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	11.060.497,53	171.073.128,53	1.040.973,24	5.125.058,54	6.166.031,78	164.907.096,75
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	2.865.290,00	25.132.169,00	90.597,17	1.354.175,22	1.444.772,39	23.687.396,61
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.349.872,00	1.797.392,00	83.147.264,00	1.043.816,53	1.826.566,86	2.870.383,39	80.276.880,61
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	2.812.919,72	97.557.043,72	4.611.156,71	28.941.693,15	33.552.849,86	64.004.193,86
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.091.097.651,00	80.521.455,63	1.171.619.106,63	29.969.692,60	103.276.612,25	133.246.304,85	1.038.372.801,78

339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	2.969.268,48	205.397.608,48	4.394.152,93	15.968.729,32	20.362.882,25	185.034.726,23
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	15.796.991,00	138.366.063,00	6.053.765,01	124.083,76	6.177.848,77	132.188.214,23
339045	SUBVENCoes ECONOMICAS	23.005.413,00	-316.626,00	22.688.787,00	2.867.629,47	3.743,44	2.871.372,91	19.817.414,09
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	156.642.998,00	9.175.441,59	165.818.439,59	35.881.038,85	2.357,93	35.883.396,78	129.935.042,81
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	1.088.977,93	66.486.152,93	18.839.768,62	10.846.625,66	29.686.394,28	36.799.758,65
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	1.199.400,00	20.292.118,00	286.533,94	68.626,46	355.160,40	19.936.957,60
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-35.300,00	1.029.614,00	1.313,84	0,00	1.313,84	1.028.300,16
339086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	233,66	0,00	233,66	99.766,34
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.377.129,00	33.963.134,18	126.340.263,18	7.993.192,31	1.215.768,69	9.208.961,00	117.131.302,18
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	183.563.227,00	126.147.794,68	309.711.021,68	142.421.896,41	18.934.749,73	161.356.646,14	148.354.375,54
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.014.145,00	32.809.449,97	134.823.594,97	29.409.756,12	12.230.158,92	41.639.915,04	93.183.679,93
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00	3.520.126,82	0,00	3.520.126,82	24.479.873,18
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	0,00	46.000.027,00	6.037.492,66	0,00	6.037.492,66	39.962.534,34
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	0,00	34.633,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	5.016.000,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.466.576.772,00</b>	<b>344.060.192,32</b>	<b>3.810.636.964,32</b>	<b>329.257.134,45</b>	<b>270.121.641,35</b>	<b>599.378.775,80</b>	<b>3.211.258.188,52</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.971.629.216,00</b>	<b>450.026.174,50</b>	<b>12.421.655.390,50</b>	<b>1.649.496.367,63</b>	<b>438.376.838,95</b>	<b>2.087.873.206,58</b>	<b>10.333.782.183,92</b>
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
444042	AUXILIOS	57.969.849,00	-15.349.302,00	42.620.547,00	91.000,00	0,00	91.000,00	42.529.547,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	0,00	0,00	0,00	9.700.000,00
444142	AUXILIOS	8.762.000,00	355.000,00	9.117.000,00	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00	7.532.000,00
445042	AUXILIOS	200.000,00	4.080.000,00	4.280.000,00	0,00	0,00	0,00	4.280.000,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	729.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	728.900,00	728.900,00	0,00	0,00	0,00	728.900,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.480,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	0,00	152.050,00	0,00	0,00	0,00	152.050,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	0,00	10.965.079,00	0,00	0,00	0,00	10.965.079,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	0,00	11.997.539,00	0,00	0,00	0,00	11.997.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	0,00	22.968.648,00	0,00	0,00	0,00	22.968.648,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	19.000,00	309.000,00	6.012,35	13.218,27	19.230,62	289.769,38
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-79.929.834,52	942.803.057,48	1.097.045,30	45.151.997,75	46.249.043,05	896.554.014,43
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	14.308.591,67	375.616.812,67	0,00	4.330.695,83	4.330.695,83	371.286.116,84
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.457.400,00	8.572.400,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	572.400,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-214.072,00	785.928,00	0,00	0,00	0,00	785.928,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	59.379.707,00	180.008.778,00	3.742.995,06	8.236.168,99	11.979.164,05	168.029.613,95
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	69.894,00	69.894,00	9.946,13	47.608,64	57.554,77	12.339,23
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.636.228.858,00</b>	<b>-11.656.409,85</b>	<b>1.624.572.448,15</b>	<b>12.946.998,84</b>	<b>59.364.689,48</b>	<b>72.311.688,32</b>	<b>1.552.260.759,83</b>
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>3.136.394,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.136.394,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.136.394,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	50.000,00	147.448.619,00	20.952.052,83	39.774,94	20.991.827,77	126.456.791,23
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	0,00	104.003.004,00	70.608.804,42	2.794.857,40	73.403.661,82	30.599.342,18
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	<b>251.401.623,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>251.451.623,00</b>	<b>91.560.857,25</b>	<b>2.834.632,34</b>	<b>94.395.489,59</b>	<b>157.056.133,41</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.890.766.875,00</b>	<b>-11.606.409,85</b>	<b>1.879.160.465,15</b>	<b>104.507.856,09</b>	<b>62.199.321,82</b>	<b>166.707.177,91</b>	<b>1.712.453.287,24</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-12.731.460,00	635.088.936,00	0,00	0,00	0,00	635.088.936,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>647.820.396,00</b>	<b>-12.731.460,00</b>	<b>635.088.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>635.088.936,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>647.820.396,00</b>	<b>-12.731.460,00</b>	<b>635.088.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>635.088.936,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.510.216.487,00</b>	<b>425.688.304,65</b>	<b>14.935.904.791,65</b>	<b>1.754.004.223,72</b>	<b>500.576.160,77</b>	<b>2.254.580.384,49</b>	<b>12.681.324.407,16</b>

Impresso em 15/03/2024



## Governos do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 02/2024							
Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	17.724.366.211,00	17.724.868.711,00	2.550.184.552,22	4.373.093.849,57	2.550.184.552,22	13.351.774.861,43	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	30.885.656,29	95.126.644,63	30.885.656,29	207.776.510,37
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	7.636.065,66	18.447.864,36	7.636.065,66	63.389.973,64
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	7.158,16	313.993,67	7.158,16	3.881.209,33
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	9.155,24	47.858,46	9.155,24	908.802,54
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	1.789.053,76	3.767.273,08	1.789.053,76	11.009.533,92
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	696.949,02	1.045.610,76	696.949,02	8.543.241,24
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	4.360.419,82	11.177.942,29	4.360.419,82	64.828.249,71
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	2.527,00	2.527,00	14.089,52	26.430,55	14.089,52	-23.903,55
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	220.857,31	420.823,48	220.857,31	1.217.648,52
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	164.177,00	164.177,00	25.060,07	27.050,43	25.060,07	137.126,57
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	97,17	181,91	97,17	318,09
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	68.088.078,52	112.745.164,86	68.088.078,52	672.112.011,14
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	6.839.777,51	8.343.249,63	6.839.777,51	17.006.750,37
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	4.467.109.245,00	471.847.818,19	1.110.223.171,76	471.847.818,19	3.356.886.073,24
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	4.728.783,18	14.767.557,97	4.728.783,18	2.879.957,03
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.379.251,62	2.795.466,27	1.379.251,62	4.373.718,73
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	365.392,06	1.251.809,97	365.392,06	1.419.976,03
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	18.125,86	393.543,79	18.125,86	571.151,21
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	75.375,44	511.099,98	75.375,44	234.133,02
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.264.410,50	6.845.567,14	3.264.410,50	29.023.916,86
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	380,88	632,74	380,88	-300,74
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	3,29	32,56	3,29	1.889,44
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	6.108.482,92	12.807.866,04	6.108.482,92	67.587.841,96
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.890.565,62	2.902.916,96	1.890.565,62	15.268.083,04
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	22.930,00	56.350,00	22.930,00	93.650,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	8.292.736,35	18.839.358,01	8.292.736,35	113.374.894,99
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	9,00	14,10	9,00	-14,10
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.115.305,31	2.959.117,09	1.115.305,31	16.152.917,91

1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	45.976,30	70.456,32	45.976,30	135.132,68
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.336,05	14.398,33	14.336,05	-14.398,33
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	3.213.560,08	10.545.237,58	3.213.560,08	64.336.982,42
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	9.185,61	13.895,14	9.185,61	92.376,86
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	22,13	22,13	22,13	23.210,87
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.388.143,98	4.384.216,77	2.388.143,98	-477.785,77
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>6.168.646.217,00</b>	<b>6.168.646.217,00</b>	<b>625.353.212,42</b>	<b>1.440.872.819,76</b>	<b>625.353.212,42</b>	<b>4.727.773.397,24</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	48.297.976,56	54.895.362,34	48.297.976,56	342.959.637,66
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	4.229.114,02	4.629.114,02	4.229.114,02	46.398.485,98
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	533.689,44	534.089,44	533.689,44	8.041.910,56
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	129.490,83	215.845,58	129.490,83	1.384.154,42
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	187.311,30	408.927,80	187.311,30	3.417.072,20
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	13.405.461,69	13.408.486,86	13.405.461,69	81.298.513,14
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.008.470,74	4.356.083,95	4.008.470,74	55.123.916,05
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	293.069,19	297.814,08	293.069,19	4.802.185,92
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.050,05	2.050,05	2.050,05	-2.050,05
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	147.796,55	428.491,87	147.796,55	916.306,13
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	187.262.479,00	187.262.479,00	16.574.706,35	17.802.101,89	16.574.706,35	169.460.377,11
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	96.983.081,00	96.983.081,00	6.158.521,48	12.201.157,16	6.158.521,48	84.781.923,84
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	33.222,46	40.584,27	33.222,46	93.555,73
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	4.347,43	4.629,01	4.347,43	56.161,99
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>908.216.889,00</b>	<b>908.216.889,00</b>	<b>94.005.228,09</b>	<b>109.224.738,32</b>	<b>94.005.228,09</b>	<b>798.992.150,68</b>
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	6.458,94	16.506,17	6.458,94	165.391,83
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.699,63	7.048,89	2.699,63	17.659,11
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	277.817.253,00	29.283.840,37	56.901.012,52	29.283.840,37	220.916.240,48
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	176.519.857,00	176.519.857,00	40.037.017,59	41.164.058,20	40.037.017,59	135.355.798,80
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	1.683.541,24	3.912.503,33	1.683.541,24	-812.503,33
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	776,12	37.291,92	776,12	5.274.708,08
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	577.288,19	1.257.511,77	577.288,19	1.742.488,23
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>495.555.218,00</b>	<b>495.955.718,00</b>	<b>71.591.622,08</b>	<b>103.295.932,80</b>	<b>71.591.622,08</b>	<b>392.659.785,20</b>
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.298.306,99	4.709.982,15	2.298.306,99	-3.779.982,15
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	570,01	3.821.203,74	570,01	10.812.176,26
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	841.677,09	1.685.173,90	841.677,09	5.783.980,10
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	38.065,42	58.634,48	38.065,42	154.709,52
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,00	40,00	30,00	-40,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>58.249.878,00</b>	<b>58.249.878,00</b>	<b>3.178.649,51</b>	<b>10.275.034,27</b>	<b>3.178.649,51</b>	<b>47.974.843,73</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	812.743.408,69	1.465.246.427,19	812.743.408,69	4.066.347.654,81
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.293.705,01	2.537.587,36	1.293.705,01	10.749.088,64
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	4.627.456,00	0,00	372.544,00
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	10.840.000,00	10.840.000,00	0,00	773.576,86	0,00	10.066.423,14
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	206.389,71	529.163,49	206.389,71	2.647.507,51
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	2.111.401,00	4.342.632,18	2.111.401,00	27.982.367,82
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	380.000.000,00	44.215.563,87	95.996.653,37	44.215.563,87	284.003.346,63
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	607.378,44	2.584.438,96	607.378,44	6.115.561,04
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	359.900,40	359.900,40	359.900,40	940.099,60
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	0,00	4.781.559,58	0,00	76.108.440,42
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	17.250.000,00	5.859.645,81	8.336.334,58	5.859.645,81	8.913.665,42
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	1.948.508,36	1.948.508,36	1.948.508,36	28.441.271,64
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	44.964.079,00	44.964.079,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	44.652.079,00
1715000100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	7.475.000,00	0,00	1.576.642,40	0,00	5.898.357,60
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	190.682,53	190.682,53	190.682,53	1.930.357,47
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	230.000,00	230.000,00	221.612,85	221.612,85	221.612,85	8.387,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	28.050.486,00	0,00	0,00	0,00	28.050.486,00
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00
1719542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	11.307.106,20	11.307.106,20	11.307.106,20	-11.307.106,20
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.166.725,41	8.333.450,82	4.166.725,41	-8.333.450,82
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	0,00	0,00	0,00	31.498.700,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.167.404,00	69.503,20	84.503,20	69.503,20	1.082.900,80
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.290.800.493,00	134.269.972,09	259.501.969,53	134.269.972,09	1.031.298.523,47
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.211.930,50	0,00	-2.201.930,50
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>7.587.960.911,00</b>	<b>7.587.960.911,00</b>	<b>1.019.883.503,57</b>	<b>1.875.804.136,36</b>	<b>1.019.883.503,57</b>	<b>5.712.156.774,64</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.650.645,00	6.970.049,53	13.221.562,26	6.970.049,53	43.429.082,74
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	35.235,72	52.430,67	35.235,72	1.309.195,33
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	71.443,35	189.783,83	71.443,35	1.543.970,17
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	764,83	824,83	764,83	534,17
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	1.573,71	1.589,23	1.573,71	1.543.613,77
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	315.730,94	412.986,10	315.730,94	6.768.743,90
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	411,67	411,67	411,67	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	61.655,32	241.307,79	61.655,32	1.819.318,21
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	69.805,20	130.827,46	69.805,20	2.669.172,54
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	47.206,00	102.457,52	47.206,00	197.542,48
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	560,34	0,00	-560,34
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	0,00	359.619,75	359.619,75	359.619,75	-359.619,75

1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	44.986,00	0,00	-44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	93.938,55	218.614,39	93.938,55	-179.614,39
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	267.157,16	345.541,41	267.157,16	3.854.458,59
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	50.301,65	82.538,14	50.301,65	179.461,86
1922090100	RESTITUICAO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENCOES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.552,59	22.552,59	22.552,59	-22.552,59
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.731,00	1.731,00	1.731,00	-1.731,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	1.584.126,53	10.899.938,39	1.584.126,53	-7.168.806,39
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	427,26	1.717,41	427,26	-1.717,41
1922990800	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	4,27	215,69	4,27	-215,69
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	24.119,40	57.388,80	24.119,40	2.642.611,20
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	35.258,98	61.108,09	35.258,98	-61.108,09
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	2.940,34	5.289,70	2.940,34	8.903,30
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	737,65	1.701,93	737,65	7.371,07
1999030100	COMPENSAOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	130.600.493,00	130.600.493,00	1.097.986,65	3.903.430,54	1.097.986,65	126.697.062,46
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	124.763,63	184.359,82	124.763,63	542.516,18
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	22.784.192,00	22.884.192,00	2.607.012,45	8.037.997,68	2.607.012,45	14.846.194,32
1999992200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA A	2.792.950,00	2.792.950,00	530.495,83	1.076.360,11	530.495,83	1.716.589,89
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	0,00	0,00	4.924,71	4.924,71	4.924,71	-4.924,71
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	60.335,00	60.335,00	0,00	3.821,63	0,00	56.513,37
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	98,00	98,00	26.083,07	29.435,10	26.083,07	-29.337,10
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	3.832,00	3.832,00	1.179,61	2.358,67	1.179,61	1.473,33
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>245.903.293,00</b>	<b>246.003.293,00</b>	<b>14.409.237,35</b>	<b>39.700.373,25</b>	<b>14.409.237,35</b>	<b>206.302.919,75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.464.532.406,00</b>	<b>15.465.032.906,00</b>	<b>1.828.421.453,02</b>	<b>3.579.173.034,76</b>	<b>1.828.421.453,02</b>	<b>11.885.859.871,24</b>
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	560.000.000,00	560.555.185,55	560.000.000,00	166.330.656,45
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
<b>Total</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>771.774.138,00</b>	<b>771.774.138,00</b>	<b>560.000.000,00</b>	<b>560.555.185,55</b>	<b>560.000.000,00</b>	<b>211.218.952,45</b>
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	1.149.437,00	0,00	0,00	0,00	1.149.437,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.612.000,00	312.816,61	327.812,32	312.816,61	26.284.187,68
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>27.759.437,00</b>	<b>27.761.437,00</b>	<b>312.816,61</b>	<b>327.812,32</b>	<b>312.816,61</b>	<b>27.433.624,68</b>
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	463.880,80	777.224,70	463.880,80	1.893.933,30
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>2.671.158,00</b>	<b>2.671.158,00</b>	<b>463.880,80</b>	<b>777.224,70</b>	<b>463.880,80</b>	<b>1.893.933,30</b>
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	0,00	0,00	0,00	33.936.040,00
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	39.479.010,00	0,00	0,00	0,00	39.479.010,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	39.300.000,00	19.002.451,07	19.002.451,07	19.002.451,07	20.297.548,93
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>228.810.050,00</b>	<b>228.810.050,00</b>	<b>19.002.451,07</b>	<b>19.002.451,07</b>	<b>19.002.451,07</b>	<b>209.807.598,93</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.031.014.783,00</b>	<b>1.031.016.783,00</b>	<b>579.779.148,48</b>	<b>580.662.673,64</b>	<b>579.779.148,48</b>	<b>450.354.109,36</b>
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	77.639.026,46	86.985.885,35	77.639.026,46	492.063.114,65
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	17.016.264,29	67.506.085,68	17.016.264,29	173.921.711,32
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	2.744.859,49	10.326.316,94	2.744.859,49	13.186.508,06
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	24.726.042,70	24.731.598,11	24.726.042,70	155.268.401,89
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	159.210.334,00	159.210.334,00	16.839.011,45	17.670.762,43	16.839.011,45	141.539.571,57
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>1.183.199.956,00</b>	<b>1.183.199.956,00</b>	<b>138.965.204,39</b>	<b>207.220.648,51</b>	<b>138.965.204,39</b>	<b>975.979.307,49</b>
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	3.018.746,33	6.037.492,66	3.018.746,33	39.581.573,34
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>45.619.066,00</b>	<b>45.619.066,00</b>	<b>3.018.746,33</b>	<b>6.037.492,66</b>	<b>3.018.746,33</b>	<b>39.581.573,34</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>141.983.950,72</b>	<b>213.258.141,17</b>	<b>141.983.950,72</b>	<b>1.015.560.880,83</b>
<b>Deduções</b>		<b>-3.214.149.724,00</b>	<b>-3.214.149.724,00</b>	<b>-414.017.815,30</b>	<b>-963.361.248,25</b>	<b>-414.017.815,30</b>	<b>-2.250.788.475,75</b>



<b>Restituições</b>		<b>-32.693.245,00</b>	<b>-32.693.245,00</b>	<b>-54.849.236,96</b>	<b>-235.403.201,00</b>	<b>-54.849.236,96</b>	<b>202.709.956,00</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.085.812,20	-7.203.221,91	-3.085.812,20	7.203.221,91
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-49.008.723,71	-224.668.893,39	-49.008.723,71	224.668.893,39
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-2.994,58	-7.403,32	-2.994,58	-367.342,68
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-2.487,59	-3.277,61	-2.487,59	-233.048,39
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	0,00	0,00	-2.360.073,00
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-2.971.145,00</b>	<b>-2.971.145,00</b>	<b>-52.100.018,08</b>	<b>-231.882.796,23</b>	<b>-52.100.018,08</b>	<b>228.911.651,23</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-235.722,18	-555.246,71	-235.722,18	368.146,71
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-30.712,04	-31.102,78	-30.712,04	27.102,78
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-26.740,04	-108.506,13	-26.740,04	108.506,13
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-56,24	-28,12	-943,76
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	0,00	0,00	-113,12	-113,12	-113,12	113,12
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>-722.100,00</b>	<b>-722.100,00</b>	<b>-293.315,50</b>	<b>-695.024,98</b>	<b>-293.315,50</b>	<b>-27.075,02</b>
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,03	-0,03	-0,03	0,03
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,03</b>	<b>0,03</b>
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-676,99	-676,99	-676,99	676,99
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-676,99</b>	<b>-676,99</b>	<b>-676,99</b>	<b>676,99</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-2.455.226,36	-2.465.307,57	-2.455.226,36	-26.534.692,43
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	0,00	-359.395,20	0,00	359.395,20
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-29.000.000,00</b>	<b>-29.000.000,00</b>	<b>-2.455.226,36</b>	<b>-2.824.702,77</b>	<b>-2.455.226,36</b>	<b>-26.175.297,23</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>		<b>-1.067.626.072,00</b>	<b>-1.067.626.072,00</b>	<b>-126.644.046,72</b>	<b>-283.882.716,76</b>	<b>-126.644.046,72</b>	<b>-783.743.355,24</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-13.899.922,61	-43.961.713,21	-13.899.922,61	-77.199.548,79
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-3.818.033,45	-9.223.933,56	-3.818.033,45	-23.511.201,44
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-3.579,10	-156.997,02	-3.579,10	-1.521.083,98
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-4.577,63	-23.929,33	-4.577,63	-358.734,67
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-894.527,36	-1.883.637,66	-894.527,36	-4.027.085,34
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-348.475,17	-522.806,87	-348.475,17	-3.312.734,13
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-105.709.773,25	-221.388.569,14	-105.709.773,25	-672.033.279,86
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-1.182.195,78	-3.691.889,41	-1.182.195,78	162.386,41
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-344.812,77	-698.866,34	-344.812,77	-734.970,66
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-91.348,03	-312.952,47	-91.348,03	-221.404,53
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-4.531,49	-98.385,96	-4.531,49	-94.553,04
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-18.843,83	-127.774,97	-18.843,83	-21.272,03
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-1.064.968.737,00</b>	<b>-1.064.968.737,00</b>	<b>-126.320.620,47</b>	<b>-282.091.455,94</b>	<b>-126.320.620,47</b>	<b>-782.877.281,06</b>

1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-323.426,25	-634.396,82	-323.426,25	-2.022.938,18
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.156.864,00	0,00	1.156.864,00
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-323.426,25</b>	<b>-1.791.260,82</b>	<b>-323.426,25</b>	<b>-866.074,18</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-232.524.531,62</b>	<b>-444.075.330,49</b>	<b>-232.524.531,62</b>	<b>-1.669.755.076,51</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-232.524.531,62</b>	<b>-444.075.330,49</b>	<b>-232.524.531,62</b>	<b>-1.669.755.076,51</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-2.779.985,41	-8.792.344,37	-2.779.985,41	-51.788.287,63
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-763.607,94	-1.844.789,06	-763.607,94	-14.522.778,94
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-715,85	-31.399,57	-715,85	-807.640,43
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-915,53	-4.786,02	-915,53	-186.545,98
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-178.906,31	-376.729,10	-178.906,31	-2.578.632,90
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-69.695,76	-104.562,71	-69.695,76	-1.813.207,29
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-872.083,98	-2.235.588,45	-872.083,98	-12.965.649,55
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	-505,00	-505,00	-2.817,90	-5.286,11	-2.817,90	4.781,11
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-44.171,46	-84.164,70	-44.171,46	-243.529,30
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-5.012,01	-5.410,09	-5.012,01	-27.424,91
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-19,44	-36,39	-19,44	-63,61
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-63.425.864,26	-132.833.141,97	-63.425.864,26	-760.588.707,03
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-709.317,48	-2.215.133,69	-709.317,48	-1.314.369,31
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-206.887,81	-419.320,04	-206.887,81	-1.014.516,96
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-54.808,88	-187.771,63	-54.808,88	-346.585,37
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-2.718,88	-59.031,60	-2.718,88	-133.908,40
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-11.306,32	-76.665,01	-11.306,32	-72.381,99
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-652.882,10	-1.369.113,43	-652.882,10	-5.805.234,57
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-76,19	-126,55	-76,19	126,55
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-0,65	-6,50	-0,65	6,50
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-1.004.854.256,00</b>	<b>-1.004.854.256,00</b>	<b>-69.781.794,16</b>	<b>-150.645.406,99</b>	<b>-69.781.794,16</b>	<b>-854.208.849,01</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-162.548.681,72	-293.049.285,41	-162.548.681,72	-813.269.530,59
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-194.055,74	-380.638,09	-194.055,74	-2.276.696,91
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-162.742.737,46</b>	<b>-293.429.923,50</b>	<b>-162.742.737,46</b>	<b>-815.546.227,50</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>14.510.216.487,00</b>	<b>14.510.718.987,00</b>	<b>2.136.166.736,92</b>	<b>3.409.732.601,32</b>	<b>2.136.166.736,92</b>	<b>11.100.986.385,68</b>

Impresso em 15/03/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO: Nº 2020/39009/000033  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI LAGO  
Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 01/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, em 22 de março de 2024, encerrando-se, portanto, em 19 de junho de 2024.  
Fonte: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
Programa: 1150 - Recursos Hídricos  
Ação: 18.544.1150.3021  
Natureza de Despesa: 3.3.3.71.41  
FIRMADO EM: 15/03/2024, com efeito a partir de 22 de março de 2024.  
Signatários: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante do Concedente  
CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Representante do Conveniente

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 22/GASEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 150 - NM, publicado no DOE nº 5.779, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/13010/000025.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: 4xx sul	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000xxxxx
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente-Geral de Administração	Matrícula:	596441-2

PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Tecnologia Inform. Comunicação PJ	R\$ 2.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	Serviços Tecnologia Inform. Comunicação PJ	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$13.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula no 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 18/03/2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Ordenador de Despesas

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 249/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 886/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6375, de 24 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO nº 2022/30550/001617

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.601.036/0003-80

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço de segurança e vigilância armada e desarmada nas Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Gaspar Gonçalves Pinto Mat. 384103-6	Hélio Souza Barros Mat. 897532-6	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS - PROCOR**

Termo de Adesão - Órgãos e Entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

O ente parceiro, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Av. NS 01, Praça dos Girassóis - Esplanada das Secretarias, CEP: 77.003-020 Palmas - TO, representada por CARLOS FELINTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-04, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.823 - NM, de 12/09/2023, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;

c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e

d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;

b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e



d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de Lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Palmas - TO, 29 de Fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 17/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de fevereiro de 2017, resolve APOSTILAR o Processo nº 2015/30550/003746, Contrato nº 238/2017, no tocante a inclusão da Ação: 4541 - Atendimento em saúde mental, e da Fonte de Recursos nº 2.600.0000.250/2793, esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a LOCATÁRIA, SRA. EVA FERREIRA DE MOURA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.193-15, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida 25 de Julho, nº 522, integrante do Loteamento São Miguel, destinado a atender as atividades da Residência Terapêutica - Tipo I - em Araguaína - TO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 18/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de fevereiro de 2017, resolve APOSTILAR o Processo nº 2013/30550/003776, Contrato nº 283/2014 no tocante a inclusão da Ação: 4541 - Atendimento em saúde mental, e da Fonte de Recursos nº 2.600.0000.250/2793, esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o LOCATÁRIO, SR. ALDO AYRES COSTA FILHO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.821-32, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Deuzanira Aires, nº 11, Qd. 04, Lote 12, Jardim Filadélfia no Município de Araguaína - TO, para atendimento das atividades do Serviço de Residência Terapêutica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO PRINCIPAL: Nº: 2020/30550/006241

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste.

Fica o valor do Contrato Nº 086/2019 reajustado, conforme abaixo:

a) No percentual de 3,887950%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de outubro de 2019 a setembro de 2020, no valor correspondente de R\$ 10.128,79 (dez mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2020, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 22.553,85 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 270.646,21 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos);

b) No percentual de 10,783080%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021, no valor correspondente de R\$ 29.184,00 (vinte e nove mil e cento e oitenta e quatro reais), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2021, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 24.985,85 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 299.830,21 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos).

c) No percentual de 7,191210%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de outubro de 2021 a setembro de 2022, no valor correspondente de R\$ 21.561,42 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2022, passando o valor do Contrato para R\$ 26.782,63 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 321.391,63 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). \* Cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2020/30550/006241, às fls. 886/888.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 1.600.0000.250

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.e 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

SIGNATÁRIO: EMPRESA TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Proposta SAIPS Nº 179160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 179160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Novo Acordo - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 179160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Protocolo SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 20/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/025557), de 06 de fevereiro de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 3ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAL;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217774892402 do SISMAC gerado em 06/02/2024 às 13 horas, 51 minutos e 26 segundos (13:51:26), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 014, DE 019 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Proposta SAIPS Nº 196176, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa de Confusão - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS 196176, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa de Confusão - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a urgência do município de Lagoa de Confusão - TO em cumprir o prazo perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 196176, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa de Confusão - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2024 foi construída após verificação das datas de feriado, reuniões do Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite, entre outras instâncias;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2024, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 015, de 27 de fevereiro de 2024.****CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2024.**

Meses	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB/TO (de 14h)	REUNIÕES DE ALINHAMENTO			FLUXOS DE MATERIAS DE PAUTA				OUTROS FÓRUMS	
		Reunião Privada com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) (A PARTIR DE 08:30min)	Reunião Privada com os representantes do Estado (SES)	Reunião de Câmara Técnica (CT)	1ª Data limite para a Secretaria Geral de a CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria Geral de a CIB encaminhar a CONVOCACAO para os membros via E-mail até o SGO	2ª Data limite para a Secretaria Geral de a CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria Geral de a CIB ENCAMINHAR Material da PAUTA por e-mail e publicar no site para os membros (com Material anexo)	REUNIÕES DA CT	REUNIÕES DO CESS/TO
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	25/01 (5ª feira)	18/01 (5ª feira)
FEVEREIRO	27 (3ª feira)	27 (3ª feira)	07 (4ª feira)	06 (3ª feira)	17/01 (4ª feira)	23/01 (3ª feira)	01/02 (5ª feira)	02/02 (6ª feira)	22/02 (5ª feira)	08/02 (5ª feira)
MARÇO	21 (5ª feira)	21 (5ª feira)	20 (4ª feira)	19 (3ª feira)	05 (3ª feira)	11 (2ª feira)	12 (3ª feira)	15 (6ª feira)	21/03 (6ª feira)	14/03 (5ª feira)
ABRIL	18 (5ª feira)	18 (5ª feira)	17 (4ª feira)	16 (2ª feira)	04 (5ª feira)	08 (2ª feira)	11 (4ª feira)	12 (6ª feira)	25/04 (5ª feira)	11/04 (5ª feira)
MAIO	16 (5ª feira)	16 (5ª feira)	15 (4ª feira)	14 (3ª feira)	03 (6ª feira)	08 (4ª feira)	10 (5ª feira)	11 (6ª feira)	23/05 (5ª feira)	09/05 (5ª feira)
JUNHO	20 (5ª feira)	20 (5ª feira)	19 (4ª feira)	18 (3ª feira)	06 (5ª feira)	07 (6ª feira)	11 (3ª feira)	14 (6ª feira)	-	13/06 (5ª feira)
JULHO	18 (5ª feira)	18 (5ª feira)	17 (4ª feira)	16 (3ª feira)	03 (4ª feira)	05 (6ª feira)	10 (5ª feira)	12 (6ª feira)	-	04/07 (5ª feira)
AGOSTO	15 (5ª feira)	15 (5ª feira)	14 (4ª feira)	13 (3ª feira)	01 (5ª feira)	09 (6ª feira)	07 (4ª feira)	09 (6ª feira)	-	08/08 (5ª feira)
SETEMBRO	11 (4ª feira)	12 (5ª feira)	11 (4ª feira)	10 (3ª feira)	29/08 (5ª feira)	06 (6ª feira)	03 (3ª feira)	06 (6ª feira)	-	12/09 (5ª feira)
OUTUBRO	17 (5ª feira)	17 (5ª feira)	16 (4ª feira)	15 (3ª feira)	04 (6ª feira)	10 (6ª feira)	09 (4ª feira)	11 (2ª feira)	-	10/10 (5ª feira)
NOVEMBRO	21 (5ª feira)	21 (5ª feira)	20 (4ª feira)	19 (3ª feira)	08 (6ª feira)	11 (2ª feira)	13 (4ª feira)	14 (6ª feira)	-	14/11 (5ª feira)
DEZEMBRO	12 (5ª feira)	12 (5ª feira)	11 (4ª feira)	10 (3ª feira)	28/11 (5ª feira)	03/12 (3ª feira)	04 (4ª feira)	06 (6ª feira)	-	05/12 (5ª feira)

## ATENÇÃO:

1. Informamos que para as solicitações de INCLUSÃO na PAUTA que forem encaminhadas sem o material anexo (Leis, portarias, apresentação e outros que fundamentem o tema) estão sujeitas a não ter a RESOLUÇÃO emitida. E, serão contempladas, quando forem discutidas nas reuniões de alinhamento, conforme as datas previstas no calendário, exceto casos excepcionais.

2. Os arquivos do material anexo que se tornarão corpo da Resolução - CIB deverão ser enviados também em formato WORD (docx).

3. A Reunião Ordinária da CIB acontecerá às 14:00hs em local definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;

4. A Reunião Prévia com representantes da SES acontecerá em local e horário definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;

5. A Reunião Prévia com representantes do COSEMS acontecerá no mesmo dia da Reunião Ordinária da CIB em local a ser definido pela Secretaria Executiva do COSEMS;

6. As datas pactuadas neste calendário conta-se em dias corridos e não em dias úteis;

7. A Secretaria Geral terá 05 (cinco) dias úteis para elaborar as Resoluções, que serão publicadas no site da CIB, bem como no Diário Oficial do Estado. Devendo permanecer 01 (uma) via original nos arquivos da Secretaria Geral. Caso o solicitante necessite de via original deverá solicitar formalmente à CIB.

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Termo de Adesão ao “Programa Mais Saúde com Agente” dos seguintes municípios: São Sebastião-TO; Sítio Novo-TO; São Miguel do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Programa Mais Saúde com Agente, do Ministério da Saúde, que visa à ampliação da oferta dos cursos técnicos em Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), promovendo qualificação profissional para um vínculo maior e mais forte com a população, além da integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando à Adesão ao “Programa Mais Saúde com Agente” por parte de municípios tocantinenses, dentre eles: São Sebastião; Sítio Novo e São Miguel do Tocantins;

Considerando que os gestores dos municípios supracitados demonstraram interesse em documentar a adesão ao programa por meio desta instância de deliberação e pactuação, embora não haja a obrigatoriedade expressa;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao “Programa Mais Saúde com Agente” dos seguintes municípios: São Sebastião-TO; Sítio Novo-TO; São Miguel do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade do Município de Rio Sono - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação do seu artigo 2º que define que: “...os entes federados que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução”, e do artigo 3º que afirma que “A descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.”;

Considerando o OFÍCIO SMS/FMS Nº 056/2023, de 05 de dezembro de 2023 (SGD: 2023/30559/345146), em que a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Sono - TO solicita para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) aos cuidados da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SGAE/SES-TO) a descentralização dos serviços e ações do Teto MAC (Média e Alta Complexidade) e do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) Municipal;

Considerando o PROCESSO Nº 2023/30550/010442 aberto no dia 20/12/2023 pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da SES - TO com o objetivo de prover as devidas análises e dar segmento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde de Rio Sono - TO no OFÍCIO SMS/FMS Nº 056/2023;

Considerando o DESPACHO 47/2023/SES/SGAE (SGD: 2023/30559/347812) de 20/12/2023, em que a Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da SES - TO encaminha para análise e parecer da Diretoria de Controle e Avaliação da SES - TO, e posterior encaminhamentos de pauta na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), os autos contendo a solicitação de descentralização dos recursos da Média e Alta Complexidade - MAC e TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono - TO conforme o no OFÍCIO SMS/FMS Nº 056/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Sono - TO;



Considerando o MEMORANDO 16/2024/SES/SPAS/DCA (SGD: 2024/30559/023483), de 05/02/2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (DCA - PPI/SPAS/SES - TO) Encaminha para SGAE/SES-TO os autos contendo relatórios das ações e serviços de saúde (MAC) do município de Rio Sono - TO que constam na Programação Pactuada e Integrada de Assistência a Saúde (PPI), para encaminhamento no processo de descentralização;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), e Incentivo de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Intermunicipal para o município de Rio Sono - TO, conforme ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Homologação do Projeto Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 3.119, de 27 de novembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o fluxo do credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a adesão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO ao Projeto Consultório na Rua e, em seguida, a ciência à Secretaria da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Projeto Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Proposta SAIPS Nº 161071 para recurso financeiro de custeio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde, a qual visa o Credenciamento da Solicitação de Custeio de Polo de Academia da Saúde do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Proposta SAIPS Nº 161071 para recurso financeiro de custeio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde para Credenciamento de Solicitação de Custeio de Polo de Academia de Saúde (CNES 983262) do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº 026/2024, de 20 de fevereiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB - TO) a Homologação da Proposta Nº 161071 cadastrada junto ao Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde (Proposta SAIPS Nº 161071);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 161071 para recurso financeiro de custeio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde, a qual visa o Credenciamento da Solicitação de Custeio de Polo de Academia da Saúde (CNES 983262) do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 013, de 08 de fevereiro de 2024, referente que dispõe sobre o Protocolo SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 20/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/025557), de 06 de fevereiro de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 3ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

Considerando a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 013, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, referente à 3ª parcela de 2024;

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros por municípios a apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção e Saúde/Secretaria do Estado e Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 013, de 08 de fevereiro de 2024, referente que dispõe sobre o Protocolo Nº 217774892402 do SISMAC gerado em 06/02/2024 às 13 horas, 51 minutos e 26 segundos (13:51:26), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-33 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.028000/1230-33 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos de Palmas - TO, no valor total de R\$699.936,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e seis reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13849.028000/1230-33 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos de Palmas - TO, no valor total de R\$ 699.936,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e seis reais) recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-34 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório C. de Saúde Pública do Tocantins - LACEN, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.028000/1230-34 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório C. de Saúde Pública do Tocantins - LACEN, no valor total de R\$ 2.803.853,00 (dois milhões oitocentos e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13849.028000/1230-34 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório C de Saúde Pública do Tocantins - LACEN, no valor total de R\$ 2.803.853,00 (dois milhões, oitocentos e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais) recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Reprogramação Parcial das Propostas de Nº 11328.248000/1220-04 e Nº 11328.248000/1180-05 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Atenção Especializadas em Saúde), do município de Colmeia - TO, no valor total de R\$ 186.421,14 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte um reais e quatorze centavos), objetos de Emenda Parlamentar, a serem utilizados com a complementação de recursos do próprio município, para Aquisição de 2 Veículos de passeio e 4 Ar Condicionado (12.000 BTUS), para a Atenção Especializada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1220-04 Nº 11328.248000/1180-05, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Atenção Especializadas em Saúde), do município de Colmeia - TO, no valor total de R\$ 186.421,14 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte um reais e quatorze centavo), objetos de Emenda Parlamentar;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO GAB SEC/ Nº 186//2023 de 18 de dezembro de 2023, em que o município de Colmeia -TO, solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11328.248000/1220-04 Nº 11328.248000/1180-05, originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde, do município de Colmeia-TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1220-04 e Nº 11328.248000/1180-05 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Colmeia - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 186.421,14 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte um reais e quatorze centavos), referentes à Emenda Parlamentar, a serem utilizados com a complementação de recurso do próprio município para aquisição de 2 (dois) veículos de passeio e 4 Ar Condicionado (12.000BTUS), para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 555, de 08 de dezembro de 2023, referente à Proposta para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 11429.603000/1230-07 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 Cadeirante) para o Município de Formoso do Araguaia - TO, com Recursos de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que "Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022";

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11429.603000/1230-07 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) para o Município de Formoso do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 555, de 08 de dezembro de 2023, referente à Proposta para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11429.603000/1230-07 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 01 Cadeirante) para o Município de Formoso do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde



**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 559, de 19 de dezembro de 2023, referente à Proposta de Nº 11046.759000/1230-25 para a Construção do Centro Especializado Odontológicas - CEO em Araguaína- TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-25 para a Construção do Centro Especializado Odontológicas - CEO em Araguaína-TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais), referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023

Considerando o Termo de Compromisso e a Declaração do Gestor do Município de Araguaína - TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 559, de 19 de dezembro de 2023, referente a Proposta de Nº 11046.759000/1230-25 para a Construção do Centro Especializado Odontológicas - CEO em Araguaína - TO, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte seis mil e trezentos e sete reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 560, de 19 de dezembro de 2023, referente a Proposta Convênio Nº 911420/23-003, para Construção de Unidade Básica de Saúde em Praia Norte, no valor de R\$ 5.814.900,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Convênio Nº 911420/23-003, para Construção de Unidade Básica de Saúde em Praia Norte, no valor de R\$ 5.814.900,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 560, de 19 de dezembro de 2023, referente à Proposta Convênio Nº 911420/23-003, para Construção de Unidade Básica de Saúde em Praia Norte, no valor de R\$ 5.814.900,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 561, de 20 de dezembro de 2023, referente a Proposta de Nº 11235.634000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 11235.634000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 799.300,00 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 37/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o Município de Jau do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11235.634000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,



## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 561, de 20 de dezembro de 2023, referente a Proposta de Nº 11235.634000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Município de Jaú do Tocantins - TO no valor de R\$ 799.300,00 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 562, de 20 de dezembro de 2023, referente Proposta Nº 11235.634000/1230-02 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o Município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11235.634000/1230-02 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o Município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 37/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o Município de Jau do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11235.634000/1230-1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 562, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11235.634000/1230-02 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o Município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 563, de 20 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11235.634000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o Município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11235.634000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 01 Cadeirante) para o Município de Jaú do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 37/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o Município de Jau do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11235.634000/1230-1230-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 563, de 20 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11235.634000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o Município de Jaú do Tocantins - TO no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 564, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta de Nº 12278.609000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Município de Marianópolis - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 12278.609000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Município de Marianópolis - TO no valor de R\$ 918.399,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 140/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o Município de Marianópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 564, de 20 de dezembro de 2023, referente a Proposta de Nº 12278.609000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 918.399,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 565, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12278.609000/1230-01 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Marianópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12278.609000/1230-01 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 140/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Marianópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar Resolução CIB *Ad Referendum* nº 565, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12278.609000/1230-01 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Marianópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 566, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12278.609000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Marianópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12278.609000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Marianópolis - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 140/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Marianópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1230-03, conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 566, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12278.609000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Marianópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 567, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11439.826000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Divinópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11439.826000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Divinópolis - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 048/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Divinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11439.826000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 567, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11439.826000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Divinópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 568, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11439.826000/1230-03 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Divinópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11439.826000/1230-03 e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Divinópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 048/2023, de 19 de dezembro de 2023, em que o município de Divinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11439.826000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 568, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11439.826000/1230-03 para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples Remoção Tipo Furgão para o município de Divinópolis - TO, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 574, de 21 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11622.613000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11622.613000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 115/2023, de 21 de dezembro de 2023, em que o município de Lagoa do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11622.613000/1230-05;



Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 574, de 21 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11622.613000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 575, de 21 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 249/2023, de 21 de dezembro de 2023, em que o município de Santa Rita do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 575, de 21 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 037, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 576, de 21 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 13767.456000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 13767.456000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 067/2023, de 21 de dezembro de 2023, em que o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 576, de 21 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 13767.456000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 579, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11595.415000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de São Felix do Tocantins - TO, oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,



Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 119/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Felix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 579, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11595.415000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 039, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 580, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11595.415000/1230-03 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de São Felix do Tocantins - TO, oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-03 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 356.099,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 120/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Felix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 580, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11595.415000/1230-03 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 356.099,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e nove reais) oriundos da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 581, de 27 de dezembro de 2023, referente Proposta Nº 11595.415000/1230-06 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, oriundos da Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-06 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 120/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Felix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 581 de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11595.415000/1230-06 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 582, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11595.415000/1230-07 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, oriunda da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11595.415000/1230-07 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 121/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de São Felix do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 582, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11595.415000/1230-07 para Reforma de Unidade Básica de Saúde município de São Felix do Tocantins - TO, no valor de R\$ 499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 583, de 22 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 194858, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para manutenção do hospital de pequeno porte do município de Divinópolis - TO (CNES 3592197).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 194858, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para manutenção do hospital de pequeno porte do município de Divinópolis - TO (CNES 3592197);

Considerando o OFÍCIO Nº 049/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Divinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 582, de 22 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 194858, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para manutenção do hospital de pequeno porte do município de Divinópolis - TO (CNES 3592197).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 584, de 22 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196418, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Custeio da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196418, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 584 de 22 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196418, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Recurso Financeiros Emergencial para Custeio da Atenção Especializada Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 585, de 22 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196124, no valor de R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Custeio da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196124, no valor de R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Custeio da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 585, de 22 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196124, no valor de R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), oriundo do recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para Custeio da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 586, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196851 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para Custeio da Atenção Especializada do Município de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196851 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de Talismã - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 059/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Talismã - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Resolução CIB *Ad Referendum* nº 586, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196851 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para Custeio da Atenção Especializada do Município de Talismã - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 587, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 194835 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Tocantinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,



Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 194835 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Tocantinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 197/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Tocantinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 194835;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 587, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 194835 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Tocantinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 588, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 195355 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195355 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 104/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Palmeirópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195355;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 588, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 195355 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa Resolução CIB *Ad Referendum* nº 589, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196830 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196830 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 105/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Palmeirópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196830;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 589 de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196830 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde



**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 590, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196893 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196893 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 106/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Palmeirópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196893;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 590, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196893 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Palmeirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 591, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196464 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196464 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 389/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Araguatins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196464;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 591, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196464 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 592, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196879 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Nova Olinda - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196879 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Nova Olinda - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Nova Olinda - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196879;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 592, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196879 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Nova Olinda- TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 593, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196507 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Praia Norte - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196507 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Praia Norte - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 287/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Praia Norte - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196507;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 593, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196507 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Praia Norte - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 594, de 19 de dezembro de 2023, referente Proposta Convênio Nº 911046/23-007, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviço de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS em Araguaína - TO, no valor de R\$ 12.999.990,00 (doze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) e referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Convênio Nº 911046/23-007, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviço de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS em Araguaína - TO, no valor de R\$ 12.999.990,00 (doze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 594, de 19 de dezembro de 2023, referente à Proposta Convênio 911046/23-007, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviço de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS em Araguaína - TO, no valor de R\$ 12.999.990,00 (doze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 595, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197727 no valor de R\$ 1.614.551,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197727 no valor de R\$ 1.614.551,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 390/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o município de Araguatins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197727;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 595, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197727, no valor de R\$ 1.614.551,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguatins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 596, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197721 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197721 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 113/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Taguatinga - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197721;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 596, de 27 de dezembro de 2023, referente, a Proposta SAIPS Nº 197721 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 597, de 27 de dezembro de 2023, referente à Resolução CIB *Ad Referendum* nº 597, de 22 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195186 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Aliança do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195186 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Aliança do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 142/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Aliança do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195186;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar Resolução CIB *Ad Referendum* nº 597, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195186 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Aliança do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde



**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 598, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197321 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Cachoeirinha - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197321 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Cachoeirinha - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 031/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Cachoeirinha - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197321;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 598, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197321 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Cachoeirinha - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 599, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196759 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Aurora do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196759 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Aurora do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 070/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Aurora do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196759;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 599, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196759 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Aurora do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 600, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196495 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Conceição do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196495 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Conceição do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 064/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Conceição do Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196495;



Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 600, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196495 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Conceição do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 601, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196701 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lajeado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196701 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lajeado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 108/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Lajeado - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196701;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 601, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196701 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lajeado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 061, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 602, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196776 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lavandeira - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196776 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lavandeira - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 052/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Lavandeira - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196776;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 602, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196776 no valor de R\$ 617.461,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um real) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lavandeira - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 062, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 603, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 180754 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Natividade - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 180754 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Natividade - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 098/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Natividade - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 180754;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 603, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 180754 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Natividade - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 604, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196637 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Novo Alegre - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196637 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Novo Alegre - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 060/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Alegre - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196637;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 604, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196637 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Novo Alegre - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 064, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 605, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 173591 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 173591 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 056/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Bandeirantes do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 173591;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 605, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 173591 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 065, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 606, de 27 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze e reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 056/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Bandeirantes do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 12743.104000/1230-01

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 606, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze e reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 066, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 607 de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 056/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Bandeirantes do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 12743.104000/1230-04

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 607, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 067, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 609, de 20 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195468 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195468 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 096/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195468;



Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 609, de 20 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 195468 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 610, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197879 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197879 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 114/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Taguatinga - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197879;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 610, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197879 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Taguatinga - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 069, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 611, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197122 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Combinado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197122 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Combinado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 036/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Combinado - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197122;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 611, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197122 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Combinado - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 612, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196124 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,



Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196124 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 612, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196124 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 613, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196418 no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196418 no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 613, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196418 no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 072, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 614, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197927 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Formoso do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197927 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Formoso do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 099/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Formoso do Araguaia - TO, solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197927;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 614, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197927 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Formoso do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 073, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 615, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196737 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Filadélfia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196737 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Filadélfia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 092/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Filadélfia - TO, solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196737;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 615, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 196737 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Filadélfia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 616, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197987 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197987 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 071/2023, de 27 de dezembro de 2023, em que o Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197987;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 616, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197987 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 617, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 194846 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 194846 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Santa Fé do Araguaia - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 194846;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 617, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 194846 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 076, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 618, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197610 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197610 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Santa Fé do Araguaia - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197610;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 618, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197610 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 619, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197622 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197622 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Santa Fé do Araguaia - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197622;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 619, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197622 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 620, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197623 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,



Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197623 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Santa Fé do Araguaia - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197623;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 620, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197623 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 079, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 621, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 197624 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197624 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 236/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Santa Fé do Araguaia - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 197624;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 621, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197624 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 080, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 622, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 198018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 198018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 177/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Colinas do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 198018;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 622, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 198018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde



**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 081, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 623, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196924 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196924 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Nazaré - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196924;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 623, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196924 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 082, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 624, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes eMulti de Saúde da Família, solicitação de Nº 11463865000100.2023.81632 do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03(três) Equipes eMulti de Saúde da Família, solicitação de Nº 11463865000100.2023.81632 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Nazaré - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta 11463865000100.2023.81632;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 624, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta de solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes eMulti de Saúde da Família, solicitação de Nº 11463865000100.2023.81632 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 625, de 28 de dezembro de 2023, referente à Proposta de solicitação de credenciamento de 03(três) Equipes de Saúde Bucal - 40 solicitações de Nº 11463865000100.2023.81633 do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03(três) Equipes de Saúde Bucal - 40 solicitações de Nº 11463865000100.2023.81633 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Nazaré - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta a Nº 11463865000100.2023.81633;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 625, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta de solicitação credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40 solicitações de Nº 11463865000100.2023.81633 do Município de Nazaré - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 626, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195189 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lagoa da Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195189 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lagoa da Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 626, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195189 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Lagoa da Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 085, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 627, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196956 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196956 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 170/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Sítio Novo do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196956;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 627, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196956 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 628, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196968 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196968 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 170/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Sítio Novo do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196968;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 628, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196968 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 087, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 629, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196452 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Darcinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196452 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Darcinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 144/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Darcinópolis - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196452;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 629, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196452 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Darcinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 630, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196881 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de São Salvador do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 196881 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de São Salvador do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 054/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de São Salvador do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 196881;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 630, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196881 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de São Salvador do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde



**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 631, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195442 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Luzinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 195442 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Luzinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 102/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Luzinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 195442; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 631, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 195442 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Luzinópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 632, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196845 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cariri do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196845 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cariri do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 113/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o município de Cariri do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta SAIPS Nº 1965845; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 632, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196845 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Cariri do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 091, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 633, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196888 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Figueirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196888 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Figueirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023; e,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,



## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 633, de 28 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 196888 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada Município de Figueirópolis - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 092, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 634, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11622.613000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11622.613000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte um reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11622.613000/1230.02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 634, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11622.613000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte um reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 093, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 635, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11622.613000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11622.613000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11622.613000/1230.04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 635, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11622.613000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 094, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 636, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta 36000.577340.2023.00 para Custeio ao Piso da Atenção Primária do Município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 36000.577340.2023.00 para Custeio ao Piso da Atenção Primária do Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 672.982,00(seiscentos setenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Lagoa do Tocantins - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 36000.577340.2023.00;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 636, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 36000.577340.2023.00 para Custeio ao Piso da Atenção Primária do Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor de R\$ 672.982,00 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais) referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 095, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 637, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 12292.443000/1230.01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Palmeirante - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12292.443000/1230.01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 368.974,00(trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 152/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Palmeirante - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 12292.443000/1230-01.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 637, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 12292.443000/1230.01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 368.974,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 096, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 638, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 122924.43000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o Município de Palmeirante - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 122924.43000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o Município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 152/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Palmeirante - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 122924.43000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 638, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 122924.43000/1230-05 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o Município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 097, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 639, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 192299 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Paranã - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192299 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Paranã - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 173/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Paranã - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 192299;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 639, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 192299 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recurso financeiro emergencial para custeio de serviços da Atenção Especializada do Município de Paranã - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 640, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta de solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde da Bucal - 40 de Nº 11046759000121.2023.82986 do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde da Bucal - 40 de Nº 11046759000121.2023.82986 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 103.158,00 (cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 640, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta de solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde da Bucal - 40 de Nº 11046759000121.2023.82986 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 103.158,00 (cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 641, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta de solicitação de credenciamento de 03(três) Equipes de Saúde da Família de Nº 11046759000121.2023.82985 do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de solicitação de credenciamento de 03(três) Equipes de Saúde da Família de Nº 11046759000121.2023.82985 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 641, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta solicitação de credenciamento de 03(três) Equipes de Saúde da Família de Nº 11046759000121.2023.82985 do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde



**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 642, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11046.759000/1230-26 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11046.759000/1230-26 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 4.999.800,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 642, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11046.759000/1230-26 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 4.999.800,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 643, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 12136.401000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o Município de Arraias - TO, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 12136.401000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o Município de Arraias - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 152/2023, de 28 de dezembro de 2023, em que o Município de Arraias - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 122924.43000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 643, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 12136.401000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o Município de Arraias - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 644, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11383.855000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 488.747,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,



## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 644, de 29 de dezembro de 2023 a Proposta Nº 11383.855000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 488.747,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 645, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 645, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 646, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.06 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.06 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 646, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.06 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 647, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.08 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.08 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 39.352,00 (trinta nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.08;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 647, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.08 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 39.352,00 (trinta nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 648, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.10 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) para o Município de Novo Acordo - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.10 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.10;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 648, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.10 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante) e o Projeto Técnico para o Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) e referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 649, de 29 de dezembro de 2023, referente a Proposta Nº 11383.855000/1230.11 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.11 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.11;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 649, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.11 para Aquisição de Equipamento Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 650, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.12 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.12 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230.12;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 650, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.12 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 651, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.13 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11383.855000/1230.13 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 233/2023, de 29 de dezembro de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO solicitou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11383.855000/1230-13;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 651, de 29 de dezembro de 2023, referente à Proposta Nº 11383.855000/1230.13 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 01, de 03 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,



## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 01, de 03 de janeiro de 2024, referente a Proposta SAIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 02, de 03 de janeiro de 2024, referente a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.51808 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.51808 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 02, de 03 de janeiro de 2024, referente à Solicitação de Nº 12937604000148.2023.51808 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º O valor mensal de custeio será de R\$20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais), e o anual de R\$246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 03, de 03 de janeiro de 2024, referente à Solicitação de Nº 12937604000148.2023.58067 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Solicitação de Nº 12937604000148.2023.58067 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 03, de 03 de janeiro de 2024, referente à Solicitação de Nº 12937604000148.2023.58067 de uma Equipe de Saúde da Família, do município de São Bento do Tocantins - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º O valor mensal de custeio será de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais), e o anual de R\$ 293.920,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 04, de 03 de janeiro de 2024, referente Proposta SAIPS Nº 198371, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Dueré - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;



Considerando a Proposta SAIPS Nº 198371, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Dueré - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 04, de 03 de janeiro de 2024, referente a Proposta SAIPS Nº 198371, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Dueré - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 05, de 03 de janeiro de 2024, referente a Proposta SAIPS Nº 192450, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192450, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 05, de 03 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192450, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 06, de 09 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192457, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Palmeirante - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192457, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Palmeirante - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 06, de 09 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192457, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Palmeirante - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 07, de 09 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192034, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Félix do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192034, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Félix do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 07, de 09 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192034, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Félix do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 08, de 09 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192467, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 192467, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 08, de 09 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 192467, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 09, de 11 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 178139, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Formoso do Araguaia - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178139, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Formoso do Araguaia - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 09, de 11 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 178139, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Formoso do Araguaia - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 10, de 18 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 196038, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Nacional - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196038, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Nacional - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 10, de 18 de janeiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 196038, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Nacional - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 12, de 05 de fevereiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 179160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 179160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 12, de 05 de fevereiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 179160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

**PORTARIA - 186/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 15/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 74/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2024, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I. T. R, constantes no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 66/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 74/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.511, de 15 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 187/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 18/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 em seus artigos 2, 6 e 7, e o previsto Decreto Estadual nº 6.105/2020, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de supostos atos lesivos que infringem o artigo 5º, letra "a" e "b", da Lei nº 12.846/2013 e art. 2 do Decreto Estadual nº 6.105/2020 constantes nos autos do processo administrativo 2023/30550/006219, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa V.B.C.A. DEM. LTDA, CNPJ nº 42.1XX.2XX/XXXX-23, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados nos processos nº 2023/30550/006219.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar o processo constante no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde



**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, o servidor Rafael Martins Leal, cargo: Engenheiro Agrônomo, nº Funcional: 1040995-1, CPF: 927.XXX.XXX-53, da Diretoria do Trabalho para a Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional do Trabalho, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (Catorze) dias do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor THIAGO VINICIUS DA COSTA; cargo: Assistente Especializado II; CPF: 008.xxx.xxx-83, nº Funcional: 1128817-2, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular) abaixo relacionado:

I. Contrato nº 442/2023, Processo nº 2024/41000/000072, firmado com a empresa, EXPRESSO MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.019.563/0001-52.

Art. 2º Designar a servidora RAQUEL VIEIRA DA SILVA LIMA, cargo: Analista II, CPF: 986.xxx.xxx-00, nº Funcional: 11673931-5, como Fiscal Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular, THIAGO VINICIUS DA COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 34/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MARÇO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 48m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 16ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Pro Magno Centro de Eventos, no período de 21 a 23 de março de 2024, no valor de R\$ 97.251,00 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais), para a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o Parecer "SCE"

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 97.251,00 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais).

I - pessoa jurídica: PETREL EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.258.103/0001-20, nome fantasia "PETREL EVENTOS LTDA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



PORTARIA Nº 36/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
9/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/000045	Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Geovane Souza Moura Matrícula: 11680539-5	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 48m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 16ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Pro Magno Centro de Eventos, no período de 21 a 23 de março de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000045  
Contrato nº: 9/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PETREL EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 09.258.103/0001-20

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 48m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 16ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Pro Magno Centro de Eventos, no período de 21 a 23 de março de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 97.251,00 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 15/03/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCELO DOS PASSOS CLARO - 1º Administrador da Contratada e CRISTINA CANABRAVA ARRUDA - 2º Administrador da Contratada.

## AGETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
UASG: 926164

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2024, realizará a reabertura da licitação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2022/27000/002103). Informações pelos telefones: (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas -TO, 12 de março de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

## DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001193/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQL5J69/GO	DETRAN	TO02693249	25/01/2024	17:44	5193-0
PVW5B88/GO	DETRAN	TO00332889	25/01/2024	10:18	5185-1
QUY1B02/PR	DETRAN	TO00332891	27/01/2024	15:20	5185-1
JKI9044/MG	DETRAN	TO00332893	27/01/2024	16:52	7633-2
NJF9F43/PR	DETRAN	TO00231296	31/01/2024	09:27	7633-1
RMR5A89/GO	DETRAN	SJ00IF2021	07/02/2024	23:15	5274-1
SCI0D65/GO	DETRAN	SJ00EF500Z	08/02/2024	07:48	5738-0
NVR1385/TO	DETRAN	MB00010758	09/02/2024	08:08	6920-1
EBZ7904/TO	DETRAN	MB00010759	09/02/2024	08:22	6920-1
ONB4A06/TO	DETRAN	MB00010760	09/02/2024	08:30	6920-1
QKE0145/TO	DETRAN	MB00010761	09/02/2024	08:32	6920-1

HML3H63/TO	DETRAN	MB00010762	09/02/2024	08:33	6920-1
RIN5H78/TO	DETRAN	MB00010763	09/02/2024	09:00	6920-1
SDA6H20/TO	DETRAN	MB00010764	09/02/2024	09:01	6920-1
JJF8C41/TO	DETRAN	MB00010766	09/02/2024	09:10	6920-1
GW1H1767/MG	DETRAN	TO02692817	02/02/2024	11:06	5568-0
MVZ8D31/TO	DETRAN	MB00010767	09/02/2024	09:11	6920-1
JON6B14/TO	DETRAN	MB00010768	09/02/2024	09:18	6920-1
ONP0478/TO	DETRAN	MB00010769	09/02/2024	09:24	6920-1
NWA6G77/TO	DETRAN	MB00010770	09/02/2024	09:28	6920-1
QKJ4108/TO	DETRAN	MB00010771	09/02/2024	09:30	6920-1
NHN6B49/TO	DETRAN	MB00010772	09/02/2024	09:33	6920-1
RMA1C99/TO	DETRAN	MB00010773	09/02/2024	09:37	6920-1
QKC7I25/TO	DETRAN	MB00010774	09/02/2024	09:43	6920-1
OQO2954/GO	DETRAN	TO02692996	03/02/2024	09:24	5185-1
NGJ3D41/TO	DETRAN	MB00010775	09/02/2024	09:54	6920-1
NCU2D91/TO	DETRAN	MB00010776	09/02/2024	09:59	6920-1
RIM4C46/TO	DETRAN	MB00010777	09/02/2024	10:00	6920-1
QKF3C62/TO	DETRAN	MB00010778	09/02/2024	10:05	6920-1
OJH8C55/TO	DETRAN	MB00010780	09/02/2024	10:30	6920-1
JTK5B62/TO	DETRAN	MB00010781	09/02/2024	10:31	6920-1
REJ4D72/TO	DETRAN	MB00010782	09/02/2024	10:31	6920-1
MCC9F08/TO	DETRAN	MB00010783	09/02/2024	10:40	6920-1
MVX5G86/TO	DETRAN	MB00010784	09/02/2024	10:44	6920-1
CMR0G67/TO	DETRAN	MB00010785	09/02/2024	10:51	6920-1
QWC9E25/TO	DETRAN	MB00010786	09/02/2024	10:54	6920-1
QWB6624/TO	DETRAN	MB00010787	09/02/2024	11:01	6920-1
FPX7B47/TO	DETRAN	MB00010788	09/02/2024	11:06	6920-1
ONV9H06/TO	DETRAN	MB00010789	09/02/2024	11:06	6920-1
RSA9A69/TO	DETRAN	MB00010790	09/02/2024	11:28	6920-1
PAQ6I19/TO	DETRAN	MB00010791	09/02/2024	11:34	6920-1
MXB2D76/TO	DETRAN	MB00010793	09/02/2024	11:42	6920-1
QWD8F28/TO	DETRAN	MB00010794	09/02/2024	11:43	6920-1
HKR7F01/TO	DETRAN	MB00010795	09/02/2024	11:54	6920-1
RWL5H70/TO	DETRAN	MB00010796	09/02/2024	12:07	6920-1
QUP6I66/TO	DETRAN	MB00010797	09/02/2024	12:20	6920-1
ONE4E37/TO	DETRAN	MB00010798	09/02/2024	12:39	6920-1
MWZ1171/TO	DETRAN	MB00010799	09/02/2024	12:44	6920-1
RSA4H44/TO	DETRAN	MB00010800	09/02/2024	13:07	6920-1
MWK4I05/TO	DETRAN	MB00010801	09/02/2024	13:10	6920-1
OYB1D30/TO	DETRAN	MB00010802	09/02/2024	13:10	6920-1
NKC3I38/TO	DETRAN	MB00010803	09/02/2024	13:13	6920-1
QWC4F49/TO	DETRAN	MB00010804	09/02/2024	13:17	6920-1
QWD6D94/TO	DETRAN	MB00010805	09/02/2024	13:21	6920-1
PST0H60/TO	DETRAN	MB00010806	09/02/2024	13:25	6920-1
MWC6G52/TO	DETRAN	MB00010807	09/02/2024	13:27	6920-1
OMG4F13/TO	DETRAN	MB00010808	09/02/2024	13:38	6920-1
QQJ0D07/TO	DETRAN	MB00010809	09/02/2024	13:41	6920-1
JV6F91/TO	DETRAN	MB00010810	09/02/2024	13:43	6920-1
OPF6J68/TO	DETRAN	MB00010811	09/02/2024	13:54	6920-1
QWF9D76/TO	DETRAN	MB00010812	09/02/2024	14:32	6920-1
JY6F15/TO	DETRAN	MB00010813	09/02/2024	14:36	6920-1
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502X	11/02/2024	09:00	5010-0
MXB5782/TO	DETRAN	SJ00BD205O	11/02/2024	09:38	6653-1
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502Y	11/02/2024	09:00	7340-0
OTQ4C60/TO	DETRAN	SJ00HT1057	11/02/2024	10:55	5673-1
MWQ2214/TO	DETRAN	SJ00HT1058	11/02/2024	11:14	7048-1
MWV2D26/TO	DETRAN	SJ00GQ600U	11/02/2024	15:25	6050-1
MWS3197/TO	DETRAN	SJ00GN100C	11/02/2024	17:55	6599-2
MWU1B51/TO	DETRAN	SJ00AK202G	11/02/2024	17:05	5010-0
MWF3H56/TO	DETRAN	SJ00JU100K	11/02/2024	18:17	5010-0
QKC8327/TO	DETRAN	SJ00G3105G	11/02/2024	18:20	6637-1
QKC8327/TO	DETRAN	SJ00G3105H	11/02/2024	18:26	6653-1
FWT4I04/TO	DETRAN	SJ00G6000V	11/02/2024	18:41	6050-1
MXV4553/TO	DETRAN	SJ005320E5	11/02/2024	18:15	5835-0
QKB6753/TO	DETRAN	SJ00IT100N	11/02/2024	19:15	6637-2
QKB6753/TO	DETRAN	SJ00IT100O	11/02/2024	19:19	5010-0
QKG9H07/TO	DETRAN	SJ00B04033	11/02/2024	19:27	5010-0
MXV4553/TO	DETRAN	SJ005320E6	11/02/2024	18:15	6599-2
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108B	11/02/2024	19:30	5010-0
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108C	11/02/2024	19:30	6653-1
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108D	11/02/2024	19:30	7340-0
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108E	11/02/2024	19:30	6670-0
QWD4H35/TO	DETRAN	SJ009I20EM	11/02/2024	20:40	6599-2
RSA2J14/TO	DETRAN	SJ00JS100M	11/02/2024	18:25	6653-1
RSA2J14/TO	DETRAN	SJ00JS100N	11/02/2024	18:25	5010-0
NEP8H94/TO	DETRAN	SJ009E104X	11/02/2024	20:55	6050-1
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ008N40ZH	11/02/2024	21:18	5010-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ008N40ZJ	11/02/2024	21:23	7340-0
RSE1H00/TO	DETRAN	SJ009E104Y	11/02/2024	21:29	5738-0
MWW7451/TO	DETRAN	SJ009I20EN	11/02/2024	21:41	5010-0
MWW7451/TO	DETRAN	SJ009I20EO	11/02/2024	21:45	5061-0

RSF5D25/TO	DETRAN	SJ00BD205P	11/02/2024	22:30	5720-0
OLN4E41/TO	DETRAN	SJ00HF4049	11/02/2024	22:34	7340-0
OLN4E41/TO	DETRAN	SJ00HF404A	11/02/2024	22:36	7056-1
QWD0C79/TO	DETRAN	SJ00G3105I	11/02/2024	22:39	5010-0
JKF5F39/TO	DETRAN	SJ00TDO1S	11/02/2024	22:50	5967-0
MXF9288/TO	DETRAN	SJ00BD205Q	11/02/2024	23:09	6645-0
MXF9288/TO	DETRAN	SJ00BD205R	11/02/2024	23:14	6653-1
MXF9288/TO	DETRAN	SJ00BD205S	11/02/2024	23:16	6556-4
KBA6355/TO	DETRAN	SJ00AK202I	11/02/2024	23:43	5010-0
KBA6355/TO	DETRAN	SJ00AK202J	11/02/2024	23:52	6599-2
RSC4C18/TO	DETRAN	SJ00E72012	11/02/2024	23:58	7374-0
NLA9249/TO	DETRAN	SJ00E72013	12/02/2024	00:04	7374-0
MWV7900/TO	DETRAN	SJ006B604O	12/02/2024	01:04	6599-2
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103W	12/02/2024	01:39	5274-1
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103X	12/02/2024	01:47	6580-0
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103Y	12/02/2024	01:51	5010-0
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103Z	12/02/2024	01:53	7340-0
OLJ7257/TO	DETRAN	SJ00S8708C	12/02/2024	03:28	6599-2
QKC4862/TO	DETRAN	SJ008C4099	12/02/2024	08:36	5010-0
RMA1H66/TO	DETRAN	SJ008C409A	12/02/2024	08:40	5045-0
MXV5H36/TO	DETRAN	SJ008C409B	12/02/2024	08:43	5010-0
JUV6927/TO	DETRAN	SJ008C409D	12/02/2024	08:58	5010-0
RSF6G97/TO	DETRAN	SJ008C409F	12/02/2024	09:11	5010-0
OLL5998/TO	DETRAN	SJ007Q408B	12/02/2024	09:07	6599-2
MWV7J09/TO	DETRAN	SJ008C409G	12/02/2024	09:15	5010-0
QES6732/TO	DETRAN	SJ008C409H	12/02/2024	09:20	5010-0
RIM1E55/TO	DETRAN	SJ008C409I	12/02/2024	09:30	5010-0
MXC6A47/TO	DETRAN	SJ007Q408C	12/02/2024	09:36	7340-0
QWB1B98/TO	DETRAN	SJ007Q408D	12/02/2024	09:44	6599-2
MWQ3329/TO	DETRAN	SJ00EF5012	12/02/2024	10:02	7030-1
MWQ0901/TO	DETRAN	SJ00EF5013	12/02/2024	10:16	7030-1
JUO3288/TO	DETRAN	SJ00G3105J	12/02/2024	10:12	5010-0
QKM3625/TO	DETRAN	SJ008C409J	12/02/2024	11:22	5550-0
OLM5D72/TO	DETRAN	SJ008C409K	12/02/2024	11:25	5550-0
QWD8J24/TO	DETRAN	SJ00AM102O	12/02/2024	11:51	5436-0
PTU3G63/TO	DETRAN	SJ008C409L	12/02/2024	12:40	7625-2
JVZ1A94/TO	DETRAN	SJ008C409M	12/02/2024	12:42	7625-1
MWQ7566/TO	DETRAN	SJ008C409N	12/02/2024	12:50	5550-0
RIM8J33/TO	DETRAN	SJ005F3002	12/02/2024	14:08	6653-1
RSA6H18/TO	DETRAN	SJ00G120AY	12/02/2024	14:29	6599-2
MWR9I81/TO	DETRAN	SJ005F3004	12/02/2024	15:41	6653-1
JVA3992/TO	DETRAN	MB00010815	09/02/2024	15:37	6920-1
PLR7G72/TO	DETRAN	MB00010816	09/02/2024	15:45	6920-1
MXD6F07/TO	DETRAN	MB00010817	09/02/2024	16:02	6920-1
PRU9J79/TO	DETRAN	MB00010818	09/02/2024	16:03	6920-1
QKK9A08/TO	DETRAN	MB00010819	09/02/2024	16:37	6920-1
JK1181/BA	DETRAN	SJ00E3002	08/02/2024	17:27	5398-0
NHP0770/MA	DETRAN	SJ00EB10CV	08/02/2024	16:25	5010-0
RIM2A03/TO	DETRAN	MB00010820	09/02/2024	18:43	6920-1
OYC0B99/TO	DETRAN	MB00010821	09/02/2024	19:07	6920-1
QXP1F14/TO	DETRAN	MB00010822	09/02/2024	19:07	6920-1
JQY4A10/MA	DETRAN	SJ00HF4045	08/02/2024	19:05	6530-0
JQY4A10/MA	DETRAN	SJ00HF4046	08/02/2024	19:14	5010-0
QVS5H93/PA	DETRAN	SJ00H103U	08/02/2024	19:14	5010-0
QVS5H93/PA	DETRAN	SJ00H103V	08/02/2024	19:25	7340-0
NGZ4G15/GO	DETRAN	SJ005E20EF	08/02/2024	23:33	6653-1
PTX4E10/MA	DETRAN	SJ00EQ301U	09/02/2024	11:06	5207-0
PTU9A18/MA	DETRAN	SJ00EQ301V	09/02/2024	11:43	5010-0
OXQ8F56/MA	DETRAN	SJ00D81023	09/02/2024	17:43	5010-0
PTE5I32/MA	DETRAN	SJ00IT100M	09/02/2024	08:16	6912-0
JG19694/DF	DETRAN	SJ00EF5011	09/02/2024	19:04	5037-1
QR00H87/PI	DETRAN	SJ0064300X	10/02/2024	00:05	5010-0
ALT3828/PR	DETRAN	SJ00E5202C	10/02/2024	08:56	6599-2
HYM1854/PA	DETRAN	SJ00EC3051	10/02/2024	10:40	5010-0
HPS1264/MA	DETRAN	SJ00IQ105I	10/02/2024	12:59	6912-0
PWV7D67/DF	DETRAN	SJ00IQ105J	10/02/2024	13:11	5452-1
HPS1264/MA	DETRAN	SJ00IQ105L	10/02/2024	17:31	6653-1
RWF3D39/MS	DETRAN	SJ008N402G	10/02/2024	19:26	7030-1
FEN9284/SP	DETRAN	SJ009M1005	10/02/2024	20:33	5010-0
NLP6909/BA	DETRAN	SJ00ID401A	10/02/2024	20:38	6599-2
JGH5F80/PA	DETRAN	SJ005M2075	10/02/2024	20:54	6530-0
JJW3375/DF	DETRAN	SJ00GY5008	10/02/2024	20:25	6599-2
OVV7221/BA	DETRAN	SJ00BN103O	10/02/2024	21:46	6599-2
JJX1685/DF	DETRAN	SJ00BU501W	10/02/2024	21:57	5819-4
JJX1685/DF	DETRAN	SJ00BU501X	10/02/2024	22:00	5274-1
JJX1685/DF	DETRAN	SJ00TDO1R	10/02/2024	21:32	5010-0
JGH5F80/PA	DETRAN	SJ005M2076	10/02/2024	22:28	6530-0
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72033	10/02/2024	10:23	6580-0
OLH0077/TO	DETRAN	SJ00GH100F	10/02/2024	23:17	5010-0
OLH0077/TO	DETRAN	SJ00GH100G	10/02/2024	23:28	6599-2
RMA2H34/TO	DETRAN	SJ00B04032	10/02/2024	20:30	5169-1

QKD9356/TO	DETRAN	SJ0055502I	10/02/2024	23:46	5010-0
MXC0H07/TO	DETRAN	SJ008D707I	11/02/2024	00:13	5010-0
MXC0H07/TO	DETRAN	SJ008D707J	11/02/2024	00:26	7048-1
MWG1004/TO	DETRAN	SJ00GG102B	11/02/2024	01:10	6599-2
PLP1189/TO	DETRAN	SJ00GN100A	11/02/2024	01:23	6637-1
PLP1189/TO	DETRAN	SJ00GN100B	11/02/2024	01:27	5967-0
MWH3548/TO	DETRAN	SJ00AY300F	11/02/2024	02:06	5576-0
QK14948/TO	DETRAN	SJ00HB300D	11/02/2024	02:28	6599-2
RSD7C56/TO	DETRAN	SJ00GV401Q	11/02/2024	02:30	6947-1
MXB9560/TO	DETRAN	SJ008602E	11/02/2024	04:00	6599-2
MXB9560/TO	DETRAN	SJ008602F	11/02/2024	04:07	5010-0
RSF2J12/TO	DETRAN	SJ00AY300G	11/02/2024	04:17	7030-1
NKW8C81/TO	DETRAN	SJ00G01085	10/02/2024	23:45	6599-2
NKW8C81/TO	DETRAN	SJ00G01086	10/02/2024	23:45	5010-0
FIS9J63/TO	DETRAN	SJ00E20AS	11/02/2024	04:42	5274-1
KCY3774/TO	DETRAN	SJ00HC102D	11/02/2024	06:06	5010-0
QWD9I20/TO	DETRAN	SJ007Q4089	11/02/2024	06:28	5169-1
OGK0G82/TO	DETRAN	SJ00E20AT	11/02/2024	06:48	6530-0
MWA5675/TO	DETRAN	SJ00HM1029	11/02/2024	06:59	6912-0
QWC6D79/TO	DETRAN	SJ00GA200I	11/02/2024	06:55	5010-0
MWY9557/TO	DETRAN	SJ00Z4039	11/02/2024	08:02	7030-1
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00GT20AW	11/02/2024	08:08	6599-2
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203P	11/02/2024	08:08	5169-1
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203Q	11/02/2024	08:08	5045-0
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203R	11/02/2024	08:08	7030-1
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203S	11/02/2024	08:08	6637-1
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203T	11/02/2024	08:58	7340-0
OLL5280/TO	DETRAN	SJ009Z10C5	11/02/2024	08:39	6076-0
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502V	11/02/2024	09:00	6599-2
MXB5782/TO	DETRAN	SJ00BD205N	11/02/2024	09:34	5010-0
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502W	11/02/2024	09:00	7030-1
MWR9I81/TO	DETRAN	SJ005F3005	12/02/2024	15:44	5010-0
RSC7B45/TO	DETRAN	SJ00GN100D	12/02/2024	16:01	7030-1
RSC7B45/TO	DETRAN	SJ00GN100E	12/02/2024	16:04	5010-0
RMAZ22H/TO	DETRAN	SJ00GT20AZ	12/02/2024	16:31	5568-0
MWJ6G65/TO	DETRAN	SJ00GT20B0	12/02/2024	16:39	5568-0
QKA0001/TO	DETRAN	SJ00GT20B1	12/02/2024	16:52	5550-0
MXB7C63/TO	DETRAN	SJ009C100K	12/02/2024	17:16	6637-1
MXB7C63/TO	DETRAN	SJ009C100L	12/02/2024	17:25	5010-0
QWE9J52/TO	DETRAN	SJ00AM102R	12/02/2024	17:33	6653-2
RSC5C15/TO	DETRAN	SJ00CJ405G	12/02/2024	17:55	5452-3
QWB0832/TO	DETRAN	SJ00CJ405H	12/02/2024	17:59	5452-3
MWS0449/TO	DETRAN	SJ00CJ405I	12/02/2024	18:00	5452-3
CGA7499/TO	DETRAN	SJ00643010	12/02/2024	17:57	5940-1
CGA7499/TO	DETRAN	SJ00643011	12/02/2024	18:08	6556-1
PSL5D42/TO	DETRAN	SJ00E91033	12/02/2024	18:40	5525-0
RSF2A95/TO	DETRAN	SJ00BD205T	12/02/2024	19:11	6653-1
RSF2A95/TO	DETRAN	SJ00BD205U	12/02/2024	19:16	5010-0
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH100W	12/02/2024	18:30	5274-2
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH100X	12/02/2024	18:30	5010-0
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH100Y	12/02/2024	18:30	5258-3
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH100Z	12/02/2024	18:30	6580-0
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH1010	12/02/2024	18:30	7056-1
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH1011	12/02/2024	18:30	7099-1
MWN4E32/TO	DETRAN	SJ00HN1056	12/02/2024	19:32	6645-0
QWE0J69/TO	DETRAN	SJ00HH1013	12/02/2024	18:30	6637-1
MWN9D77/TO	DETRAN	SJ00B04034	12/02/2024	20:03	5010-0
MWC1C15/TO	DETRAN	SJ00BD205V	12/02/2024	20:08	5010-0
MXC4324/TO	DETRAN	SJ00GJ5030	12/02/2024	20:25	6050-1
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707O	12/02/2024	20:58	5274-1
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707P	12/02/2024	21:07	5010-0
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707Q	12/02/2024	21:09	7056-1
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707R	12/02/2024	21:11	6580-0
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707S	12/02/2024	21:14	6653-1
OYA7240/TO	DETRAN	SJ00B04035	12/02/2024	21:40	5010-0
OYA7240/TO	DETRAN	SJ00B04036	12/02/2024	21:44	6599-2
RMA0C12/TO	DETRAN	SJ00B04037	12/02/2024	21:46	5010-0
QWF9A02/TO	DETRAN	SJ009N1009	12/02/2024	21:46	5274-2
MVY2143/TO	DETRAN	SJ00B0403B	12/02/2024	22:11	5010-0
MVY2143/TO	DETRAN	SJ00B0403C	12/02/2024	22:15	6599-2
QKLQJ88/TO	DETRAN	SJ00B35009	12/02/2024	22:16	5274-1
QWD2G78/TO	DETRAN	SJ00JV1004	12/02/2024	18:45	6599-2
MWP2160/TO	DETRAN	SJ00AR209D	12/02/2024	22:31	6599-2
EPP1D25/TO	DETRAN	SJ009Y104T	12/02/2024	18:20	5185-2
MXD8067/TO	DETRAN	SJ009Y104U	12/02/2024	18:20	5045-0
NWX2734/TO	DETRAN	SJ009Y104W	12/02/2024	23:07	6653-1
MWP2160/TO	DETRAN	SJ008U3073	12/02/2024	23:28	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001704/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA9C75/TO	DETRAN	TO01733199	28/02/2024	07:22	7633-2
KEA6534/TO	DETRAN	TO01732661	09/03/2024	08:20	5185-1
KEA6534/TO	DETRAN	TO01732652	09/03/2024	08:20	6670-0
KEA6534/TO	DETRAN	TO01732653	09/03/2024	08:20	6599-2
OLL1711/TO	DETRAN	TO01732654	09/03/2024	15:49	6599-2
KDE6015/TO	DETRAN	TO01733102	09/03/2024	08:22	5185-1
QKGF49/TO	DETRAN	TO01733109	12/03/2024	08:35	5185-1
QVZZE77/PA	DETRAN	TO01733103	12/03/2024	07:22	5185-1
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733107	12/03/2024	07:55	7684-1
MWR0F23/TO	DETRAN	TO01733108	12/03/2024	07:57	5010-0
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733106	12/03/2024	07:55	7340-0
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733105	12/03/2024	07:55	5835-0
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733104	12/03/2024	07:55	6076-0
JFF9D23/TO	DETRAN	MB00012105	14/03/2024	08:38	6920-1
QKM9D49/TO	DETRAN	MB00012106	14/03/2024	08:38	6920-1
MXB2B06/TO	DETRAN	TO00332830	12/03/2024	07:02	5010-0
OLL3141/TO	DETRAN	TO00333838	12/03/2024	08:30	6653-1
OLL3141/TO	DETRAN	TO00332837	12/03/2024	08:30	5010-0
QKB4908/TO	DETRAN	TO00332832	12/03/2024	07:42	5010-0
MXE5J15/TO	DETRAN	TO01732713	12/03/2024	09:06	5010-0
OLL3141/TO	DETRAN	TO01732712	12/03/2024	08:30	6599-2
MWJ9518/TO	DETRAN	TO00332833	12/03/2024	08:03	6599-2
SGN2F06/TO	DETRAN	MB00012107	14/03/2024	10:11	6920-1
QWD9E75/TO	DETRAN	MB00012108	14/03/2024	10:19	6920-1
MWV2029/TO	DETRAN	TO01732710	12/03/2024	07:40	6599-2
MWV2029/TO	DETRAN	TO01732709	12/03/2024	07:40	5045-0
NMP3B48/TO	DETRAN	TO01732808	12/03/2024	08:00	5118-0
NMP3B48/TO	DETRAN	TO01732707	12/03/2024	08:00	5010-0
QKCF501/TO	DETRAN	MB00012109	14/03/2024	10:35	6920-1
OLM0532/TO	DETRAN	TO01732704	12/03/2024	06:50	5118-0
HPL2621/TO	DETRAN	MB00012110	14/03/2024	10:43	6920-1
OLM0532/TO	DETRAN	TO01732703	12/03/2024	06:50	5010-0
MWV0344/TO	DETRAN	MB00012111	14/03/2024	10:46	6920-1
OLM0532/TO	DETRAN	TO01732702	12/03/2024	06:50	6599-2
QKL9607/TO	DETRAN	TO01732751	12/03/2024	06:52	5193-0
OYB0D91/TO	DETRAN	MB00012112	14/03/2024	11:01	6920-1
KFC6A48/TO	DETRAN	MB00012113	14/03/2024	11:01	6920-1
HEI5602/TO	DETRAN	TO01732753	12/03/2024	07:22	6599-2
JUOQF25/TO	DETRAN	MB00012114	14/03/2024	11:03	6920-1
QVS6G61/TO	DETRAN	TO01732754	12/03/2024	07:24	5185-1
OLM9967/TO	DETRAN	TO01732756	11/03/2024	15:08	5568-0
OLM9967/TO	DETRAN	TO01732757	11/03/2024	15:08	6599-2
RNX5G33/TO	DETRAN	MB00012115	14/03/2024	11:13	6920-1
RCA2C97/GO	DETRAN	TO00332835	12/03/2024	08:05	5118-0
JKN2C80/TO	DETRAN	MB00012116	14/03/2024	11:16	6920-1
RCA2C97/GO	DETRAN	TO00332834	12/03/2024	08:05	5010-0
RCA2C97/GO	DETRAN	TO00332836	12/03/2024	08:05	6599-2
AGS8104/TO	DETRAN	MB00012117	14/03/2024	11:26	6920-1
SCD4E92/GO	DETRAN	TO00332839	12/03/2024	09:10	5010-0
MWX1F12/TO	DETRAN	MB00012118	14/03/2024	11:31	6920-1
GGB8A48/TO	DETRAN	MB00012119	14/03/2024	11:37	6920-1
OFT4A88/TO	DETRAN	MB00012120	14/03/2024	12:04	6920-1
JEK5G79/TO	DETRAN	MB00012121	14/03/2024	12:07	6920-1
AKD2E97/TO	DETRAN	MB00012122	14/03/2024	12:08	6920-1
MWC9896/TO	DETRAN	MB00012123	14/03/2024	12:14	6920-1
MWV04E97/TO	DETRAN	MB00012124	14/03/2024	12:19	6920-1
JWV8H61/TO	DETRAN	MB00012125	14/03/2024	12:32	6920-1
CDX1A03/TO	DETRAN	MB00012126	14/03/2024	12:36	6920-1
KBX3B50/TO	DETRAN	MB00012127	14/03/2024	12:36	6920-1
MWL8D54/TO	DETRAN	MB00012128	14/03/2024	12:58	6920-1
NFM9F01/TO	DETRAN	MB00012129	14/03/2024	13:08	6920-1
RIM5D60/TO	DETRAN	MB00012130	14/03/2024	13:09	6920-1
HPS8205/MA	DETRAN	SJ00GL503X	16/03/2024	00:52	6599-2
MXF0463/TO	DETRAN	SJ005X7082	16/03/2024	01:20	6580-0
RSF2A51/TO	DETRAN	SJ005X7083	16/03/2024	01:27	5045-0
RSF2A51/TO	DETRAN	SJ005X7084	16/03/2024	01:40	7056-1

NXF2C51/MA	DETRAN	SJ00E10DE	16/03/2024	01:35	5738-0
HGS2674/TO	DETRAN	SJ00HN1066	16/03/2024	05:04	6530-0
MXB3342/TO	DETRAN	SJ00JG2014	16/03/2024	08:02	6017-4
MXB3342/TO	DETRAN	SJ00JG2015	16/03/2024	08:06	7340-0
NSW7F36/PA	DETRAN	SJ00EH2074	16/03/2024	09:03	5525-0
OLK6745/TO	DETRAN	SJ00J6100W	16/03/2024	09:01	6599-2
OLK6745/TO	DETRAN	SJ00J6100X	16/03/2024	09:31	5061-0
NSW7F36/PA	DETRAN	SJ00EH2076	16/03/2024	09:33	6599-2
QKJ9J16/TO	DETRAN	SJ00JG2016	16/03/2024	09:33	5738-0
QKL6745/TO	DETRAN	SJ00J6100Y	16/03/2024	09:42	5010-0
RMA1C21/TO	DETRAN	SJ00AK203E	16/03/2024	09:40	5720-0
OF10618/PA	DETRAN	SJ00AK203F	16/03/2024	09:52	7366-2
RSC9A05/TO	DETRAN	SJ00AK203G	16/03/2024	09:55	7030-1
QWD8I49/TO	DETRAN	SJ00S20DO	16/03/2024	09:58	6599-2
QWD8I49/TO	DETRAN	SJ00S20DP	16/03/2024	10:18	6599-2
RMAOC12/TO	DETRAN	SJ00AX303M	16/03/2024	10:19	6653-1
RMAOC12/TO	DETRAN	SJ00AX303N	16/03/2024	10:23	5010-0
QWD8I49/TO	DETRAN	SJ00S20DQ	16/03/2024	10:22	6912-0
RSB7A91/TO	DETRAN	SJ00AX303O	16/03/2024	10:30	6050-1
JOU4201/BA	DETRAN	SJ00IS200M	16/03/2024	11:09	5010-0
JOU4201/BA	DETRAN	SJ00IS200N	16/03/2024	11:16	6599-2
JOU4201/BA	DETRAN	SJ00IS200O	16/03/2024	11:23	6556-1
JOU4201/BA	DETRAN	SJ00IS200P	16/03/2024	11:33	6645-0
JOU4201/BA	DETRAN	SJ00IS200Q	16/03/2024	11:36	6912-0
EEU9C72/TO	DETRAN	SJ00E0601E	16/03/2024	11:40	5487-0
JTW5H43/TO	DETRAN	SJ00E0601F	16/03/2024	11:51	5487-0
KEB0I73/GO	DETRAN	SJ00E0601G	16/03/2024	11:57	5487-0
RSD3I58/SP	DETRAN	SJ00E0601H	16/03/2024	11:59	5487-0
QKQ7527/TO	DETRAN	SJ00E0601I	16/03/2024	12:11	5487-0
MW00A41/TO	DETRAN	SJ00E0601J	16/03/2024	12:16	5487-0
QKD2G33/TO	DETRAN	SJ00E0601K	16/03/2024	12:45	5487-0
MWM5G05/TO	DETRAN	SJ00F6103K	16/03/2024	14:59	7048-1
MWM6F54/TO	DETRAN	SJ00HD200D	16/03/2024	16:10	5010-0
MWM6F54/TO	DETRAN	SJ00HD200E	16/03/2024	16:15	6599-2
MWU4951/TO	DETRAN	SJ00J6100Z	16/03/2024	16:29	6599-2
MWX6601/TO	DETRAN	SJ00GT208X	16/03/2024	17:13	5169-1
NPD7I25/TO	DETRAN	SJ0099500K	16/03/2024	17:49	5223-1
OYC8911/TO	DETRAN	SJ00IM1064	16/03/2024	18:09	5010-0
QKF4334/TO	DETRAN	SJ009E105A	16/03/2024	18:45	5274-1
QKF4334/TO	DETRAN	SJ009E105B	16/03/2024	18:49	7340-0
NNC7548/PA	DETRAN	SJ00SD30DZ	16/03/2024	20:25	6530-0
AYV4E62/TO	DETRAN	SJ008G208R	16/03/2024	20:49	5703-0
RIM1H22/TO	DETRAN	SJ00JG2017	16/03/2024	21:21	5010-0
NGO9H55/GO	DETRAN	SJ00IP100H	16/03/2024	22:49	5835-0
ONM7A28/GO	DETRAN	SJ00AX303P	16/03/2024	23:09	6653-1
RMO2H42/TO	DETRAN	MB00012131	14/03/2024	13:09	6920-1
HSD9H27/TO	DETRAN	MB00012132	14/03/2024	13:09	6920-1
SCE3B50/TO	DETRAN	MB00012133	14/03/2024	13:10	6920-1
MWH4I45/TO	DETRAN	MB00012134	14/03/2024	13:10	6920-1
QKJ4200/TO	DETRAN	MB00012135	14/03/2024	13:11	6920-1
OLK0F39/TO	DETRAN	MB00012136	14/03/2024	13:15	6920-1
RSC3G64/TO	DETRAN	MB00012137	14/03/2024	13:16	6920-1
PGG4B40/TO	DETRAN	MB00012138	14/03/2024	13:18	6920-1
IUCOF04/TO	DETRAN	MB00012139	14/03/2024	13:19	6920-1
RUG6I70/TO	DETRAN	MB00012140	14/03/2024	13:25	6920-1
RIM8A88/TO	DETRAN	MB00012141	14/03/2024	13:30	6920-1
RBT9D66/TO	DETRAN	MB00012142	14/03/2024	13:32	6920-1
KAV2G52/TO	DETRAN	MB00012143	14/03/2024	13:41	6920-1
PAG4C24/TO	DETRAN	MB00012144	14/03/2024	13:41	6920-1
NGL3D22/TO	DETRAN	MB00012145	14/03/2024	13:46	6920-1
RBM3H83/TO	DETRAN	MB00012146	14/03/2024	13:49	6920-1
OYC1132/TO	DETRAN	MB00012147	14/03/2024	13:54	6920-1
OYC3J95/TO	DETRAN	MB00012148	14/03/2024	14:01	6920-1
MWK0D75/TO	DETRAN	MB00012149	14/03/2024	14:03	6920-1
RTM8B41/TO	DETRAN	MB00012150	14/03/2024	14:06	6920-1
OLZ8J81/TO	DETRAN	MB00012151	14/03/2024	14:14	6920-1
POC6J32/TO	DETRAN	MB00012152	14/03/2024	14:32	6920-1
OXI1H64/TO	DETRAN	MB00012153	14/03/2024	15:13	6920-1
RBR3H63/TO	DETRAN	MB00012154	14/03/2024	15:25	6920-1
KCF1J12/TO	DETRAN	MB00012155	14/03/2024	15:29	6920-1
ROQ1J76/TO	DETRAN	MB00012156	14/03/2024	16:42	6920-1
QWF0J91/TO	DETRAN	MB00012157	14/03/2024	16:48	6920-1
MXG9448/TO	DETRAN	MB00012158	14/03/2024	17:07	6920-1
MXC8E87/TO	DETRAN	MB00012159	14/03/2024	17:20	6920-1
MWX7923/TO	DETRAN	SJ0093205S	13/03/2024	23:49	6637-1
MWR6933/TO	DETRAN	SJ007G3008	13/03/2024	23:59	6599-2
MWR6933/TO	DETRAN	SJ007G3009	14/03/2024	00:03	5010-0
MQG6741/GO	DETRAN	SJ007G300A	14/03/2024	00:15	6599-2
MQG6741/GO	DETRAN	SJ007G300B	14/03/2024	00:20	6653-1
MQG6741/GO	DETRAN	SJ007G300C	14/03/2024	00:22	6637-1
JFP5743/PA	DETRAN	SJ00EQ302D	14/03/2024	00:30	5010-0

NWN2B80/GO	DETRAN	SJ00GZ1019	14/03/2024	02:37	6530-0
LOV6980/TO	DETRAN	SJ00HN1065	14/03/2024	00:39	5452-1
QKL8D23/TO	DETRAN	SJ00HU106M	14/03/2024	07:12	6645-0
MWQ9G62/TO	DETRAN	SJ0099500D	14/03/2024	09:48	5010-0
MWQ9662/TO	DETRAN	SJ0099500E	14/03/2024	09:55	6610-2
NFK0132/GO	DETRAN	SJ00HM102L	14/03/2024	08:30	6599-2
OIT1830/MA	DETRAN	SJ00GL503V	14/03/2024	10:20	6599-2
PHU2J08/AM	DETRAN	SJ00JH100T	14/03/2024	10:08	5541-1
MXD0700/TO	DETRAN	SJ00624011	14/03/2024	10:47	6416-0
MXB2B06/TO	DETRAN	TO00332831	12/03/2024	07:01	5118-0
SCD4E92/GO	DETRAN	TO00228000	12/03/2024	09:10	5118-0
MWT2542/TO	DETRAN	TO01733201	12/03/2024	06:49	6670-0
HPX5884/MA	DETRAN	SJ00E9103A	14/03/2024	10:45	5525-0
NKA0506/GO	DETRAN	TO01733202	12/03/2024	06:27	6653-1
RSB6I76/TO	DETRAN	TO01733203	12/03/2024	07:08	5657-0
MWQ9662/TO	DETRAN	SJ0099500F	14/03/2024	10:34	6653-1
HSG9100/TO	DETRAN	TO01733204	12/03/2024	07:42	5185-1
NSS5H77/TO	DETRAN	TO01733205	12/03/2024	08:53	5185-1
QKE7A17/TO	DETRAN	TO01733206	12/03/2024	10:01	7684-1
NVU0428/GO	DETRAN	TO01733207	12/03/2024	10:02	5380-0
MXE8D20/TO	DETRAN	TO01733213	12/03/2024	17:50	5010-0
QWE0A94/TO	DETRAN	SJ00BL1025	14/03/2024	11:56	5118-0
NKF0132/TO	DETRAN	SJ00HM102O	14/03/2024	09:00	6599-2
QKC3487/TO	DETRAN	SJ0099500J	14/03/2024	12:21	6599-2
OLL5937/TO	DETRAN	SJ00H12013	14/03/2024	15:33	5010-0
OLL5937/TO	DETRAN	SJ00H12014	14/03/2024	15:40	6912-0
QWC8H36/TO	DETRAN	SJ00E300I	14/03/2024	15:55	6050-1
OFK1029/TO	DETRAN	SJ00HM102P	14/03/2024	16:21	6599-2
QWF8B81/TO	DETRAN	SJ00BU502K	14/03/2024	16:49	6599-2
QWF8B81/TO	DETRAN	SJ00BU502L	14/03/2024	16:59	5045-0
QWF8B81/TO	DETRAN	SJ00BU502M	14/03/2024	17:05	6653-2
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HQ102J	14/03/2024	17:11	6653-1
CTN1205/SP	DETRAN	SJ006320HW	14/03/2024	17:36	6599-2
CTN1205/SP	DETRAN	SJ006320HY	14/03/2024	17:46	5010-0
MWJ2075/TO	DETRAN	SJ00C101G	14/03/2024	17:52	5010-0
MXD1683/TO	DETRAN	SJ00HW1067	14/03/2024	18:17	5193-0
MXC6486/TO	DETRAN	SJ00JS100R	14/03/2024	18:51	5835-0
RSF8J68/TO	DETRAN	SJ00GT20BW	14/03/2024	20:56	7633-2
PTQ4J69MA	DETRAN	SJ00JQ1063	14/03/2024	21:15	7056-1
PTQ4J69MA	DETRAN	SJ00JQ1064	14/03/2024	21:30	5010-0
QWC2D74/TO	DETRAN	SJ0087G01J	14/03/2024	21:40	6653-1
MWY4235/TO	DETRAN	SJ00I5003	14/03/2024	20:40	6599-2
QKL6809/TO	DETRAN	SJ00I5004	14/03/2024	20:40	6599-2
MWZ9I19/TO	DETRAN	SJ00E34022	14/03/2024	22:16	7048-1
MWZ9I19/TO	DETRAN	SJ00E34023	14/03/2024	22:16	5010-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ009I20FD	14/03/2024	22:46	7030-1
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ009I20FE	14/03/2024	22:57	5010-0
OTN8B69/TO	DETRAN	SJ00G3106E	14/03/2024	23:07	5380-0
RSC2C55/TO	DETRAN	SJ00GJ504E	15/03/2024	00:16	5010-0
QKI8608/TO	DETRAN	SJ00GJ504F	15/03/2024	00:23	5010-0
MWV3A67/TO	DETRAN	SJ00HD200A	15/03/2024	08:14	7366-2
QKE2148/TO	DETRAN	SJ00AK2032	15/03/2024	08:48	6637-1
MWZ5A98/TO	DETRAN	SJ00J3022	15/03/2024	08:51	5010-0
MXG9438/TO	DETRAN	SJ008G208H	15/03/2024	08:56	5010-0
CRU1998/GO	DETRAN	SJ00J3023	15/03/2024	08:59	5010-0
JMK4911/GO	DETRAN	SJ00J8101U	15/03/2024	08:42	5541-1
OLG2A86/GO	DETRAN	SJ00G4200A	15/03/2024	09:01	6653-1
NRU6405/TO	DETRAN	SJ00HD200B	15/03/2024	09:12	7366-2
RMO1F08/TO	DETRAN	SJ00AK2035	15/03/2024	09:29	5452-2
OLG2A86/GO	DETRAN	SJ00G4204B	15/03/2024	09:30	6653-1
JVX6971/PA	DETRAN	SJ00AK2036	15/03/2024	09:30	5720-0
OGL2A86/GO	DETRAN	SJ00HD200C	15/03/2024	09:33	7340-0
RIM1A93/TO	DETRAN	SJ008G208I	15/03/2024	09:33	6637-2
RIM1A93/TO	DETRAN	SJ008G208J	15/03/2024	09:40	6653-1
QKB0174/TO	DETRAN	SJ008G208K	15/03/2024	09:52	7340-0
MWC1198/TO	DETRAN	SJ008G208L	15/03/2024	10:01	6653-1
OYA9042/TO	DETRAN	SJ00AK2037	15/03/2024	10:08	6599-2
QWF3J90/TO	DETRAN	SJ008G208M	15/03/2024	10:08	6653-1
MWH6080/TO	DETRAN	SJ00HB3018	15/03/2024	10:22	6599-2
JQT9074/BA	DETRAN	SJ00DY2011	15/03/2024	10:35	5010-0
JQT9074/BA	DETRAN	SJ00DY201J	15/03/2024	09:00	6599-2
MWE0355/TO	DETRAN	SJ007TD02D	15/03/2024	11:31	5010-0
MWE0355/TO	DETRAN	SJ007TD02E	15/03/2024	11:38	6599-2
FZZ7G23/SP	DETRAN	SJ00AK2038	15/03/2024	11:41	5452-2
MWV4493/TO	DETRAN	SJ00AK2039	15/03/2024	11:44	7625-2
MVY8815/TO	DETRAN	SJ00AK203A	15/03/2024	11:46	7625-2
RIN7D15/TO	DETRAN	SJ00EN102C	15/03/2024	11:44	5207-0
QWE8F36/TO	DETRAN	SJ008G208N	15/03/2024	14:09	7366-2
PYR3417/PR	DETRAN	SJ00CU105M	15/03/2024	14:26	7366-2
QDD1C87/TO	DETRAN	SJ008G208O	15/03/2024	14:28	6530-0
QWA1807/TO	DETRAN	SJ00HB301A	15/03/2024	14:35	6050-1



RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K21006	15/03/2024	09:07	6637-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K21007	15/03/2024	09:18	6637-2
RSB3I96/TO	DETRAN	SJ008G208P	15/03/2024	15:40	7366-2
QWF4F56/TO	DETRAN	SJ008G208Q	15/03/2024	15:45	7366-2
RIM4F96/TO	DETRAN	SJ007F601U	15/03/2024	18:18	5738-0
MWU2722/TO	DETRAN	SJ00AK203C	15/03/2024	18:19	6637-1
QWD8I16/TO	DETRAN	SJ00JU2001	15/03/2024	18:42	6530-0
MWR7572/TO	DETRAN	SJ00AX303L	15/03/2024	21:18	5428-1
PAF6I78/TO	DETRAN	SJ005Q20DN	15/03/2024	17:39	5967-0
MWV5170/TO	DETRAN	SJ007L300Z	15/03/2024	21:54	5010-0
JXQ7F46/BA	DETRAN	SJ00AK203D	15/03/2024	21:58	5452-2
OYB1G94/TO	DETRAN	SJ009E1059	15/03/2024	22:16	6599-2
QKB0407/TO	DETRAN	SJ00IE300J	15/03/2024	22:29	6653-1
OYB1G94/TO	DETRAN	SJ009F2080	15/03/2024	22:56	5169-1
NGF7647/GO	DETRAN	SJ005X707Z	15/03/2024	23:06	6653-1
MWV2186/TO	DETRAN	SJ005F3008	15/03/2024	23:24	6599-2
RIN8E38/TO	DETRAN	SJ00IE300K	15/03/2024	23:27	5274-1
QKF1D60/TO	DETRAN	SJ005F3009	15/03/2024	23:29	6653-1
ONM7481/GO	DETRAN	SJ005F300A	15/03/2024	23:45	6653-1
JKL2C46/TO	DETRAN	SJ00J81011W	15/03/2024	23:25	6530-0
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005X7080	15/03/2024	23:58	6653-1
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005X7081	16/03/2024	00:02	5010-0
MWT7J53/TO	DETRAN	SJ00694001	15/03/2024	23:56	5010-0
RES2H44/DF	DETRAN	SJ00GL503W	16/03/2024	00:26	6050-2
RIN8E38/TO	DETRAN	SJ00IE300M	16/03/2024	00:33	5029-1

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 591, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Jordaens Gladstone Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JORDAENS GLADSTONE SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 829/TRR, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, com base no que consta do processo nº 2023.45.502621PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 593, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Evangelista Leite Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar EVANGELISTA LEITE RAMOS, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 138/TRR, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.335, de 12 de março de 2015, com base no que consta do processo nº 2024.45.200784PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 16 de novembro de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 594, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Raimundo Nonato Pinto Noleto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar RAIMUNDO NONATO PINTO NOLETO, transferido para a reserva remunerada por meio do ATO nº 3.001, de 14 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105402PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 07 de junho de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 595, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Simião da Silva Cordeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar SIMIÃO DA SILVA CORDEIRO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 33/TRR, de 17 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.514, de 18 de outubro de 2007, com base no que consta do processo nº 2023.45.502418PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 13 de abril de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 596, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Absalão Dias Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ABSALÃO DIAS RODRIGUES, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 003/TRR, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.086, de 17 de janeiro de 2006, RETIFICADA pela Portaria nº 023/RET, de 30 de maio de 2006, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.179, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105418PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 23 de agosto de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 597, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Luiz Gonzaga Pereira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 04/TRR, de 17 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.331, de 19 de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2023.45.804202PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de maio de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### APOSTILA Nº 12/2024

Na Portaria nº 55, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.243, de 05 de janeiro de 2023, com relação ao seguro IELISON ALVES GONÇALVES, com base no que consta do processo nº 2022.16.216395P.

Onde se lê: "Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o seguro IELISON ALVES GONÇALVES"

Leia-se: "Art. 1º "Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o seguro IELISON ALVES GONÇALVES"

Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 174ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 21 de março de 2024, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

#### RURALTINS

##### PORTARIA Nº 16/2024/GABPRES, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

EDNA PAZKO SOARES CISERSA, nº funcional 11155027/1, inscrito(a) no CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-40, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços Dianópolis, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

##### PORTARIA Nº 17/2024/GABPRES, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão,

GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 758726/3, inscrito(a) no CPF nº 623.\*\*\*.\*\*\*-15, do(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços Luzinópolis, a partir de 11/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

##### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 2024/34490/00031

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de São Valério - TO - Olímpio dos Santos Arraes.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

#### TOCANTINS PARCERIAS

##### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 37/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 017651/2014, tendo em vista que o Contrato nº 03390/2005 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO Nº 329/2023/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Raimundo Nonato Pires dos Santos, através da celebração do Contrato nº 03390/2005, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 21, da Quadra ACNO 01, conjunto 04, situado à Avenida LO-02, no Loteamento Palmas, no Município de Taquarussu do Porto com área de 770,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 185, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 38/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 11/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/000025, firmado TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 39/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa para confecção de bonés.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000027.

Considerando o Parecer Jurídico nº 068/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa Lemes e Antunys Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.475.438/0001-91, localizada na Quadra 812 Sul, Al. 05, Lote 14, Qi 04, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-120, visando à contratação da empresa especializada para confecção de bonés para identificação dos colaboradores que atuaram nas atividades da Agrotins 2024, para atender as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 40/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Adrielly Cavallini Amaro, matrícula nº 197, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 15/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00027, firmado com Lemes e Antunys Ltda, CNPJ: 18.475.438/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025  
CONTRATO Nº: 11/2024  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 02.806.785/0001-10.  
OBJETO: Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e atender as demandas do evento AGROTINS 2024.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Patrick Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00027  
CONTRATO Nº: 15/2024  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: Lemes e Antunys Ltda  
CNPJ: 18.475.438/0001-91  
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bonés.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Clesio Ananunys Pereira Mendonça - Representante Legal da Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 95/2024/GABREITOR,  
DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 21/2024/DIRET,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, YZAAC GONCALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 810054, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CDAS-5, no período de 04/03/2024 a 17/03/2024 totalizando 14 (quatorze dias) dias, em substituição à servidora STEPHANY MORAES MARTINS, matrícula 830330, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 04 de março de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 96/2024/GABREITOR,  
DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICOM/Nº 7/2024/DICOM,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de março de 2024, GIULIA GALVÃO MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação CDAl-2, junto à Diretoria de Comunicação - Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 97/2024/GABREITOR,  
DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/005786,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CELIA APARECIDA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 830395, a partir de 11 de março de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Campus - Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 103/2024/GABREITOR,  
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

## I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anátálio Pinheiro Batista	CPF: 005. XXX. XXX-56
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX. XXX-XX	Tel. Com: (63) xxxx-4300
Cargo/Função: Coord. de Estação Experimental - Palmas	Mat. Nº: 8XXXX4
Agência: XX0053-6	C/C: 3X1X-3

## II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	13.000,00
Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	18.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designada a servidora: Kétuly da Silva Ataiades para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Augusto Rezende Campos  
Reitor

## ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

## RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A Partir De
1	821114	Joceane Silva Parente	Prof. Universitário I	02/03/2024
2	821109	Paulo Cesar Romao Bomfim	Prof. Universitário 2	02/03/2024
3	821126	Rafael Augusto Dos Anjos Rosa	Prof. Universitário 2	04/03/2024
4	821111	Ana Irene Carneiro Borges Lucena	Prof. Universitário I	02/03/2024
5	821245	Dallyth Maia Da Costa Santos	Prof. Universitário I	02/03/2024
6	821246	Claudio Henrique Clemente Fernandes	Prof. Universitário 3	02/03/2024
7	821106	Jocivan Suassone Alves	Prof. Universitário I	02/03/2024
8	821138	Claudia Rogeria Fernandes	Prof. Universitário 2	07/03/2024
9	821116	Rosana Quadros Santos Leite	Prof. Universitário 2	07/03/2024
10	821122	Patrícia De Aquino Prudente	Prof. Universitário 3	07/03/2024
11	821123	Tayse Virgolino Ribeiro	Prof. Universitário 2	07/03/2024
12	821248	Nayara Sousa De Lima	Prof. Universitário I	09/03/2024
13	821105	Maira Regina De Carvalho Alexandre	Prof. Universitário 2	11/03/2024
14	821110	Marcia Cristina Da Silva Lopes	Prof. Universitário 3	11/03/2024
15	821115	Janaina Senem	Prof. Universitário 2	11/03/2024
16	821250	Gustavo Luiz Andrade De Lucena	Prof. Universitário I	13/03/2024
17	821253	Maria Aldileia Silva De Melo	Prof. Universitário 2	13/03/2024
18	821252	Isaac De Almeida Chaves	Prof. Universitário I	13/03/2024
19	821129	Samya Viana Duarte	Prof. Universitário I	14/03/2024
20	821112	Maria Lucia Paulino Silva Sousa	Prof. Universitário I	18/03/2024
21	821257	Nara Cristina Pereira Da Silva	Prof. Universitário I	16/03/2024
22	821258	Jordania Soares Leal	Prof. Universitário I	16/03/2024
23	821254	Ana Maria Freitas Dias Lima	Prof. Universitário 2	17/03/2024
24	821133	Luana Alves Cunha Dias	Prof. Universitário I	16/03/2024
25	821134	Soraya Viana Da Silva	Prof. Universitário I	16/03/2024
26	821140	Marina Povoa Pontes Coelho	Prof. Universitário 2	25/03/2024
27	821255	Maria Jose Mendes De Sousa	Supervisor Acadêmico	29/03/2024
28	821256	Anna Cely De Carvalho Bezerra	Supervisor Acadêmico	29/03/2024
29	821132	Samanda Araujo Serpa	Prof. Universitário 2	01/04/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000492:

## MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
20	TELEVISOR LED 55" (POLEGADAS) OU SUPERIOR. Marca: LG Fabricante: LG Modelo/Versão: 55UR871C	UND	40	1.976,86	79.074,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					79.074,40

## EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 09.015.414/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO. Marca: security Fabricante: security Modelo/Versão: security 1201	UND	10	1.250,00	12.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					12.500,00

## CAMILLA DALL'IGNA - ME

CNPJ: 24.514.438/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
23	ROÇADEIRA PARA USO LATERAL. Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo/Versão: FS 291	UND	8	3.365,00	26.920,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					26.920,00

## CENTER LIMP LTDA

CNPJ: 24.922.187/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
8	FREEZER VERTICAL. Marca: FREEZER VERTICAL PHI Fabricante: FREEZER VERTICAL PHILCO 201L PFV205I 2 EM 1 CLASA Modelo/Versão: FREEZER VERTICAL PHILCO 201L PFV205I 2 EM 1 CLASA	UND	2	2.700,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					5.400,00

## BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.366.168.0001.74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
17	CARRINHO DE CARGA TUBULAR. Marca: Metolosa Fabricante: Metolosa Modelo/Versão: Metolosa	UND	11	616,00	6.776,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					6.776,00

## LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
15	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA. Marca: ELETRICO Fabricante: ELETRICO Modelo/Versão: BEST	UND	7	536,00	3.752,00
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL COMPLETA COM ACESSÓRIOS Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/Versão: LK1522	UND	6	859,00	5.154,00
24	KIT JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo/Versão: 110PCS	UND	8	529,00	4.232,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					13.138,00

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.753.718/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
3	REFRIGERADOR FORST FREE 400 A 460 LITROS. Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo/Versão: MD-RT580MTA011	UND	8	3.099,01	24.792,08
7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/Versão: LK1522	UND	2	2.250,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					29.292,08

SUPER VITÓRIA LTDA  
CNPJ: 42.826.457/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA. Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo/Versão: EFFICIENT EC M20	UND	24	182,00	4.368,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					4.368,00

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA  
CNPJ: 48.844.664/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
11	FOGÃO INDUSTRIAL. Marca: METVISA Fabricante: IMG Brasil-Industria de Maq para Gastron Ltda Modelo/Versão: FGIC4BL	UND	1	1.056,00	1.056,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					1.056,00

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 49.495.719/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
14	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL. Marca: ventisol Fabricante: ventisol Modelo/Versão: cli45 pro2	UND	22	990,00	21.780,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					21.780,00

LMR SOLUTIONS LTDA  
CNPJ: 51.879.744/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L. Marca: knox Fabricante: knox Modelo/Versão: KX20	UND	6	2.848,00	17.088,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					17.088,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 45.769.285/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	FORNO MICROONDAS. Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo/Versão: AGRATTO	UND	25	648,19	16.204,75
4	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR. Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo/Versão: MIDEA	UND	13	1.191,00	15.483,00
5	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR. Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo/Versão: MIDEA	UND	14	1.225,22	17.153,08
9	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL DE PRESSÃO. Marca: LIBELL Fabricante: LIBELL Modelo/Versão: LIBEL	UND	2	794,39	1.588,78
10	PURIFICADOR DE ÁGUA. Marca: LIBELL Fabricante: LIBELL Modelo/Versão: LIBELL	UND	6	638,48	3.830,88
12	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 02 QUEIMADORES/ BOCAS DUPLOS. Marca: Mister Fabricante: Mister Modelo/Versão: Mister	UND	3	544,28	1.632,84
13	LIQUIDIFICADOR DE 05 VELOCIDADES. Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo/Versão: BRITANIA	UND	9	148,20	1.333,80
16	CARRINHO DE CARGA DO TIPO PLATAFORMA. Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo/Versão: LYNUS	UND	11	1.771,28	19.484,08

18	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA BATERIA 18V Marca: Black e Decker Fabricante: Black e Decker Modelo/Versão: Black e Decker	UND	11	468,69	5.155,59
19	FURADEIRA DE IMPACTO E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM MALETA Marca: Stanley Fabricante: Stanley Modelo/Versão: Stanley	UND	11	293,45	3.227,95
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					85.094,75

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDUARDO CARVALHO MARTINS  
PREGOEIRO

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

CAMILLA DALL'IGNA - ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

CENTER LIMP LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS  
FORNECEDOR REGISTRADO

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

SUPER VITÓRIA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

LMR SOLUTIONS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2024, considerando que será suspenso para retificar especificações dos itens. Objetivando Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868 (62) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de março de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira Oficial

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas físicas/jurídicas destinadas a prestação de serviços de profissionais na área da Saúde no Município de Aliança do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: INÍCIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de março de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

### BABAÇULÂNDIA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 10-2024 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL, BEACH SOCCER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: [cplbabaculandia@gmail.com](mailto:cplbabaculandia@gmail.com), até 22 de março de 2024 até às 10:00 horas. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link: [www.babaculandia.to.gov.br](http://www.babaculandia.to.gov.br) e no PNCP.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 11-2024 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS/GUARDA-VIDAS DEVIDAMENTE HABILITADOS E QUALIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: [cplbabaculandia@gmail.com](mailto:cplbabaculandia@gmail.com), até 22 de março de 2024 até às 11:00 horas. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link: [www.babaculandia.to.gov.br](http://www.babaculandia.to.gov.br) e no PNCP.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 31.165.662/0001-45, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 12-2024 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS PARA LOCAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: [cplbabaculandia@gmail.com](mailto:cplbabaculandia@gmail.com), até 22 de março de 2024 até às 12:00 horas. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link: [www.babaculandia.to.gov.br](http://www.babaculandia.to.gov.br) e no PNCP.

GLEUBER SOUSA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### BARROLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO FME Nº 001/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS NO CMEI CRISTINO REGENES CARDOSO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 03/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

Informações: Telefone: (63) 3376-1153. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br).

ADRIANO JOSE RIBEIRO  
Prefeito Municipal



**BURITI DO TOCANTINS****AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e diversas Secretarias Municipais. ABERTURA: 02 de abril de 2024, às 08:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com).

Buriti do Tocantins/TO, 25 de janeiro de 2024.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus  
Pregoeiro Municipal

**CAMPOS LINDOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, torna público Concorrência Eletrônica nº 01-2024, Menor Preço Global, abertura ao dia 04/04/2024 às 10:00 horas. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de 01 (uma) praça localizada na região da rancharia no município de Campos Lindos - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 18 de março de 2024.

FRANKLIN NOLETO CARVALHO  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos/TO, CNPJ: 31.255.981/0001-41, Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43, Centro, torna público Pregão Eletrônico - SRP nº 07-2024, Menor Preço Por Item, abertura ao dia 04/04/2024 às 08:30 horas. Contratação da empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para atender a demanda do município de Campos Lindos, através de sistema de Registro de Preço. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 18 de março de 2024.

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI  
Gestora do FME

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP  
LEI 14.133/2021  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2024**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP, pelo critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) por item, sobre tabela de preços praticada no mercado, visando Aquisição de peças (genuínas ou originais), para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Divinópolis do Tocantins/TO, próprios e locados, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 20/03/2024, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 02/04/2024 às 08h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Editais e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelos sites: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 18 de março de 2024.

Isabela Abreu Silva  
Pregoeira substituta

**MONTE DO CARMO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP 004/2024**

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipal de Monte do Carmo - TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, nº 004/2024 - SRP 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e posteriores alterações, (independente de transcrição) e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 20/03/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 02/04/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 02/04/2024 às 08 horas e 15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 02/04/2024 às 08 horas e 30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.montedocarmo.to.gov.br](http://www.montedocarmo.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: [pmmc.licitacao@gmail.com](mailto:pmmc.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo/TO, 18 de março de 2024.

Gilvane Lopes Carvalho  
Pregoeiro  
Decreto: 077/2023

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender aos interesses do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Março de 2024 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de março de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Giacomelli Ltda, CNPJ: nº 43.XX7.209/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Serrinha I, Município de Centenário/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANDRÉ LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF XXX.XX0.776-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Extração de Areia e Cascalho em Leito de Rio, zona rural do município de Barra do Ouro/TO e Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANDRÉ LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF XXX.XX0.776-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Extração de Areia e Cascalho em Terraços Aluvionares, zona rural do município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Sr<sup>s</sup> Antônio Renato Teixeira Barbosa e Vitoria Teixeira Barbosa, inscritos nos CPF<sup>s</sup> nºs 013.xxx.xxx-04 e 013.xxx.xxx-58, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de agricultura e pecuária nas Fazendas Ampar, São Jerônimo e Laranjeiras, matrículas M - 286, 289, 290, 291 e 475, localizada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: XX.064.XX/00XX-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, a Licença de Operação - LO da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO CENTRO DE PESQUISAS, localizado na FAZENDA FRIGOVALE I, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIORDIO BANDEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego Joao Lima, Bairro 65, Nº 685, CEP: 77.823-010, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Diordio Alexander Bandeira.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Gilsana Lopes Rosário CPF: nº XXX.XXX.581-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Triângulo, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Iulana de Arruda Souza, brasileira, casada, CPF: XXX.XX7.511-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) e Outorga de uso da água para um Lazer e Turismo Rural, localizado na Chácara Tacho Quente, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Janaina Marques Vieira Naves, CPF 731.\*\*\*-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Divino Pai Eterno, Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA, portador do CPF: 279.240.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramento), na Fazenda Andorinha, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa LATICÍNIOS NUTRIVIDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.374/0001-46, com sede no Centro dos Ferreiras no Município de Buriti do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para as atividades da Indústria de Laticínio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Evangelista de Oliveira, brasileiro, casado, CPF: nº 187.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda São Lucas, Zona Rural do Município de Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Pousada Asa Branca Ltda., CNPJ nº 07.158.269/0001-40, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Instalação e Operação para o Licenciamento Ambiental para o empreendimento de Lazer e Turismo situado na Fazenda Estância Asa Branca, foz do Rio Cristalino com o Rio Araguaia, zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: XX.749.XXX/XXXX-30, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação, para fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto armado, localizado na zona urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

R. Alves da Silva - ME, CNPJ Nº 24.245.598/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da atividade de extração de areia em Leito de rio na Fazenda Campo Belo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ROBERTO ROCKENBACH FORSIN, cadastrado sob o CPF: 009.075.640-11, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Araguaína-TO a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de AGRICULTURA localizada na FAZENDA SÃO PEDRO, zona rural Goiatins-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Rogério Alves da Silva, CPF Nº XXX.XX9.001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da atividade de extração de areia em Leito de rio na Fazenda Santa Catarina II. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: XX.596.XXX/XXXX-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a renovação da Licença de Instalação - LI, para parcelamento de solo urbano denominado RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 1ª Etapa, localizado no perímetro urbano do município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: XX.596.XXX/XXXX-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a renovação da Licença de Instalação - LI, para parcelamento de solo urbano denominado RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 2ª Etapa, localizado no perímetro urbano do município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SPE ARAGUAÍNA LAKE 21 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: XX.145.790/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO a Licença de Operação (LO), para o empreendimento Condomínio Residencial Lake 21, situado no Lote Nº 03, da Quadra nº 46, Avenida Via Lago, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005 e Coema-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Viena Carbonização LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.965.458/0007-07, instalada a Fazenda Retiro, Município de Darcinópolis/Tocantins, informa que solicitou a renovação da sua Licença de Operação nº 2479-2017 perante o Naturatins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALMIRO DE JESUS BERNARDI, pessoa física, CPF: xxx.xx6.899-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA SANTA TEREZINHA, M-395, Georreferenciado, com área total de 186,1117 há, localizado na Zona Rural, município de Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A WP PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.900.379/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de agricultura, pecuária e silvicultura, localizada na Fazenda São Carlos do Araguaia I, zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE  
MONTE SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PREPARATÓRIA -  
PRÉ-ASSEMBLEIA (ARTS. 34, 35 E 36, DO ESTATUTO SOCIAL)**

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 019.225.76/0001-79, por força dos seus dispositivos legais, CONVOCA seus cooperados para REUNIÃO PREPARATÓRIA - Pré-Assembleia (artigos 34, 35 e 36 do Estatuto social), a ser realizada no dia 25 de março de 2024, na modalidade híbrida (virtual e presencial), no Auditório da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins - TO, às sete horas (7h) em primeira chamada com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda chamada às 8h (oito horas) com a presença mínima de metade mais um dos cooperados: e, em terceira e última chamada às 9h (nove horas) com a presença mínima de dez cooperados e no virtual o link será enviado com antecedência mínima de 30 minutos, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1) Discutir e votar os assuntos a serem pauta na próxima assembleia.

Monte Santo do Tocantins - TO, 15 de março de 2024.

José Wilson de Almeida  
Presidente da COOPERGEMAS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA  
DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 16:00 (dezesseis horas), na sede da companhia na Quadra ACSO 1, Rua SO 01, S/N, Conjunto 02, Lote 41, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-014, no município de Palmas, Estado do Tocantins, reuniram-se em assembleia geral de Constituição de Sociedade Anônima, os acionistas representando a totalidade do capital da companhia denominada DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A.

PRESEÇA: A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ACIONISTAS:

a) ZÉLIO GERALDO DRUMOND, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 30/04/1965, na cidade de Governador Valadares - MG, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 421.347 (2ª via), expedida pela SSP/TO em 29/05/2008, inscrito no CPF nº 131.375.902-30, residente e domiciliado na Quadra ARSO 21, Alameda 08, S/N, Lote 10, QI 07, Condomínio Horizontal Aldeia do Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-210, no município de Palmas, Estado do Tocantins;

b) SILMARA ÁLVARO DRUMOND, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento: 26/08/1963, na cidade de Santo André - SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1.172.543 (2ª via), expedida pela SSP/TO em 07/05/2012, inscrita no CPF nº 053.880.538-22, residente e domiciliada na Quadra ARSO 21, Alameda 08, S/N, Lote 10, QI 07, Condomínio Horizontal Aldeia do Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-210, no município de Palmas, Estado do Tocantins;

c) TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE nº 17200108900, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.565/0001-51, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 1, nº 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-014, no município de Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu representante legal: ZÉLIO GERALDO DRUMOND, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 30/04/1965, na cidade de Governador Valadares - MG, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 421.347 (2ª via), expedida pela SSP/TO em 29/05/2008, inscrito no CPF nº 131.375.902-30, residente e domiciliado na Quadra ARSO 21, Alameda 08, S/N, Lote 10, QI 07, Condomínio Horizontal Aldeia do Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-210, no município de Palmas, Estado do Tocantins;

Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. ZÉLIO GERALDO DRUMOND, que convidou a mim, SILMARA ALVARO DRUMOND, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

ORDEM DO DIA: Constituição de uma companhia de capital fechado, Leitura, discussão e aprovação do estatuto:

- 1) Subscrição e forma de integralização das ações;
- 2) Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Constituída assim a mesa, em ato contínuo, o presidente declarou instalada esta assembleia geral para deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, sob a denominação: DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A, o que será de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o senhor presidente, inicialmente, que a companhia em constituição terá como objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras. Após a Leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A, com sede na Quadra ACSO I, Rua SO 01, S/N, Conjunto 02, Lote 41, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-014, no município de Palmas, Estado do Tocantins, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital será de 4.267.352 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando: R\$ 4.267.352,00 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais), totalmente subscrito, e a integralização das ações será efetuada em bens imóveis em nome dos acionistas da seguinte forma:

a) O acionista ZÉLIO GERALDO DRUMOND, já qualificado, subscreve, 1.240.176 (um milhão, duzentas e quarenta mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1.240.176,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e setenta e seis reais).

b) A acionista SILMARA ÁLVARO DRUMOND, já qualificada, subscreve, 1.240.176 (um milhão, duzentas e quarenta mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1.240.176,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e setenta e seis reais).

c) A acionista TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, já qualificada, subscreve, 1.787.000 (um milhão, setecentas e oitenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais).



LAUDO DE AVALIAÇÃO - artigo 997, inciso III do Código Civil e nos artigos 7º a 10, 89 e 170 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976: Elaborado pela empresa: JS PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE nº 17200705941, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.396.102/0001-06, com sede na Quadra ARSE 61, Alameda 4, S/N, Quadra QI G, Lote 20, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-042, Palmas - TO.

Sendo:

a) Um prédio residencial construído no lote nº 09, da quadra ARSE 12, conjunto Lotes L, situado na Alameda 01 do Loteamento Palmas distrito de Taquarussu do Porto, município de Palmas, Estado do Tocantins, com área total de 2.320,13 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e vinte metros quadrados e treze centímetros quadrados, com as seguintes características: pavimento térreo: 21 vagas de garagem, 02 lixeiras, escada, apartamento do zelador com sala, quarto, cozinha e banheiro; junta A: (2º e 4º pavimento): 06 duplex com sala, cozinha, área de serviço, escada, 02 quartos e banheiro social; junta B: (2º pavimento): escada, lixeira; junta C (2º pavimento): 03 apartamentos com sala, 02 quartos, closet, banheiro social, área de serviço e cozinha, registrado no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R04-1.788, de 26 de novembro de 2020, Livro 66 (de notas), folhas, 175/179, incorporado pelo valor de R\$ 1.681.592,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais), em nome de: ZÉLIO GERALDO DRUMOND, CPF nº 131.375.902-30 e SILMARA ÁLVARO DRUMOND, CPF: 053.880.538-22;

b) Uma casa residencial, construída no lote nº 34, da quadra ARSE 12, conjunto QI D, situado na Alameda 22, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa-fase I, município de Palmas, Estado do Tocantins, com área construída de 233,18 M<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) e área total do lote de 371,50 M<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes características: Pavimento Térreo: Garagem, varanda, sala de estar, sala de jantar, copa, banheiro social, quarto, cozinha, área de serviço e escada; Pavimento Superior: Mezanino, 02 suítes e varanda, registrado no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R07-1.973, de 28 de junho de 2010, Livro 15 (de notas), folhas, 066/068, incorporado pelo valor de R\$ 798.760,00 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais), em nome de: ZÉLIO GERALDO DRUMOND, CPF nº 131.375.902-30 e SILMARA ÁLVARO DRUMOND, CPF: 053.880.538-22;

c) Um lote de terras para construção urbana, lote nº 06, da quadra ACSUNO 50, conjunto 01, situada à avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, município de Palmas, Estado do Tocantins, com área total de 1.800,00 M<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados), registrado no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R02-47.900, de 1º de fevereiro de 2019, Livro 319, folhas, 179/180, incorporado pelo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.380.565/0001-51;

d) Um lote de terras para construção urbana, lote nº 41, da quadra ACSO 01, S/N, conjunto 02, situada à Rua SO 01, do Loteamento Palmas, município de Palmas, Estado do Tocantins, com área total de 720,00 M<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R10-461, de 18 de abril de 2007, Livro 004, folha 119, incorporado pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.380.565/0001-51;

e) Um prédio comercial, construído no lote nº 35, da quadra ACSO 11, conjunto 01, situada à Avenida LO 01, do Loteamento Palmas, município de Palmas, Estado do Tocantins, com área total de 640,00 M<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta metros quadrados), registrado no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R04-585, de 20 de junho de 2012, Livro 25 (notas), folhas 047/049, incorporado pelo valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.380.565/0001-51;

f) Uma área residencial para construção urbana, no condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL", denominada Unidade Autônoma nº 10, da QI 07, situada à Avenida NS 01, P.A.C, C.S 03, A.P.M. 05 e C.S 02, da quadra ARSO 21, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, município de Palmas, Estado do Tocantins, com fração ideal de 0,64027548%, correspondente a área total de 1017,71M<sup>2</sup> (um mil e dezessete metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), registrado no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R05-98.541, de 28 de dezembro de 2016, Livro 300, folhas 151/153, incorporado pelo valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.380.565/0001-51.

g) Um lote de terras para construção urbana, lote nº 33, da quadra ACSO 01, conjunto 02, situada à Rua SO 01, do Loteamento Palmas, município de Palmas, Estado do Tocantins, com área total de 720,00 M<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, matrícula: R06-453, de 15 de julho de 2022, Livro 77 (de notas), folhas 128/130, incorporado pelo valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), em nome de: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.380.565/0001-51;

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 (três) anos, para compor a primeira diretoria da companhia: ZÉLIO GERALDO DRUMOND, como Diretor Presidente e SILMARA ÁLVARO DRUMOND, como Diretora, vice-presidente, os quais aceitaram os cargos.

CONSELHO FISCAL: A sociedade não terá Conselho Fiscal, não há solicitação por parte dos acionistas, uma vez que a Lei e o estatuto, assim o permitem.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da (CVM) Comissão de Valores Mobiliários.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os diretores ora eleitos, empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da (CVM) Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas. Palmas, Estado do Tocantins, aos 8 de agosto de 2022. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes.

Palmas - TO, 8 de agosto de 2022.

ZELIO GERALDO DRUMOND  
Presidente

SILMARA ALVARO DRUMOND  
Secretária

## SUBSCRITORES:

ZELIO GERALDO DRUMOND  
Diretor-Presidente

SILMARA ALVARO DRUMOND  
Diretora Vice-Presidente

TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
HOSPITALAR LTDA  
Sócia representada  
Representada por: ZÉLIO GERALDO DRUMOND

DAVID DRUMOND  
Advogado  
OAB/GO (39.748/GO)

DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A

## ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Artigo 1º Sob a denominação de DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS HOLDING S/A, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia "DRUMOND PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS" e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Artigo 2º A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, bairro: Plano Diretor Sul, Quadra ACSO 1, Rua SO 01, S/N, Conjunto 02, Lote 41, Sala 01, CEP: 77.015-014, Município de Palmas, Estado do Tocantins, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da diretoria.

Artigo 3º O único objeto da sociedade consiste, especificamente em Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 08/08/2022.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES:

Artigo 5º O capital social é de R\$ 4.267.352,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), dividido em 4.267.352 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil e trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo 1º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 2º As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da Lei e deste estatuto.

Parágrafo 3º A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 4º A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

Artigo 6º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue:

a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um;

b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento;

c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda;

d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um;

e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

Artigo 8º Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou.

Parágrafo Único - Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no *caput* deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes, será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Artigo 9º A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

Artigo 10. Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Artigo 11. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente, para um período de 03 (três) anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Parágrafo 1º Os diretores poderão serem reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de "Atas das reuniões da Diretoria" independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

Parágrafo 3º Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do diretor ausente.

Parágrafo 4º Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Artigo 12. À diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na Lei e no estatuto social.

Parágrafo 1º Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de dois diretores, sendo um deles o Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo 2º As deliberações da diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a Lei.

Parágrafo 3º Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à Lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

Parágrafo 4º A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Artigo 13. A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto pelo Diretor Vice Presidente e mais um diretor.

Parágrafo 1º A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelos dois membros da diretoria, sendo um deles o Diretor Vice Presidente.

Artigo 14. Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela Lei, especialmente:

a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade;

b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;

c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;

d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas;

e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais;

Artigo 15. Ao Diretor Vice-Presidente compete praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Vice Presidente para assumir o seu cargo e ainda:

a) definir e implementar a política comercial da empresa;

b) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente;

c) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência;

d) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial;

e) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos;

f) admitir e demitir funcionários;

g) emissão de ações da companhia.

Artigo 16. Compete ao Diretor Vice-Presidente assinando em conjunto com outro diretor:

a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite;

b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia;

c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula adjudicia e a extra, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação;

d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços;

e) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes;

f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite;

g) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza;

h) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos;

i) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias;

j) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos;

k) ordenar títulos de créditos para protesto;

l) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos;

m) receber valores e dar quitações;

n) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares.

Artigo 17. É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

#### CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 18. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 19. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 20. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

Artigo 21. Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Artigo 22. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

#### CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL:

Artigo 23. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Artigo 24. A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 25. A assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.







CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CNPJ Nº 00.355.888/0001-85-RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2023, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023**

ATIVO		2023	2022	PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>28.084.204,56</b>	<b>37.569.870,60</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.674.246,22</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>11.331.027,39</b>	<b>997.288,35</b>	Fornecedores	1.294.171,60
Caixa e Bancos		31.998,96	88.247,98	Obrigações Sociais e Trabalhistas	295.701,00
Aplicações Finan e Investimentos		11.299.028,43	909.040,37	Credores Diversos e Honorários	900.000,00
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>		<b>16.753.177,17</b>	<b>36.572.582,25</b>	Impostos a Recolher	4.155.986,81
Dupl a Receber		1.977.135,21	184.040,34	Contas a Pagar/Adiant de Cliente	28.386,81
Estoques		0,00	1.184.156,61	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.014.722,58</b>
Culturas Temp. em Formação		13.954.440,22	23.395.568,94	Financiamentos	2.613.747,58
Adiantamento a Fornecedor		799.587,12	10.895.841,64	Distribuição Lucros Acionistas	18.400.975,00
Impostos e Contrib. a Compensar		22.014,62	912.974,72	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>69.105.192,38</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>68.709.956,62</b>	<b>61.645.686,21</b>	Capital Social	47.375.809,00
Imobilizado Técnico		68.709.956,62	61.645.686,21	Reservas de Capital/Lucros	12.238.649,02
				Prejuízo a Compensar	0,00
				Lucro Acumulado	9.490.734,36
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>96.794.161,18</b>	<b>99.215.556,81</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>96.794.161,18</b>
					<b>99.215.556,81</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	2023	2022
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Receita Líquida de Vendas	128.223.030,41	140.839.726,87
Custos Produtos Vendidos	(99.185.109,51)	(120.839.726,80)
Lucro Bruto Operacional	29.037.920,90	20.443.902,07
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	(17.059.756,59)	(15.899.309,12)
Despesas Tributárias	(4.488.827,11)	(3.008.213,91)
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00
Resultado Operacional	7.489.337,20	1.536.379,04
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>		
Outras Receitas Operacionais	1.357.180,00	3.328.987,48
Receitas Financeiras	1.787.814,93	2.625.726,52
Despesas Financeiras	(1.131.352,42)	(1.132.683,23)
Res. na Alien. Bens Ativo Não Circul.	(12.245,35)	42.000,00
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>9.490.734,36</b>	<b>6.400.409,81</b>
<b>Lucro /Prejuízo por Ação</b>	<b>0,2004</b>	<b>0,1352</b>

**FLUXO DE CAIXA**

ATIVIDADES OPERACIONAIS		2023	2022
<b>ENTRADAS</b>		<b>128.004.976,35</b>	<b>142.622.280,31</b>
Recebimentos de Clientes		127.787.115,54	141.335.349,01
Receitas Financeiras		217.860,81	1.286.931,30
<b>SAIDAS</b>		<b>(103.337.356,79)</b>	<b>(138.084.159,20)</b>
Pagamentos a fornecedor		8.791.035,81	430.650,00
Demais impostos recolhidos		394.477,87	1.018.937,24
Gastos com pessoal		6.870.951,49	6.079.352,57
Pagamento Credores Diversos		6.377,52	300.000,00
Adiantamento a Fornecedores		762.158,75	8.853.366,11
Despesas Gerais		3.487.574,16	6.045.914,42
I. R. e Contrib. Social Pagos		1.115.084,90	3.106.100,87
Desp. Culturas Temp. Formação		78.710.568,84	106.890.672,90
Dividendos Estatutários		3.199.127,45	5.359.165,09
<b>Saldo Atividades Operacionais</b>		<b>24.667.619,56</b>	<b>4.534.121,11</b>
<b>ATIVIDADES INVESTIMENTO</b>			
<b>ENTRADAS</b>		<b>12.800,00</b>	<b>42.000,00</b>
Receb. Pela Venda de Imobilizado		12.800,00	42.000,00
<b>SAIDAS</b>		<b>(11.760.546,70)</b>	<b>(2.052.788,00)</b>
Compras do Ativo Imobilizado		11.760.546,70	2.052.788,00
<b>Saldo Atividade Investimento</b>		<b>(11.747.746,70)</b>	<b>(2.010.788,00)</b>
<b>ATIVIDADE FINANCIAMENTO</b>			
<b>ENTRADAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Emprest a Longo e Curto Prazo		0,00	0,00
Integralizações de Capital		0,00	0,00
<b>SAIDAS</b>		<b>(2.586.133,82)</b>	<b>(1.797.843,20)</b>
Pagamentos de Empréstimos		2.586.133,82	1.797.843,20
<b>Saldo Atividade Financ.</b>		<b>(2.586.133,82)</b>	<b>(1.797.843,20)</b>
<b>Aumento líquido ao caixa e Equiv.</b>		<b>10.333.739,04</b>	<b>725.489,91</b>
(+) Caixa Equiv. início do período		997.288,35	271.798,44
(=) <b>Caixa Equiv.fim do período</b>		<b>11.331.027,39</b>	<b>997.288,35</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1) Contexto Operacional** – O Objetivo social da empresa é: cultivo de arroz; cultivo de milho; cultivo de soja; cultivo de feijão; criação de bovinos de corte; beneficiamento de arroz; fabricação de produtos do arroz; moagem e fabricação de produtos de origem vegetal; comércio atacadista de máquinas e importação e exportação de aeronaves, suas partes, peças, acessórios e componentes; depósito de mercadoria para terceiros; comércio varejista e atacadista de cereais e industrialização de cereais; produção e beneficiamento de sementes, próprias ou de terceiros e armazéns para estocagem de cereais próprios.

**2) Apresentação das Demonstrações Contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

**3) Principais práticas Contábeis**

**3.1) Balanço Patrimonial** - compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**3.2) Receita Líquida de Vendas** – Receita Bruta de Vendas R\$ 128.230.585,57 menos: Descontos concedidos R\$ 7.555,16. Receita Líquida de Vendas R\$ 128.223.030,41.

**3.3) Aplicações Financeiras** – São compostas da seguinte forma: Banco Bradesco S/A R\$ 7.440.432,67; Banco Sicred R\$ 3.858.595,76. Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", proporcionalmente com os valores de realização, até a data das demonstrações financeiras.

**3.4) Estoques** – É representado pela importância de R\$ 13.954.440,22 a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se a formação da cultura de (Arroz/soja) da safra 2023/2024 pelo preço de custo.

**3.5) Duplicatas a Receber** – As valores registrados nessa conta, estão registrados a valor presente, os valores serão ajustados com juros e outros acréscimos no momento do pagamento do cliente, quando serão contabilizados.

**3.6) Ativo não circulante** – As aquisição do Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e/ou de construção, menos depreciação acumulada, com taxas de depreciação aplicados consoante as Leis 11.638/07 e 11.941/09, respeitados os limites fiscais. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

**3.7) Passivo não circulante** – As operações registradas nesse grupo, estão registradas pelo valor presente, demonstradas pelo custo líquido de aquisição, os juros e acréscimos serão conhecidos e contabilizados no momento do pagamento dos valores.

**4) Capital Social** – O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 é representado por R\$ 31.550.308,00 relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal.

**5) Demonstração de Fluxos de Caixa** – A companhia está apresentando o fluxo de caixa. A demonstração reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método direto.